SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2780

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 158/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDER RIBEIRO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 023/2021-GVF, subscrito pela Vereador citado na Portaria.

R E S O L V E:

Designar ao Vereador EDER RIBEIRO DA SILVA, para participar de uma reunião com o Deputado Estadual Igor Normando, no dia 14.07.2021, como também participará de uma visita na Companhia de Habitação do Estado do Pará -COHAB, no dia 15.07.2021, para tratar de assuntos de interesse do município de Paragominas, com saída no dia 14.07.2021 e retorno previsto para o dia 16.07.2021.

Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias, uma com pernoite no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), e uma sem pernoite no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), totalizando a quantia de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 12 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:A1C68EEA

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 158, SEG/CMP TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 157 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENASOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a publicação da portaria nº 157 de redução de 50% da gratificação por tempo Integral do Senhor **FABIO PLAFONI**, portador da OAB/PA 11.799-B e do CPF: 551.584.981-72, servidor temporário, lotado no cargo de Analista Contábil – CMP.NS.ANC-G, e dá outras providências**,** Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. ANO XII | Nº 2757.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 12 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:B7D84DD4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210011
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-210601
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADO: B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA
CNPJ: 09.508.519/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ATAVÉS DA ADESÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-010401 – PMP/PA.
VALOR TOTAL: R$ 115.429,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210012
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-210601
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADO: PIAU FORMULARIOS EIRELI
CNPJ: 15.762.990/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ATAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-010401 – PMP/PA.
VALOR TOTAL: R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210013
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-210601
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADO: A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDAB
CNPJ: 28.692.942/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ATAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-010401 – PMP/PA.
VALOR TOTAL: R$ 76.166,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha-PA

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:BD6B143F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 307/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JULHO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERA** o nível de remuneração do servidor comissionado **SIDNEI ROCHA FELEOL,** matrícula 1209809, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotada no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, oito de julho de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:ADD14399

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 308/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JULHO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERA** o nível de remuneração do servidor comissionado **ALESSANDRO NOGUEIRA DA SILVA,** matrícula 1209825, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02** e passará para o nível de remuneração **CSP-01**, lotada no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, oito de julho de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C51959FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 310/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 12 DE JULHO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º- **EXONERAR**, ANTÔNIO JOSÉ ARRUDA FREITAS JUNIOR, matrícula 121028-9, do cargo em comissão de **Chefe de Sessão**, com designação/função interna de Auxiliar no Setor de Licitação, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, doze de julho de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F708345D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 309/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JULHO DE 2021

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, WELLINGTON DAS MOTA PEREIRA**,** matrícula 121067-0, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, nove de junho de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6C0B56C4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
BREVES (PA), 21 DE JUNHO DE 2021. EX-INATIVO(A): MARIA DE FÁTIMA ROCHA MORAES (SEGURADO(A) FALECIDO) – BENEFICIÁRIO (S): AVERILDO DOS BRABO (VIÚVO). A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – I

Aposentadoria pelo Artigo 3º da Emenda 47/2005

BREVES/PARA, em 05 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) SEBASTIÃO FURTADO DE LIMA.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, e artigo 38, da Lei Municipal nº 2.2211/2010, de fevereiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **SEBASTIÃO FURTADO DE LIMA**, Matrícula nº029401-2, portador(a) do RG nº 6295529, PC, e do CPF nº 170.799.502-87, Efetivo(a), no cargo Pedreiro, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Processo do IPMB nº 01030911-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 30/06/2021		
Tipo de Aposentadoria Normal		
Período de Referência 06/2021		
VENCIMENTO BASE 30d	R$ 1.100,00	Artigo 29 da Lei Municipal n° 1.601/92 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 27 %	R$ 297,00	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IX Lei Municipal nº 2.175/2008.
Total de Proventos	**R$ 1.397,00**	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:6AA635DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Considera de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação de Obras Sociais da Terceira Ordem Franciscana-AOSTOF e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, a entidade civil sem fins lucrativos Associação de Obras Sociais da Terceira Ordem Franciscana – AOSTOF, com sede e foro na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, registrada no CNPJ 05.547.252/001-59, com sede na Travessa São Francisco de Assis, n° 645, Bairro Centro, CEP 68.440-000, no município de Abaetetuba/PA, a qual tem finalidade sócio educativa e assistencial.

Parágrafo Único. O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá a normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial e social, a qual vem atuando desde o dia 18 de março de 1980, e se enquadra nas exigências da lei específica, em relação a sua finalidade.

Art. 2º. Poderá a qualquer tempo ser tornada sem efeito a presente lei, caso seja constatada a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 12 de Julho de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:DB4F3915

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 593/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 593/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Altera o Calendário Oficial do Município de Abaetetuba para incluir o Dia da Luta Contra a LGBTfobia, a ser promovido anualmente no dia 17 de Maio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade de Abaetetuba, o "Dia Municipal da Luta Contra a LGBTFobia, a ser promovido no dia 17 de maio."

Art. 2º. O Poder Executivo, o Poder Legislativo, bem como as Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, poderão promover ações que visem combater e prevenir todo e qualquer tipo de preconceito à comunidade LGBTQIA+.

Parágrafo Único. Para os fins desta lei consideram-se ações mencionadas no caput deste artigo:

I- palestras;

II- murais;

III- seminários;

IV- passeatas;

V- debates;

VI- outros eventos que possuam o mesmo objetivo.

Art. 3º. As ações devem ser realizadas em parceria com entidades e grupos representativos LGBTQIA+.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 329, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 12 de Julho de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D61E4252

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 594/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 594/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Considera De Utilidade Pública a Associação De Barraqueiros Da Praia De Beja e Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Barraqueiros da Praia de Beja, fundada em 03 de novembro de 2005, com sede à Praia de Beja, S/N Abaetetuba-Pará.

Parágrafo Único. O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá a normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional e cultural.

Art. 2º. Poderá a qualquer tempo ser tornada sem efeito a presente lei, caso seja constatada a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 12 de Julho de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:2A5670FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 595/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 595/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto Açaí – Ciência e Cidadania na Amazônia - IACCA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o Instituto Açaí – Ciência e Cidadania na Amazônia – IACCA, fundado em 07 de novembro de 2019 com sede à Travessa Aristides dos Reis e Silva, nº. 1172, Bairro São Lourenço, Abaetetuba-Pará.

Parágrafo Único. O reconhecimento do disposto neste artigo obedecerá às normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional e cultural.

Art. 2º. Poderá a qualquer tempo ser tornado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 12 de Julho de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:55503CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2021 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 351/2021 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **BRUNA DO SOCORRO BARBOSA SILVA**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de JUNHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C9B35152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2021 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 382/2021 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MARLLON MARCIO PINHEIRO SILVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 07 de JULHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E2C965B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2021 – GP, DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 387/2021 – GP, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **JADH VICTORIA NUNES DE LIMA**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de JULHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:07927CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2021 – GP, DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 388/2021 – GP, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **LUCIANO VAGNER DA SILVA MACIEL**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de JULHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:86A5D104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2021 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 383/2021 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINET MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI

MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra, **SUELY RIBEIRO FERREIRA** no cargo **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de junho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:27D2FB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2021 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 385/2021 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINET MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr, **IDEVAL SILVA E SILVA** no cargo **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de julho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F4945283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2021 - SEMEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2021 - SEMEC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: **RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS SOUSA**
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 12 de Julho de 2021.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F107C34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021 - SEMEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021 - SEMEC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: **MIGUEL SILVA**
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 12 de Julho de 2021.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7F2C5178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2021 - SEMEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2021 - SEMEC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: **FABIO DE FREITAS MORAIS**
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 01 de Junho de 2021.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:36906D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2021 - SEMEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2021 - SEMEC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: **IRANIL BAIA GONÇALVES**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 12 de Julho de 2021.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9C239CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 545/2021 - SEMEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 545/2021 - SEMEC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: **FÁBIO JOSÉ DA COSTA BRITO**
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 01 de Junho de 2021.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5211A234

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210141
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-009 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: SANTOS & SANTOS ADVOGADOS SOCIEDADE SIMPLES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, COM FINALIDADE
DE CONTRATAÇÃO, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, MEDIANTE
INEXIGIBILIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0201.041220002.2.003 Manutenção do Gabineto do
Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$
60.000,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:B71D668F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210144
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA GESTANTES E PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA (BENEFICIOS EVENTUAIS) PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082430011.2.055 Beneficios Eventuais ,
Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R
$ 2.660,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210145
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA GESTANTES E PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA (BENEFICIOS EVENTUAIS) PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.079,00 (um mil, setenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082430011.2.055 Beneficios Eventuais ,
Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R
$ 1.079,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210146
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SANDRA RAMOS TEIXEIRA SANTOS-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA GESTANTES E PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA (BENEFICIOS EVENTUAIS) PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.100,00 (treze mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082430011.2.055 Beneficios Eventuais ,
Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R
$ 13.100,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210147
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: V G DE SOUSA FERREIRA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA GESTANTES E PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA (BENEFICIOS EVENTUAIS) PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082430011.2.055 Beneficios Eventuais ,
Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R
$ 2.500,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210148
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AMANDA LEAL BORGES 44803707812
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA GESTANTES E PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA (BENEFICIOS EVENTUAIS) PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082430011.2.055 Beneficios Eventuais ,
Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R
$ 2.775,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:75B25991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210143
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-015-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO AS
EQUIPES DE SAUDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ABEL
FIGUEIREDO
VALOR TOTAL.....: R$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.044 Manutenção do Programa
Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$
13.630,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:BD79D544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210142
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-015-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO AS
EQUIPES DE SAUDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ABEL
FIGUEIREDO
VALOR TOTAL.....: R$ 33.163,67 (trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.044 Manutenção do Programa
Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$
33.163,67
VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:7D421143

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0195/2021-GAB

"DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado "Recesso" nas Repartições Públicas do Município de Água Azul do Norte/PA, do dia 12 de Julho à 30 de Julho de 2021, retornando ao expediente normal, dia 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Cada Secretária e Departamentos deste município decidirão os horários de funcionamento para atender a população.
I – Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º - O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pa, funcionará normalmente no atendimento público todo mês de julho, nos horários das 7:00 da manhã às 13:00 da tarde, colocando a disposição o numero (094) 99276-5254, para qualquer dúvida ou esclarecimento

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pa, 08 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C46602FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021/CMA. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 10.221.901/0001-67**. **OBJETO:** Aquisição de garrafões de água, recargas e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Aveiro/PA (ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210406/2021-PMA, processo nº 0401001/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP-PE 001/2021-PMA). **CONTRATADO: O D L GOMES JUNIOR – ME. CNPJ nº 20.049.683/0001-89.** Valor Global de **R$14.322,50 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2021. Fundamentação Legal Art. 8 do Decreto nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001.

Aveiro-PA. 01 de abril de 2021.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:3805CD8B

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021/CMA. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 10.221.901/0001-67**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA (ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210405/2021-PMA, PROCESSO Nº 0401002/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PE 002/2021-PMA). **CONTRATADO: O D L GOMES JUNIOR – ME. CNPJ nº 20.049.683/0001-89.** Valor Global de **R$12.219,50 (doze mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. Fundamentação Legal Art. 8 do Decreto nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001.

Aveiro-PA. 01 de abril de 2021.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:322745FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125 DE 12 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N° 125 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. ORDELEY MOACIR DIAS,** para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de Julho de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D063CE44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 124 DE 12 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N° 124 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA,** para o Cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social**,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de Julho de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F40D2685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 123 DE 12 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N° 123 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que

versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADO o Sr**. ORDELEY MOACIR DIAS,** do Cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social**,** sob **Decreto nº 05 de 01 de Janeiro De 2021,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de Julho de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6039EFE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CNPJ: 29.578.957/0001-00 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO- SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.** VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

CONTRATO N° 147/2021: **COMERCIAL JR EIRELI Inscrita no CNPJ sob nº 10.459.614/0001-90 Valor Total: R$ 740,90 (setecentos e quarenta reais e noventa centavos).**
CONTRATO N° 152/2021: **E S OLIVEIRA COMERCIO EIRELI**, **Inscrita no CNPJ sob nº 83.211.342/0001-88 Valor Total: R$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos).**

Belterra (PA), 12 de julho de 2021.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:1A04B0FB

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021- SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021- SEMAF Espécie: ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021- SEMAF. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para as atividades de Manutenção de Iluminação Pública do Município de Belterra através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT.**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR):
BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto n° 9.488/2018;
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.
VIGENCIA: 08/07/2021 A 08/07/2022

ATA 01: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, nome fantasia: ELETRICA LUZ, Inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, no VALOR TOTAL: R$ 56.216,80 (Cinquenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

ATA 02: A. NETO DOS SANTOS, nome fantasia: COMERCIAL SANTOS, Inscrita no CNPJ sob nº 03.075.858/0001-03, no VALOR TOTAL: R$ 8.899,00 (Oito mil e oitocentos e noventa e nove reais).

ATA 03: MISAEL A. DE SIQUEIRA, nome fantasia: BOBINADORA ELETROMISA, Inscrita no CNPJ sob nº 03.242.586/0001-99, no VALOR TOTAL: R$ 401.505,00 (Quatrocentos e um mil e quinhentos e cinco reais).

ATA 04: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, nome fantasia: B E B CONSTRUÇÕES E COMERCIO 1227, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.673/0001-11, no VALOR TOTAL: R$ 296.840,00 (Duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

ATA 05: B DA SILVA AMARAL EIRELI, nome fantasia: B A INDÚSTRIA E COMERCIO, Inscrita no CNPJ sob nº 29.450.078/0001-90, no VALOR TOTAL: R$ 127.600,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

ATA 06: COELHO E MARTINS LTDA, nome fantasia: CONSTRUMAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.039.197/0001-94, no VALOR TOTAL: R$ 280.480,00 (Duzentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Belterra (PA), 12 de julho de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Admistração, Finanças e Planejamento - SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E091D495

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BONITO**
CONTRATADA: M MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.274.851/0001-83
VALOR GLOBAL: R$ 323.887,27 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)
HOMOLOGADA: 09/06/2021

VIRGENCIA: 90 dias
DATA ASSINATURA: 11/06/2021

MICHEL ASSD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:BB29B750

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2020, REPUBLICADO EM 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Bragança – Pará**."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do coronavírus (COVID-19), com base no artigo 22, e
CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto da COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto do Governo do Estado do Pará nº 800, republicado em 15 de março de 2021;
CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Bragança- Pará na última semana, bem como no Estado do Pará;
CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de hospital, públicos e privados, incluindo UTI's; e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, republicado em 09 de junho de 2021.
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Gerenciamento de Crise do dia 13 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO o Ofício n. 783/2020 GAB/SESPA, de 26 de junho de 2020, que tratar sobre aplicação de Inquérito Epidemiológico, realizado pela UEPA Intitulado: **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECCÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ, a ser realizado também no município de Bragança, para medir a prevalência e a velocidade de expansão da Pandemia na nossa região.**

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas, no bandeiramento **VERDE**, de distanciamento controlado e consciente com o plano de manutenção responsável das atividades econômicas, visando à prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Bragança - Pará.
Parágrafo único. O distanciamento controlado e consciente se utiliza da metodologia de monitoramento da epidemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, observando o sistema de saúde e o agrupamento das atividades econômicas, objetivando a preservação vida e a mitigação do impacto na economia, assegurando o desenvolvimento econômico e social da população bragantina.
Art. 2º. O monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 será feito através da avaliação de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos por órgãos de saúde e entidades públicos, baseado, ainda na análise de Inquérito Epidemiológico da Universidade do Estado do Pará (UEPA) sobre **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECCÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ** e outros a serem realizados.
Art. 3º O acompanhamento diário dos indicadores, com relatório quinquenal, de que trata o art. 2º deste Decreto será utilizado para a aplicação, gradual, proporcional e responsável, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pela COVID-19 bem como para a retomada gradual, responsável e sustentável das atividades econômicas.
Parágrafo único. A avaliação prevista no caput deste artigo é de responsabilidade conjunta dos órgãos de segurança pública e do comitê de gerenciamento de crise, de acordo com nota técnica expedida por esses órgãos.
Art. 4º. As medidas municipais para fins de prevenção e de enfrentamento da epidemia da COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.
Art. 5º. Fica autorizado o serviço de delivery e "pegue e pague" de alimentos in natura e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.
Parágrafo único. O serviço de delivery previsto no caput está autorizado a funcionar sem restrição de horário.
Art. 6º. As atividades religiosas são essenciais nos termos da Lei estadual n° 9.147, de 23 de novembro de 2020, devendo as missas, cultos e manifestações afins ocorrerem com 70% (setenta por cento) de sua capacidade e mantendo um distanciamento mínimo entre fiéis de 1,5 m (um metro e meio), conforme protocolo específico:
I - Fica permitido a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com 70% da capacidade do local.

II – É obrigatório o uso de máscaras pelos frequentadores das igrejas, templos religiosos e afins, devendo ser disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

III - É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se às paroquias, centro religiosos e afins que continuem transmitindo as missas e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet. Recomendamos que não falte a comunhão para os doentes e enfermos, para isso, os ministros extraordinários da Eucaristia mais jovens devem ser organizados para a administração da comunhão nas casas.

IV - É obrigatório o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) umas das outras. As marcações de distanciamento devem ser feitas nos bancos, com fitas adesivas ou adesivos específicos, delimitando o espaço adequado para cada pessoa. Não deverá ter abraço da paz e o "Amém" dito por cada fiel na hora da comunhão poderá ser expressado antes de forma que cada fiel na hora da comunhão não diga nada e receba o Corpo do Senhor nas mãos.

V - **Higienização e limpeza:** Será obrigatório a higienização de bancos ou cadeiras com água e sabão, álcool gel ou álcool líquido 70%, nos intervalos de cada missa ou culto. Fazer limpeza com água e sabão das dependências diariamente.

VI - Será obrigatório a disponibilização de recipientes com álcool em gel a 70%, álcool líquido 70% e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos fiéis e colaboradores na entrada e em pontos estratégicos.

Parágrafo único. É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se ás, igrejas, paróquias, templos religiosos e afins, que continuem transmitindo os cultos, missas e eventos religiosos e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet.

Art. 7°. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência;

II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
§1º Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.
§2º Todas as autoridades públicas, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabível e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.
.
Art. 8° Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto, bem como daquelas previstas no Decreto Estadual n° 800 de 2020, republicado em 09 de junho de 2021.
Art. 9º. No ano letivo de 2021, as aulas presencias das escolas da rede pública municipal permanecem suspensas, em razão de manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19, devendo ser mantida regulamente oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação aos alunos, a critério da Secretaria Municipal de Educação.Mantendo-seoRegime Especial de atividades Pedagógicas não-presenciais, em conformidade com as normativas federais e municipais vigentes, e que dependendo das condições epidemiológicas do Estado e do Município, em relação a pandemia, pode-se definir cronograma de implementação de ensino híbrido (presencial e não-presencial).

§ 1.Relativamentenas unidades de ensinofederal,estadual eprivado do Município a retomadadas aulas presenciaise o estabelecimento dos protocolos pedagógicos serão definidos pelas respectivasinstituições de ensino.

§ 2. As instituições de ensino federal, estadual e privadas do Município que optarem pelo retorno das aulas e/ou atividades presenciais,nos termos do parágrafo anterior, deverão oferecer, alternativamente, a opçãodo ensino remoto para os alunos que assim optarem e neste caso, sempre respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto, adotando, sempre que possível, sistemas de rodízio de alunos e horários, a fim de evitaraglomerações.
.
§ 3º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presencias por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, devendo ser garantida a modalidade remota, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 4º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, devendo ser garantida a modalidade remota, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 5º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres, devendo ser garantido a modalidade remota, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
Art. 10º O Município de Bragança, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e/ou fiscalização, poderá atuar, em cooperação com o Estado, visando o cumprimento das medidas postas.
Art. 11º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem manter suspensos:
I - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública municipal, salvo autorização expressa do Prefeito;
II - o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal;
III - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia;
Art. 12º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, afim de atender ao interesse público.

Art. 13º. O expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta em todo o município de Bragança - Pará, independente da classificação por zona de risco, será de 9h às 14h, podendo preferencialmente ser realizado de forma remota, ficando a cargo de cada secretaria, com exceção das áreas de segurança pública, saúde, assistência social, Conselho tutelar e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados e trabalho remoto para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público.
Art. 13º-A. O atendimento presencial, por todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Bragança e do setor municipal de emissão de documentos, deverá ser feito, preferencialmente, de maneira *on line* ou por agendamento prévio pelo canais disponibilizados por cada órgão municipal e ficará limitado aos casos urgentes que impliquem no perecimento de direitos ou no impedimento de realização de determinado evento, devidamente comprovado, mediante análise do caso concreto, restringida a entrada simultânea ou aglomeração de pessoas, especialmente na área de espera, setor de papiloscopia e similares, que compunham o setor. Tendo seus agendamentos prévios realizados pelos canais disponibilizados.

Art. 14º. O trabalho remoto deverá ser priorizado para os servidores pertencentes ao grupo de risco, conforme elencado nos incisos I e II deste artigo, excetuando aqueles vinculados à área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia. Nos demais casos, o trabalho remoto poderá ser realizado, a critério do gestor, nas unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população.
Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II- grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).
Art. 15º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.

Art. 15º. A- Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento.

Art. 15º. B- Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolos sanitários.

Art. 16º. - Ficam permitidas seções presenciais de contratações essenciais, com participação de um representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, respeitado o limite de até 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do ambiente.
Art.17º. Fica permitido os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros, que ficam obrigados a:
I - disponibilizar álcool em gel 70 % para uso individual dos passageiros;
II -higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;
III - não transportar quaisquer passageiros em pé;

IV - não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.
V- `os usuários do transporte de passageiros, os motoristas e cobradores deverão utilizar obrigatoriamente máscaras de proteção nos termos das orientações das instituições de saúde pública.
Art.18º. Fica autorizada a atividade regular de mototaxista, devidamente autorizada pelos órgãos competentes, sendo obrigatório o uso de máscaras tanto pelo prestador de serviço quanto pelo cliente, devendo ser disponibilizado, ainda álcool em gel para os usuários, bem como a higienização dos capacetes com álcool 70º % a cada viagem.
Art.19º. Os serviços de táxis e de transporte de pessoas por meio de aplicativos deverão funcionar respeitando as regras sanitárias, devendo ser disponibilizado álcool em gel 70º % para esterilização das mãos do motorista e clientes, priorizando pela circulação com vidros abertos, sendo obrigatório o uso de máscaras, nos termos das instituições de saúde pública, tanto pelo motorista como pelos passageiros.

Art. 20º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços das atividades essenciais enumeradas no Anexo I do presente Decreto, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 (um metro e meio) metro para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V - observar os horários de funcionamento previstos no Anexo I deste Decreto;
VI - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.
§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.
Art. 21º. As atividades comerciais não essenciais e serviços não essenciais, que não sejam definidas como essenciais por este Decreto, retornarão suas atividades de acordo com o plano de retomada econômica gradual, responsável e sustentável, de acordo com plano de reabertura gradual, responsável e sustentável das atividades não essenciais, baseada em estudos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança, Vigilância Sanitária, em estudo técnico de saúde pública, boletim epidemiológico e análise de inquérito Epidemiológico da Universidade do Estado do Pará (UEPA) de **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECCÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ** e outros a serem realizados. Nos seguintes horários, respeitando as particularidades de cada atividade, com fome segue:
DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIOS EM GERAL - SEGUNDA À SÁBADO: 08:00h (oito da manhã) ao 12:00h (meio dia) e de 15:00h (quinze) às 19:00h (dezenove).
RESTAURANTES, LANCHONTES, BARES E ESTABELECIMENTO AFINS - SEGUNDA À DOMINGO: funcionamento 24 horas.
DOS SALÕES DE BELEZA E DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA– SEGUNDA À SÁBADO: 06:00h (seis da manhã) às 22:00h (vinte e duas horas).
DAS ARENAS ESPORTIVA E SIMILARES - SEGUNDA À DOMINGO: 10:00 (dez da manhã) às 00:00 (meia noite).

§ 1°. O presente dispositivo não se aplica aos serviços essenciais do anexo 01 (um).

Parágrafo único: Salientamos que o não cumprimento das determinações, estarão sujeitas as sanções civis, criminais e administrativas cabíveis no caso concreto, bem como o fechamento imediato do estabelecimento comercial e as multas previstas no Código de Postura deste Município e legislação correlata.
Art. 21º - A. Durante o período de férias do mês de julho de 2021 fica determinado que :
I - Fica terminantemente proibido o uso e instalação de fogões, churrasqueiras, barracas com frituras e outros objetos que possam colocar em risco o conforto e o bem-estar das pessoas na área que compreende a Praia de Ajuruteua (orla marítima) durante o período de 01 à 31 de Julho de 2021.
II. Proíbe-se também a venda de bebidas em vasilhames de vidro, descartáveis ou não, por parte dos vendedores ambulantes na Praia de Ajuruteua (compreendendo suas ruas, praças e avenida);
III. Fica liberado a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em outros tipos de vasilhames de plásticos descartáveis ou não, por parte dos vendedores ambulantes na Praia de Ajuruteua durante o Veraneio/2021;
IV. É terminantemente proibido a comercialização de bebidas, sob qualquer modalidade de vasilhame, utilizando-se de veículos automotores em toda extensão da praia de Ajuruteua (compreendendo suas ruas, praças e avenida);
V. Todo e qualquer vendedor ambulante, tem a obrigação de recolher o lixo produzido em decorrência de suas vendas.

Art. 22º. É obrigatório a higienização das máquinas de cartão, carrinhos e cestas de lojas e supermercados, vestiários, após cada uso pelo cliente e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.
Art. 23º. Deverão ser higienizados periodicamente os balcões, pisos, bancos, corrimões, portarias e banheiros dos estabelecimentos de atendimento ao público e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.
Art. 24º. Todos os estabelecimentos de atendimento ao público deverão manter o distanciamento mínimo de um metro e meio entre clientes com máscara, ficando obrigados a realizar marcação para filas, também com distância mínima de um metro e meio, inclusive em áreas externas, ainda que em calçadas de propriedade de vizinhos, caso necessário e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.
Art. 25º. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos, com uso obrigatório de máscara. Será obrigatório a disponibilização na entrada e nas suas dependências de um lavabo com água e sabão ou álcool gel 70% ou álcool líquido 70% e toalha de papel. Os proprietários são obrigados a fornecer equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras), só será permitido o atendimento de forma presencial com agendamento prévio, com uso obrigatório de máscara; máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme, para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara, que deverá ser usada em tempo integral.
Parágrafo único. Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, lojistas, colaboradores e clientes, que deverá ser usada em tempo integral, manter as dependências do estabelecimento limpo e arejado e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.
Art. 25º - A. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins. Devendo o funcionamento do estabelecimento ocorrer de modo a não gerar aglomerações e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

§ 1º. Todos os aparelhos e equipamentos deverão ser higienizados com álcool 70º % puro a cada utilização, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção durante a prática dos exercícios.
§ 2º. Todos os espaços da academia tais como pisos, balcões, catracas, maçanetas, bancadas, banheiros, bancos e etc. deverão ser higienizados com álcool 70º % e desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1 %.
§ 3º. As academias funcionarão em horário de 06:00 h (seis) da manhã às 22:00 (vinte e duas horas) horas, para melhor atender e distribuir seu o público via agendamento e evitar aglomerações; O acesso às academias ficará limitado a ocupação simultânea de 01 (um) cliente a cada 1.5 m² de distância de um para o outro; A entrada da academia se dará por meio de consulta do nome do cliente junto a recepção, sem a utilização de leitor digital; Cada cliente será atendido três vezes por semana, de forma alternada e com horário previamente marcado, respeitando a distância mínima de 1.5 m² de um cliente para o outro; O tempo de permanência do cliente na academia será de 50 minutos; Os clientes serão orientandos pelos professores e colaboradores quanto a higienização, cuidados, limpeza e uso tanto da academia como dos aparelhos; Não será permitido o revezamento de aparelhos.
§ 4º. As academias funcionarão em clima ambiente, não sendo permitido o uso de ar condicionado; Não será permitido o uso do bebedouro; Não será permitido o uso dos chuveiros, Os clientes do grupo de risco e/ ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não poderão frequentar a academia durante o período da pandemia.
§ 5º. Limpeza geral das unidades serão disponibilizados recipientes com álcool em gel a 70% e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos clientes e colaboradores na entrada da academia e em pontos estratégicos do estabelecimento durante o horário de funcionamento, a academia passará por limpeza geral e desinfecção do ambiente, aparelhos, pesos e acessórios, sempre no início e término da utilização pelos clientes, ou seja, a cada 50 minutos de uso.
§ 6º Dos clientes, para ter acesso às dependências da academia, os clientes deverão estar previamente agendados e obrigatoriamente portando seu kit pessoal; contendo: 01 squeeze (garrafa) já com água própria; 01 toalha de rosto e 01 flanela. Os clientes deverão assinar termo de compromisso atestando seu regular estado de saúde; Os Clientes com cabelos grandes deverão prendê-los antes de adentrarem na academia; Os clientes só poderão adentrar na academia portando apenas 01 (um) volume (Kit Pessoal), não sendo permitida a entrada de outros objetos, sacolas, bolsas, e afins.
§ 7º. Das disposições gerais, os frequentadores (clientes, colaboradores, personal trainner e terceiros) das academias serão obrigados a usarem máscaras, de acordo com as normas especificadas pela Organização Mundial de Saúde; Deverão ser expostos aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19.
Art. 25º - B. As arenas esportivas poderão funcionar, desde que atendam todas as normas sanitárias:
I – Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, colaboradores e clientes, que deverá ser usada em tempo integral.
II – A circulação deverá ser realizada de forma objetiva, respeitando as interdições dos setores e o distanciamento entre pessoas.
III – Será obrigatório a disponibilização na entrada e nas suas dependências um lavabo com água e sabão ou álcool gel 70% ou álcool líquido 70% e toalha de papel.
IV-.Os proprietários são obrigados a fornecer equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras).
V – Máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme.
VI – Manter as dependências do estabelecimento limpo e arejado.
VII – Avisos contendo os procedimentos e sinalizações de determinadas funções e áreas, com especificidades diferentes, podendo ser afixados em áreas de banheiro, copa, área de treino, áreas comuns e lixeiras.
VIII – Todos os funcionários deverão fazer teste para COVID-19.
IX - Os banheiros e dependências da arena serão higienizados após o término de todos os horários e início dos subsequentes.
X – Após cada partida finalizada, as bolas, as traves, bem como os portões de acesso serão higienizados.
XI – Só será permitido acesso as dependências do estabelecimento para os praticantes, sendo proibido a presença de acompanhantes para evitar aglomeração.
XII – Todos os proprietários deverão assinar um termo de responsabilidade, para o funcionamento do estabelecimento.
XIII – Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.
XIV – Os clientes serão submetidos a checagem de temperatura através de termômetro digital no hall de entrada.
XV – Cada equipe deverá apresentar previamente uma lista com o nome dos atletas que irão jogar, para que os mesmos adentrem ao campo no devido horário.
XVI – Os atletas do horário subsequente, só entrarão nas arenas após a saída dos clientes do horário antecedente, devidamente higienizados e respeitando o distanciamento.

Art. 26º. Recomenda-se, quando necessário, a frequência de apenas uma pessoa por família nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a fim de evitar aglomeração de pessoas, exceto no caso de idosos, deficientes físicos ou outras pessoas que por ventura possuam necessidade de acompanhante.
Art. 27º. Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverão informar na entrada a obrigatoriedade do uso de máscaras, bem como as regras de distanciamento regulamentadas por este decreto, bem como a disponibilização de álcool 70 º % ou lavatórios com água e sabão e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Bragança – Pará**..**
Art. 28º Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade sentada, ficando proibido o seguinte:

§ 1º. É proibido a venda de bebidas a circulação de cliente dentro do estabelecimento sem o uso de máscaras de proteção.
§ 2º. É obrigatório o uso de máscaras por todos os funcionários durante todo o horário
de funcionamento do estabelecimento, inclusive na cozinha.
§ 3º. O atendimento será reduzido a 75% da capacidade máxima do estabelecimento. O distanciamento entre mesas deve ser de 02 (dois) metros entre uma e outra e distanciamento de 01 (um) metro nas mesas.
§ 4º. Será obrigatório a disponibilização de álcool em gel 70% para os clientes, na entrada e em pontos estratégicos do estabelecimento.
§ 5º. Disponibilizar álcool gel 70% em todas as mesas.
§ 6º. Disponibilizar equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras)
§ 7º. Máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme.
§ 8º. Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, colaboradores e clientes, que deverão ser retiradas apenas para a alimentação.
§ 9º. Manter o ambiente limpo e arejado, reforçando a higienização do piso e de superfícies com detergente e sanitizantes adequados.
§ 10º. É obrigatório o uso de lixeiras providas de tampa e acionadas a pedal, nunca com acionamento manual – e precisam ser mantidas higienizadas diariamente.
§ 11º. Privilegiar a ventilação natural do ambiente. No caso do uso do ar condicionado é obrigatório a manutenção e limpeza dos filtros diariamente.
§ 12º. Manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios dos clientes abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%.
§ 13º. Um funcionário deve ficar responsável pelo controle de entrada e saída dos clientes a fim de respeitar o limite de 75% da capacidade do estabelecimento, para evitar aglomerações.
§ 14º. Repense o modelo de seu cardápio. Se não for possível, prepare um modelo plastificado, que possa ser higienizado após o uso. Realizar limpeza e desinfecção de objetos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão e álcool 70%. As mesas e cadeiras dos clientes devem ser higienizadas após cada refeição. Os banheiros devem ser limpos de hora em hora.

§ 15º. Fazer a higienização prévia dos alimentos crus, como frutas, legumes e verduras com produtos específicos ou use uma solução de água sanitária na proporção de 10 ml (veja no rótulo se pode ser usada para alimentos) para 01 litro de água.
§ 16º. Nos banheiros e lavatórios, colocar cartazes com instruções sobre a lavagem das mãos e sobre o uso do álcool em gel.
§ 17º. Escolher fornecedores que respeitem as regras impostas pela Vigilância Sanitária, seja, ele s fornecedores de pequeno, médio e grande porte. Não é permitido a entrada de entregadores de delivery na área de manipulação de alimentos. - Limitar com cartazes educativos, o uso limitado de banheiros e sanitários de uma ou no máximo duas pessoas por vez. Adicionais alimentícios como: Ketchup, maionese, pimenta, demais molhos, azeites, sal e açúcar, devem ser disponibilizados em sachês, de forma individualizada, não dispor em porta-sachês ou quaisquer outros recipientes. Talheres, espátulas, conchas, e demais utensílios de uso comum dos clientes tem que ser disponibilizados em sacos fechados, de papel ou plástico. Não será permitido o uso de toalhas de tecido sob as mesas. Usar toalhas plásticas ou adicionar cobertura plástica sob as mesmas. Higienizar após cada uso com álcool 70% superfícies de mesas, braços de cadeiras e demais áreas de contato dos acentos disponibilizados. Evite garrafas de café e bebedouros comuns a seus clientes, sirva-os. Protetores térmicos de garrafa devem ser evitados.Devem ser usados somente louças e utensílios de inox, vidro e derivados, acrílicos e derivados, porcelanas e derivados ou plásticos descartáveis para servir os clientes.

Parágrafo Único. As vendas de rua de Tacacá, devem usar cuias esterilizadas com álcool 70% após cada uso, palitos de dentes encapados ou garfinhos descartáveis. Eliminar os cestos; Food trucks, trailers, quiosques, carrinhos, barracas, e demais meios de vendas de comidas devem seguir as mesmas regras estabelecidas de higiene e prevenção; Proibido a disponibilização de áreas infantis (espaços Kids) ou o uso de brinquedos e outros utensílios ou equipamentos de entretenimento coletivo.

Art. 29º. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00h (uma hora da manhã) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery.

Art.30º - Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto nos protocolos gerais sanitários, o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 31º. Permanecem proibidos e fechados ao público:
I - boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público;
II - presença de público em eventos esportivos

Art. 32º. Fica proibida a realização de shows com bandas musicais, carro som, trio elétrico, mini trio, e carro automotivo **em via pública.**
Art. 33º. Fica permitida a circulação de ônibus de turismo na cidade de Bragança – Pará, desde que tais empresas respeitem os protocolos gerais sanitários legais e atendam os seguintes requisitos:
I - Autorização da Agência de Regulação e Controle de Serviços (ARCON);
II - Ter o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR), conforme a Lei nº. 11.771/08 e a Lei nº. 12.974/14;
Art. 34º. Ficam permitidos o tráfego de veículos de qualquer espécie, com destino aos balneários, praias, igarapés e similares, desde que estejam regularizados perante o DEMUTRAN.
Art. 35º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de atendimento ao público localizados nas praias do Município será regulado nos termos do artigo 21 deste Decreto, de segunda a domingo.
§ 1º. Os demais comércios que estão fora dos limites das praias e praças, deverão obedecer aos horários contidos **no artigo 21 deste Decreto e** nas recomendações e notas técnicas dos órgãos de saúde pública, respeitando-se as particularidades de cada um, sempre adotando as medidas de distanciamento e higiene, como uso de máscaras e álcool gel e ou álcool 70%.
Art. 36º Fica determinado, que todo o estabelecimento comercial e de atendimento ao público localizados nas praias do Município ficam obrigados as seguir as regras constantes neste Decreto.
Art. 37º. Todos os hotéis, pousadas e afins localizados no Município deverão obrigatoriamente operar respeitando a lotação de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade de ocupação máxima.
Art. 38º. Excepcionalmente, pela vigência do presente Decreto Municipal, fica estabelecido que todos os hotéis, pousadas e afins localizados no Município ficam obrigados:
a) Ao uso de máscaras e óculos de proteção facial para todos os funcionários e colaboradores do estabelecimento, todos os quais devem ser fornecidos e arcados pelo proprietário.
b) A medir a temperatura dos funcionários e colaboradores antes do início da jornada de trabalho e, em caso de febre ou apresentação de outros sintomas da COVID-19, devem ser encaminhados para o posto de saúde mais próximo.
c) Fiscalizar e não permitir a entrada em seus estabelecimentos de pessoas sem máscara, sendo estes clientes ou não.
d) A organizar as mesas e cadeiras respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas e 1,5 metros entre pessoas para áreas internas e externas.
e) A fornecer aos clientes, funcionários e colaboradores alternativas de higienização, tais como: água e sabão, álcool 70% e/ou álcool em gel, que devem ser posicionados na entrada do estabelecimento e em locais de circulação.
f) Manter higienizado todo o material de trabalho como, por exemplo, cardápio, mesas, cadeiras, máquinas de cartão, entre outras.
g) Aumentar a frequência da higienização das superfícies, os espaços de uso comum e áreas de circulação dos estabelecimentos, mantendo preferencialmente os ambientes arejados, com janelas e/ou portas abertas sempre que possível.
Art. 39º. Fica determinado por este Decreto, que o Vendedor Ambulante será obrigado a recolher os resíduos provenientes de suas atividades diárias, como: coco, garrafas de pets, latas, plástico, etc,
Art. 40º. Fica mantido o estabelecimento de barreiras sanitárias fixas e móveis, com o objetivo de deter o avanço do Coronavírus.
§1º. As barreiras serão monitoradas pela Prefeitura Municipal de Bragança - Pará, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Guarda Municipal - GCMB, Demutran, Defesa Civil, Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e Policia Rodoviária Federal;
§2º. Nos locais em que forem instaladas as barreiras, serão feitas a verificação do estado de saúde dos ocupantes do veículo, orientação e prevenção;
§3º. Será restringido o acesso aos ocupantes de veículos que apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19;
§4º. As medidas não atingem trabalhadores da segurança, saúde ou de transporte de alimentos e insumos considerados essenciais;
§5º. Fica determinada a criação de barreiras sanitárias fixas e móveis do pescado, que será normatizada conjuntamente, através de norma técnica, pela Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca e Secretaria de Meio Ambiente, bem como todos os responsáveis pela barreira, de acordo com sua competência, com o objetivo de deter o avanço do novo Coronavírus.
§6º. Fica terminantemente proibido que instituições de qualquer ente da federação se utilizem do espaço e estrutura das barreiras sanitárias municipais, sem que que haja a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Bragança e da Vigilância Sanitária.
Art. 41º. Fica proibida a utilização de som automotivo no território municipal de Bragança - Pará.
Paragrafo Único. No caso de descumprimento, do estabelecido no caput do artigo acarretará a apreensão do veículo, além das medidas cíveis e criminais.
Art. 42º. Fica permitido treinamento em campos abertos para clubes profissionais que estejam participando de competições nacionais e estaduais, obedecendo os protocolos sanitários.

Art. 43º. Fica determinado a suspensão das visitas a pacientes internados nos Hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, sendo permitido apenas a presença de um acompanhante que não tenha mais de 60 (sessenta) anos.
Art. 44º. Servidores e empregados da área da saúde que divulgarem notícias falsas, levando o pânico para a população, serão devidamente responsabilizados e processados pelos seus atos.
Art. 45º. Qualquer cidadão que dissemine notícias falsas (fake News) acerca do Coronavírus com fins de promoção pessoal responderá judicialmente por tais atos.
Art. 46º. Fica determinado, enquanto perdurar este Decreto, rodízio de ônibus regulares, de veículos de transporte de passageiro e de fretamento, ou seja de vans e transportes complementares, de transportes de passageiros, todos do Estado do Pará, com destino a cidade de Bragança – Pará, que deverão transportar somente passageiros sentados e manter todas as normas sanitárias e de higiene determinadas pela OMS e órgãos da vigilância sanitária e nos termos da regulamentação do DEMUTRAN, conforme necessidade e interesse público e constantes neste Decreto, do Estado do Pará.
Parágrafo Único. Fica determinado, que não se submetem as determinações do caput deste artigo, veículos de serviços essenciais e em caso de urgência, emergência e em caso de saúde pública.
Art. 47º. Fica determinado a proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Estadual 800/2020, do Estado do Pará.
Parágrafo único. Todas as autoridades públicas estaduais nos termos do Decreto Estadual nº 800/2020 e as autoridades públicas Municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.
Art. 48º. Fica determinado o **uso obrigatório de máscara** em locais públicos e estabelecimentos comerciais da cidade de Bragança do Pará. Desta feita, fica proibido a não utilização de mascaras, conforme disposto neste artigo.
Art. 49º. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território do Município de Bragança, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.
Parágrafo Único. A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para a realização de atendimento, consultas e/ou realização de exames médico-hospitalares.
Art. 50º. As regras previstas no Decreto Municipal nº no 069/2020 e Decreto Municipal nº 114/2020, permanecem em vigor no que não contrariarem este Decreto.
A**rt. 51º**. Fica revogado o Decreto Municipal nº 154/2021 (Lockdown) e o Decreto Municipal nº 119/2020.
Art. 52º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus na população.
Art. 53º. As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do coronavírus (COVID-19) no Município de Bragança.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 12(doze) dias do mês de julho do ano de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares e clinicas veterinárias. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
5. telecomunicações e internet e serviço de call center. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
6. captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
7. captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
8. geração, transmissão, manutenção e distribuição de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento do sistema de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como a respectivas obras de engenharia relacionadas a estas atividades. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
9. iluminação pública. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
10. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene e alimentos e bebidas;
11. serviços funerários. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
12- guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
13. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
14- prevenção, controle E erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
15- Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
16- controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
17. serviços postais. Funcionamento: das 07:00 horas (sete horas) ao 18:00 horas (dezoito);
18. transporte e entrega de cargas de serviços essenciais. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
19. transporte de numerário. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
20- serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
21. produção24, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
22.fiscalização ambiental;
23. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
24. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
25. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
26. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
27. atividades médico-periciais inadiáveis. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
28. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
29. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes; Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
30. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo; Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
31. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e pré-moldados, oficinas de carros e motocicletas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento.
32. serviços de radiodifusão de sons e imagens. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);

33. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas
34. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
35.atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis.
36. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
37. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
38. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 16:00 horas (dezesseis horas);
39. produção, transporte e distribuição de gás natural. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
40. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e de infraestrutura;
41. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal
42. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
43. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
44. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
45. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;
46. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais;
47. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.
48. Feiras Livres, no que se refere a estabelecimento essencial e serviço essencial, Funcionamento de 06:00 horas (seis) da manhã às 12:00 horas (meio dia).
49. fiscalização tributária e aduaneira. Funcionamento : 24 horas (vinte e quatro horas;
50. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas. Funcionamento : 24 horas (vinte e quatro horas);
51. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e infraestrutura. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito)
52. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: 8:00 horas (oito) às 16:00 horas (dezesseis);
53. Comercialização de materiais de construção. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito);
54. Taxistas e moto – taxistas, autorizados pelos órgãos competentes, para auxiliar no atendimento das atividades e serviços essenciais, questão de saúde pública, urgência e emergência. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas.
55. Serviço de hotelaria. Funcionamento 24 horas (vinte e quatro horas).
56. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
57. Loja de confecção de máscaras, venda de tecidos para confecção de máscaras e equipamentos de proteção individual para o trabalho de combate ao coronavírus (COVID – 19). Funcionamento 24 horas (vinte e quatro horas).
58. Pet shops, lojas de produtos para animais, medicamentos veterinários e comércio de insumos agrícolas considerados essenciais. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito).

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3FD84ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-011
TIPO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bragança resolve prorrogar a licitação cujo Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Construção de um galpão destinado a comercialização de Marisco na Feira Livre de Bragança, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Bragança – PA, para o dia:** Abertura: 19/07/2021 às 14:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

Bragança – PA, 12 de Julho de 2021

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:740618DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 20 de julho de 2021 às 11hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 164/2021/FMS Modalidade: Pregão Eletrônico N° 071/2021/SRP, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização dos Exames RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS), com disponibilização de resultado/laudos, através de técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-CoV-2 está presente no corpo humano, incluso todos os insumos (consumíveis, acessórios auxiliares e soluções necessárias à execução dos testes).atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1D83E119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215330

CONTRATO Nº: 20215330

ORIGEM: PREGÃO Nº 137/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ZEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas, com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1318.101221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 67.200,00, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 92.400,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.058 Manter o Centro de Testagem e Aconselhamento CTA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 16.800,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.059 Manter o Centro de Atenção Psicosocial CAPS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 16.800,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 92.400,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 336.000,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 33.600,00, Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.071 Manter o Conselho de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 16.800,00, Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.072 Manter o Programa Academia da Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 50.400,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F7879521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20215180

CONTRATO Nº: 20215180
ORIGEM: PREGÃO Nº 067/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C. DE S. CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
VALOR TOTAL.: R$ 783.710,78 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 461.561,61, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 176.646,81, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 106.415,48, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 39.086,88
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A54E744A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20215201

CONTRATO Nº: 20215201
ORIGEM: PREGÃO Nº 067/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.
VALOR TOTAL: R$ 418.745,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 130.907,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 50.845,81, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 97.370,28, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 61.128,38, Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 62.901,81, Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 15.591,72
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AC53977D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MANOEL MORAIS DA SILVA FILHO 86936670253, inscrito no CNPJ sob o nº 35.129.068/0001-50, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA 12 QD 24 LT 41 BAIRRO: JARDIM EUROPA, neste ato representado por MANOEL MORAES DA SILVA FILHO, brasileiro, Estado Civil, microempreendedor individual, nascido em 21/01/1981, inscrito no CPF sob nº 869.366.702-53 e RG nº 4190343 PC/PA, residente e domiciliado na Rua 12, nº 41, Quadra 24, Lote 41, Bairro Jardim Europa, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato

representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 213/2020, protocolado junto ao FMDS em: 11/11/2020
CONTRATO : 032/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 213/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de novos produtos (mercadorias) com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita dos itens apresentados para utilização na fabricação dos móveis que produz, o que irá aumentar sua produtividade e consequentemente seu faturamento e sua renda, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
20;UN;MDF BERNECK BRANCO 1,85X2, 75X15;R$ 4.733,20;
09;UN;MDF BERNECK CARVALHO TREVISO 1;R$ 3.100,14;
150;UN;FITA DE BORDA BERNECK BRANCA TX;R$ 142,50;
100;UN;FITA DE BORDA BERNECK BRANCA TX;R$ 303,00;
50;UN;FITA DE BORDA BERNECK CARVALHO;R$ 269,00;
03;UN;COLA CONTATO CASCOLA TRADIC.2;R$ 286,80;
20;UN;CORREDIÇA TELESCOPICA PRO KG 45;R$ 590,80;
50;UN; SAPATA NIVELAD S/GARRA B35 R 5;R$ 256,00;
20;UN;RODIZIO DE SILICONE 50MM C/ FR;R$ 262,00;
20;UN;RODIZIO DE SILICONE 50MM S/ FR;R$ 234,40;
10;UN;PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 40;R$ 112,60;
10;UN;PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 16;R$ 55,00;
20;UN;PE EM AÇO RENNA S010 – 100MM CR;R$ 177,80;
02;UN;MDF BERNECK CHUMBO MAT 1,85X2,7;R$ 666,68;
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 10.562,33 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois Reais e trinta e três Centavos), que corresponde a 94,39% (noventa e quatro por cento(s) e trinta e nove Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 11.189,92 (onze mil, cento e oitenta e nove Reais e noventa e dois Centavos) restando o valor de R$ 627,59 (seiscentos e vinte e sete Reais e cinquenta e nove Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 032/2021 FMDS e Processo nº 213/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 359,63 (trezentos e cinquenta e nove Reais e sessenta e três Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2022 e da última parcela em 15/07/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações,

bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MANOEL MORAES DA SILVA FILHO, brasileiro, Estado Civil, microempreendedor individual, nascido em 21/01/1981, inscrito no CPF sob nº 869.366.702-53 e RG nº 4190343 PC/PA, residente e domiciliado na Rua 12, nº 41, Quadra 24, Lote 41, Bairro Jardim Europa, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA 12 QD 24 LT 41 Bairro: JARDIM EUROPA, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 9 DE JULHO DE 2021

Contratado

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Manoel Moraes da Silva Filho
CNPJ: 35.129.068/0001-50
Avalistas:
MANOEL MORAES DA SILVA FILHO
CPF: 869.366.702-53

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9904410C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 160/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 160/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 23 de junho de 2021, solicitando Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **LIDIA MIRIAN RIBEIRO**, portador do **CPF: 000.908.922-59, MAT: 0100308,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED**, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C8DF8798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200036
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019-PMCC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção da sede administrativa do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 1.917.133,78 (Um milhão, novecentos e dezessete mil cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93, O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 1.917.133,78 (Um milhão, novecentos e dezessete mil cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos). O aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93. dotação orçamentária 2021: Projeto 1014.154521335.1.011 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. Fonte de Recurso 1561, no valor total de R$ 1.917.133,78 (Um milhão, novecentos e dezessete mil cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

Canaã dos Carajás – PA, 28 de junho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EC11418C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193975
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019-PMCC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, RPM SOLUÇÕES EIRELI, CONTRATADA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo até dia 05 de julho de 2022 do contrato que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO PARA GESTÃO DE RH E E-SOCIAL, PORTAL DA TRANSPARENCIA, PORTAL DO SERVIDOR, MODULO DE DIÁRIAS E MÓDULO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 24.722.1417.2.029 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia informação/Comunicação-PJ,Subelemento ,3.3.90.40.11, no valor de R$ 48.000,00. Fonte de Recurso 01561.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BC04368F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215261

CONTRATO Nº: 20215261
ORIGEM: PREGÃO Nº 073/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): FABRO E VIDAL LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR: R$ 414.902,00 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1014.154521321.1.008 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.28, no valor de R$ 166.394,80, Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.28, no valor de R$ 164.524,80, Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.034 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 83.982,40
VIGÊNCIA: 29 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8E56913F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20215262

CONTRATO Nº.: 20215262
ORIGEM: PREGÃO Nº 073/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR: R$ 84.940,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1014.154521321.1.008 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.28, no valor de R$ 34.184,00, Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.28, no valor de R$ 33.664,00, Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.034 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 17.092,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:598903BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº139/2021/PMCC,TOMADA DE PREÇO N° 004/2021/CPL, Objeto:Contratação de empresa especializada em construção de rede de transmissão e distribuição de energia elétrica, para implantação de rede elétrica no novo local onde esta funcionando a Usina de Asfalto, patrimônio da Secretaria Municipal de Obras Publicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia**14 de julho de 2021 ás 09: 00hs**.

Canaã dos Carajás, 12 de julho de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:222C6E57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 - UASG: 980451

OBJETO: **Registro de preços que objetiva aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (farmácia básica, hipertensão e diabetes, saúde mental, uso hospitalar – urgência e emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de colares, conforme especificado no termo de referência**. ABERTURA: 23/07/2021, ÀS 10:00hs, LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:CA2D377C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 012/2021, firmado em 07/07/2021, entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **TAPAJOS – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** , **inscrito no CNPJ sob nº** 00.457.362/0001-06.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLEMENTAR DO TERMINAL RODOVIÁRIO ROBSON GURJÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994.
d) Vigência: **O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de 90 (noventa) dias corridos e, o prazo de vigência do contrato será de 135 (cento e trinta e cinco) dias, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato.**
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**
Programa: 05.0501.15.451.1202.1.045 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte: 1001
f) **Valor contratual: R$ 176.245,42 (Cento e Setenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).**
g) Signatários: pela Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Veliaci Costa Ribeiro da Silveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A16D3764

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0263-A/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-16) ao servidor **MIGUEL CHAVES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9A51D8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
096/2021

PORTARIA Nº 096/2021.

Conceição do Araguaia – Pará, 09 de julhode 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Fica exonerada do cargo de **Coordenador de Educação de Jovens e Adultos - Nível II**a servidora DENISE RAMOS CARDOSO CPF: 157.819.762-72, servidora COMISSIONADA desde 13/01/2021, sob matricula 15045, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31de maiode 2021.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:0425B97B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 038/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Oficina de orientação para elaboração do plano de Saúde 2022-2025
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL,** matricula de n° **004150** portador do CPF nº **360.460.698-58,** ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde , **Oficina de orientação para elaboração do plano de Saúde 2022-2025 em Redenção PA, no período de 07 a 09 de julho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:80F6A5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 039/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANILSON SOARES OLIVEIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Oficina de orientação para elaboração do plano de Saúde 2022-2025
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANILSON SOARES OLIVEIRA,** matricula de n° **00489** portador do CPF nº **718.332.462-87,** ocupante do cargo **ACESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **Oficina de orientação para elaboração do plano de Saúde 2022-2025 em Redenção PA, no período de 07 a 09 de julho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A9A97DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 041/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada levar paciente para tratamento médico
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA,** matricula de n° **004263** portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **levar paciente para tratamento médico em Araguaína –Tocantins no período de 06 a 09 de julho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:60463C0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 499/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

LEI N° 499/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- cacs FUNDEB, em conformidade com artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Dom Eliseu-PA - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei municipal nº 271/2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.
Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ações independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB sempre que for solicitado poderá:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município.
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 2 (dois) representante das escolas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
a) - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Dom Eliseu;
c) - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
d) - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado com prazo de no mínimo de 48h da notificação;
III - em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes;
IV - as deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões.
Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Pá 24 de junho de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AAD2399D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 496/2021- GP

Decreto Municipal nº 496/2021/GP, de 09 de julho de 2021

REGULAMENTA OS VALORES DOS INCENTIVOS FINANCEIROS A QUE FAZEM JUS OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA;

Considerando a Lei Municipal nº 392/2013, de 21 de junho de 2013;

Considerando a Portaria nº 99, de 7 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção Especializada à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Dom Eliseu dispõe de doze Equipes de Estratégia da Saúde da Família compostas por doze Médicos, doze

Enfermeiros, doze Cirurgiões Dentista, vinte e quatro Técnicos de Enfermagem, doze Auxiliares de Saúde Bucal, doze Atendentes, vinte e quatro Agentes de Portaria e doze Auxiliares de Serviços Gerais (serventes), totalizando cento e vinte profissionais a serviços da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º. Fica regulamentado os valores dos incentivos financeiros a que fazem jus os profissionais integrantes das Equipes de Estratégia da Saúde da Família do Município de Dom Eliseu, exceto os ACS que possui regulamentação federal, nos termos do artigo 11, § 1º da Lei Municipal Nº 392/2013, ficam fixados conforme as especificações a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO
Médico Clínico Geral	40 horas semanais	R$ 16.500,00
Enfermeiro	40 horas semanais	R$ 4.577,05
Cirurgião Dentista	40 horas semanais	R$ 4.577,05
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R$ 1.581,48
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanais	R$ 1.197,60
Atendente	40 horas semanais	R$ 1.197,60
Agente de Portaria	40 horas semanais	R$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais (servente)	40 horas semanais	R$ 1.100,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 09 de julho de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F85A158A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0012/IPSEMDE – PENSÃO/2021

Dom Eliseu/PA, 12 de julho de 2021

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE ao Sr. WESLON CÁSSIO DA SILVA BARBOSA com proventos Integrais.

O Senhor **CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 013/2021/GP, de 01 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da Constituição Federal, de 05 de Novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedida, a partir de 03 de junho de 2021 o benefício de Pensão por Morte, em favor do beneficiário **WESLON CÁSSIO DA SILVA BARBOSA,** portador do RG nº **4.165.244** CPF nº **078.806.923-39**, dependente da segurada **LIZIELDA MARIA SANTANA DA SILVA,** CPF nº 397.688.483-91, conforme processo administrativo, com proventos no valor de **R$ 5326,67** (Cinco Mil Trezentos e Vinte e seis reais e sessenta e sete reais) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até **14/02/2022, data em que o beneficiário sairá da condição de dependente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **03/06/2021**, dia seguinte a data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 12 de julho de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente
Dec. 013/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:85D3AD6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 171/2021– GP/PMI, 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), contidas no Decreto Municipal nº 103/2021, de 09 de Abril de 2021, no Município de Igarapé-Açu, bem como sobre o funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal e de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços com atendimento ao público, nos termos do Decreto Estadual nº 800/2020 e suas atualizações e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a OMS – Organização Mundial de Saúde, em manifestação, reconheceu o surto de Coronavírus – COVID-19 como pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do novo coronavírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 63, de 06 de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) reconheceu o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Igarapé-Açu e os Decretos Municipais nº 031/2020 de 18 de março de 2020, 032/2020 de 23 de março de 2020, 035/2020 de 31 de março de 2020, 167/2020 de 02 de setembro de 2020 e 168/2020 de 11 de setembro de 2020, nº 079/2021, de 18 de março de 2021 e nº 103/2021, de 09 de Abril de 2021 definiram diretrizes para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito de Igarapé-Açu, conforme COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO o Decreto nº 024 de 7 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 075/2021 de 11 de março de 2021, que prorrogaram o período do estado de calamidade no âmbito do Igarapé-Açu, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 05, de 23 de março de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) reconheceu e aprovou a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Igarapé-Açu.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no Município de Igarapé- Açu, de acordo com o Decreto Estadual nº 800/2020 do Estado do Pará, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Igarapé-Açu;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal que afirma a competência Municipal para estabelecer o horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que determina aos Municípios que legislem sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a liminar concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Melo em sede de ADI nº 6.341, que reafirma competência concorrente de Estados e Municípios para tomar medidas de combate ao avanço do Covid-19;

CONSIDERANDO a possibilidade concedida pelo Decreto nº 800, do Estado do Pará em permitir o incentivo da retomada da economia local e de se evitar a falência de estabelecimentos e a perda de empregos;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma fórmula para que seja respeitado o direito de livre comércio e a proteção à economia; bem como a proteção ao ser humano e a impossibilidade de alastramento da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da regulação das atividades da sociedade civil;

CONSIDERANDO o número de notificações e de casos confirmados de contaminação pelo Covid-19 no Município de Igarapé-Açu, inclusive entre os servidores da Adminsitração Pública Municipal, de acordo com os dados e levantamentos realizados pela Secretaria de Saúde, bem como, a redução no índice de ocupação dos leitos destinados ao atendimento de pacientes contaminados pelo Covid-19 e de leitos para atendimento de pacientes acometidos por outras enfermidades;

CONSIDERANDO a atualização de bandeiramento no âmbito do Estado do Pará, promovida no dia 16 de junho de 2021, junto ao Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam atualizadas pelo presente decreto as medidas de distanciamento controlado e a política de regulamentação das atividades e de pessoas de maneira a evitar o avanço da COVID-19, nos termos do art. 17 do Decreto nº 800/2020, e suas atualizações, que classifica o Município de Igarapé-Açu na faixa de **Bandeiramento Amarelo**, na qual se determina a adoção de medidas de distanciamento social controlado e a retomada gradual das atividades econômicas e sociais com monitoramento contínuo e a flexibilização paulatina dos setores de forma mais restrita.

Parágrafo único. O Distanciamento Controlado se utiliza da metodologia de monitoramento da epidemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, observando a regionalização do sistema de saúde e o agrupamento das atividades econômicas, objetivando a preservação da vida e a mitigação do impacto na economia, do município de Igarapé-Açu/PA.

Art. 2°. O monitoramento da evolução da epidemia causada pela COVID-19 será feito pelo Governo do Estado do Pará, através da avaliação de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos por órgãos e entidade públicos e instituições privadas.

Art. 3°. O acompanhamento diário dos indicadores de que trata o art. 2° deste Decreto será utilizado para a aplicação, gradual e proporcional, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pela COVID-19 informados pelo Governo do Estado do Pará, aliado aos dados epidemiológicos contemporâneos do Município de Igarapé-Açu.

Art. 4°. As medidas contidas neste decreto resguardam o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas com restrições a serem observadas amplamente, vedada a interrupção das atividades essenciais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 5º. Fica estabelecida a disponibilização de leitos exclusivos no Hospital Municipal de Igarapé-Açu para os pacientes confirmados com o coronavírus (covid-19), que estejam em estado grave com necessidade de internação.

Art. 6º. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Igarapé-Açu pelo prazo de vigência deste Decreto.

Parágrafo Único. A troca de acompanhantes será permitida apenas nos horários disponibilizados pelo respectivo estabelecimento de saúde.

Art. 7º. Fica proibida a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de caráter público ou privado, que tenha presença superior a 200 (duzentas) pessoas.

§ 1º. Exclui-se da proibição a prática de esportes coletivos amadores realizados em estádios, arenas e estabelecimentos similares, sendo vedada a participação de público, torcida ou plateia.

§ 2º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 200 (duzentas) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 8 (oito).

Art. 8º - Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo I deste Decreto.

Art. 9º - Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo I deste Decreto, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 70% (setenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

§ 1º. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00 (meia noite) e 06 (seis) horas.

§ 2º. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto nº 800/2020 do Estado do Pará.

§ 3º. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto nº 800/2020 do Estado do Pará.

§ 4º. Os estabelecimentos comerciais deverão organizar filas para atendimento, aceso ou pagamento, de forma que as pessoas fiquem a pelo menos 1,5 (um e meio) metro de distância umas das outras, e limitando a lotação de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade.

§ 5º. Os estabelecimentos comerciais deverão afixar avisos em local visível, advertindo seus clientes quanto ao uso obrigatório de máscaras.

§ 6º. Os estabelecimentos comerciais deverão monitorar diariamente os indicadores de sintomas gripais dos seus colaboradores, devendo afastar imediatamente em caso de febre, tosse ou outros sintomas indicadores da COVID-19.

§ 7º. Ficam obrigados a higienizar seus espaços físicos internos e equipamentos, tais como: carrinhos, cestas, máquinas de cartão etc., a cada uso pelos clientes, como também oferecer aos seus usuários formas alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel).

§ 8º. Os estabelecimentos de atendimento ao público ficam obrigados a realizar marcações para filas, com a distância mínima de 1,5 (um e meio) metro para pessoas utilizando sempre máscara, inclusive na sua área externa, quando necessário.

Art. 10. Fica autorizado a funcionar o comércio de rua, durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo I do Decreto 800/2020, do Estado do Pará.

Parágrafo único. A regra do caput se aplica a todos os estabelecimentos que comercializem produtos e serviços em geral, salvo aqueles que possuam regra específica neste Decreto.

Art. 11. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que:
– invista em propaganda para estimulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
– controle de lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metro para pessoas com máscara, e, quando necessário, organize filas externas;
– forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel).

Parágrafo Único. Ficam as agências bancárias e lotéricas autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 12. Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, até o limite de 01 (uma) hora da manhã, respeitadas as regras de ocupação de espaço constantes do Protocolo Geral do Anexo III do Decreto 800/2020, do Estado do Pará.

Parágrafo único. Fica vedado o consumo local de bebida alcoólica em qualquer estabelecimento, via ou logradouro público após o limite de 01 (uma) hora da manhã.

Art. 13. Os hotéis, pousadas e afins ficam autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, a partir da publicação deste Decreto, desde que adotem as seguintes medidas:
– os hóspedes e funcionários deverão utilizar máscaras em todos os espaços comuns do hotel;
– disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para uso dos cliente e colaboradores na recepção, na entrada do estabelecimento e no espaço do café da manhã;
– proibição de número de pessoas que excedam a capacidade normal do quarto;
– reforço dos procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação com higienização ao menos uma vez ao dia dos pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenal;
– manutenção da distância mínima de pelo menos 1,5 (um e meio) metro, entre os colaboradores e entre estes e os clientes;
– consumo de refeições pelos hóspedes em refeitório, respeitando as regras de distanciamento e higienização;
– manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação do ar;
– todos os funcionários deverão usar máscaras durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público;
– o estabelecimento deverá definir e executar protocolos de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos diário para todos os ambientes e após cada *check out* de hóspedes;
– disponibilização de cartazes ou similares, em local visível, com as informações acerca dos sintomas da doença e meios de prevenção, principalmente sobre o uso de máscara e, informando sobre o presente Decreto;
– afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais e febres;
– para a execução de limpeza e arrumação dos quartos nos meios de hospedagem do Município, deverão ser observadas as seguintes normas específicas:
manter todas as unidades habitacionais em boas condições de ventilação natural, com portas e janelas abertas e ar condicionado desligado, durante o processo de limpeza e arrumação;
durante o processo de limpeza e higienização é obrigatório o uso de EPI's adequados, tais como máscaras de proteção e luvas de borracha pelas camareiras;
proceder a limpeza e desinfecção completa dos apartamento e superfícies e a substituição de todo o enxoval (fronha, lençol, sobre lençol, cobertor, capas de colchão/travesseiros e edredons) a cada troca de hóspede.
Art. 14. Fica autorizada a realização de cultos, missas e celebrações de qualquer credo ou religião, observadas as seguintes normas especificas:
– a lotação máxima autorizada será de 70% (setenta por cento) da capacidade do templo ou da igreja;
– disponibilização na entrada de produtos para higienização de mãos, preferencialmente álcool gel 70% (setenta por cento);
– distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas, com
demarcação específica nas cadeiras dos locais para acomodação dos fiéis;
IV – estabelecimento de uma fileira de assentos ocupada e outra desocupada;
V – permitido o acesso ao estabelecimento de idosos com idade superior a 60 (sessenta) anos, com o devido atendimento dos protocolos sanitários;
– recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas;
– proibição de entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial;
– proibição do ingresso de pessoas que apresentem sintomas gripais;
– adoção de todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção da COVID-19, observando horários alternados nas celebrações presenciais e intervalos entre eles de no mínimo 1 (uma) hora, de modo que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;
– afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida;
– desinfectar bancos e cadeiras entre uma celebração e outra, preferencialmente borrifando água sanitária ou outro produto adequado.

Art. 15. Permanece obrigatório o uso de máscara de proteção por todos os cidadãos nas vias públicas, prédios públicos e imóveis privados não residenciais, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde, em especial quando houver necessidade de interrupção provisória do isolamento social.

§ 1º. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção estende- se aos usuários do transporte público municipal, tais como: táxi, moto táxi, lancha, barcos e similares, devendo o referido uso ser fiscalizado pelo condutor/motorista, em corresponsabilidade com a pessoa jurídica a que esteja vinculado.
§ 2º. Todos os cidadãos deverão cumprir as orientações sanitárias contidas no "ANEXO III PROTOCOLO SANITÁRIO GERAL" do Decreto nº 800/2020 do Estado do Pará.

Art. 16. Fica proibida a realização de velórios por óbitos decorrentes da COVID-19.

Art. 17. Deverão retornar ao trabalho de forma imediata todos os servidores que estavam afastados pelos seguintes motivos:
Os que tem 60 anos ou mais;
Os Servidores imunodeprimidos;
Doenças cardíacas crônicas;
Diabetes;
Doença respiratória crônica;
Gestante.

Parágrafo único. Os servidores deverão se reapresentar ao seu local de trabalho, seguindo os protocolos de acordo com o ministério da saúde para impedir uma contaminação pelo novo coronavírus.

Art. 18. Ficam mantidas as atividades sociais em grupo da Assistência Social e a Academia de Saúde Municipal, limitadas à 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento e em observância às prescrições estabelecidas no presente Decreto e no Decreto nº 800/2020 do Estado do Pará.

Art. 19. Em caso de descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa dispostas no inciso VII do art. 10, da Lei Federal nº 6.437/97, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, aplicação de multa diária e a suspensão do alvará de funcionamento.

§ 1º. Ficam os Agentes da Vigilância Sanitária e da Vigilância em Saúde, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva e cumulativa:
advertência
multa diária de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
multa diária de R$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 2º. Todas as autoridades públicas municipais que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 3º. Os recursos oriundos das penalidades supracitadas serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde e sua aplicação deverá ser exclusiva nas ações de combate ao "novo coronavírus", causador da COVID- 19.

Art. 20. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimentos, cassação de alvará de funcionamento, e aplicação de multa.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação irá elaborar projeto de retorno das atividades escolares remotas ou presenciais de forma que propicie uma segurança sanitária dos usuários do serviço, em conformidade com a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

§ 1º. Permanecem suspensas as aulas presenciais, ficando, todavia, autorizada a realização das atividades escolares de forma remota, devendo o corpo docente continuar seus trabalhos de correção, construção e entrega de atividades, seguindo os Protocolos da Organização Mundial da Saúde- OMS e o Cronograma Escolar Vigente.

§ 2º. Ficam autorizadas as secretarias das escolas a continuarem em funcionamento administrativo na construção e entrega de documentos, através de organização de escala de servidores e professores.

Art. 22. As Instituições Privadas de Ensino poderão manter a realização de aulas de forma remota, e para optar pelo retorno de aulas presenciais deverão elaborar projeto de retorno das atividades escolares de forma que seja garantido amplamente segurança sanitária aos usuários do serviço, em conformidade com a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS), o qual deverá ser apresentado e analisado pela Secretaria de Saúde e pela Vigilância Sanitária do Município, que poderão ou não aprovar a seu critério técnico.

Art. 23. Fica estabelecido o expediente normal no âmbito da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e suas Secretarias.

§ 1º. Os Secretários deverão adotar as devidas providências e organizar o fluxo de trabalho de suas secretarias de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos serviços públicos de forma segura, em atendimento às recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS.

§ 2º. Os servidores em grupo de risco poderão requerer o seu afastamento do serviço público para realização de trabalho remoto, sendo o devido requerimento analisado de acordo com cada caso concreto considerando a oportunidade e a conveniência da Administração Pública e a condição do servidor, em conformidade com as disposições constantes do Decreto 800/2020, do Estado do Pará.

§ 3º. O eventual afastamento deverá ser homologado mediante Portaria autorizativa devidamente assinada pela Secretaria competente e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Devem permanecer ativos ao público os canais de atendimento pela internet da Prefeitura e das Secretarias Municipais.

Art. 24. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Açu/PA, em 08 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

ANEXO I - PROTOCOLO SANITÁRIO GERAL

Setores essenciais envolvidos: Todos os setores. Todos os CNAEs.
PROPÓSITO: Regular segurança geral durante a pandemia da Covid-19.
OBJETIVO: Proteção a saúde e a segurança em todos os setores, incluindo os empregadores, os clientes e os usuários.

1. Proteção no contato social
2. Higiene pessoal
3. Limpeza e higienização de ambientes
4. Comunicação
5. Monitoramento de condições de saúde

GRUPOS DE RISCO
Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido o uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

O trabalhador e os profissionais liberais têm o dever de cuidar de sua própria saúde e segurança, e de não afetar negativamente a saúde e a segurança
dos outros;

O trabalhador, as empresas e os profissionais autônomos precisam seguir as orientações da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará;

Havendo divergência, em qualquer orientação, entre o protocolo geral e o protocolo específico de cada segmento, deve prevalecer a orientação do protocolo específico.

PROTEÇÃO NO CONTATO SOCIAL
BAND. PRETA BAND. VERMELHA BAND. LARANJA BAND. AMARELA BAND. VERDE BAND. AZUL
Distanciamento social: Manter a distância mínima, entre pessoas, de 1,5 metros, em todos os ambientes, internos ou externos, exceto nas condições relacionadas à característica específica da atividade ou na aproximação social de cuidados com crianças, idosos, deficientes e pessoas com dependência.

SIM SIM SIM SIM SIM SIM

Distanciamento domiciliar: Familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima não será aplicável, exceto, em relação aos idosos e grupos considerados de risco. Recomenda-se o distanciamento social de 1,5 metros, em relação a qualquer visitante.
SIM SIM SIM SIM SIM NAO

Distanciamento no ambiente de trabalho: Reorganizar o ambiente de trabalho, para preservar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas.
SIM SIM SIM SIM SIM NAO

Demarcação de áreas de fluxo: Demarcar áreas de fluxo para evitar aglomerações, que minimiza o número de pessoas no mesmo ambiente e garante o distanciamento de 1,5 metros.
SIM SIM SIM SIM SIM NAO

Salas de espera: Manter distanciamento mínimo seguro entre assentos com demarcação dos lugares que devem permanecer vazios. Retirar itens de que possam ser manuseados pelos clientes, como revistas, tablets, jornais, folders de propaganda e catálogos de informações.
SIM SIM SIM SIM SIM SIM

Alimentos nas salas de espera: Fica proibido o consumo e oferecimento de alimentos nas salas de espera.
SIM SIM SIM SIM SIM NAO

Limitação de pessoas nas salas de espera: Limitar a lotação de salas de espera a 80% da capacidade. Adotar o sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os clientes.
SIM SIM SIM SIM SIM NAO

Distanciamento em filas: Sinalizar com marcação no chão ou, em local visível, a posição na qual as pessoas devem aguardar na fila, com distanciamento de 1,5 metros.
SIM SIM SIM SIM SIM NAO

Redução de trabalhadores nas áreas de trabalho: Reduzir o número de trabalhadores alocados em determinada área, em qualquer momento, incluindo as paradas para descanso e pausas de refeição.
50% 40% 30% 20% 10% 0%

Ambientes abertos e arejados: Manter os ambientes abertos e arejados.
SIM SIM SIM SIM SIM SIM

Salões de alimentação e refeitórios: Manter distanciamento social nos refeitórios (se possível, realizar refeições ao ar livre).
SIM SIM SIM SIM SIM NAO

Ocupação de refeitórios: Capacidade de ocupação de refeitórios.
25% 25% 50% 50% 75% 100%

Flexibilidade de horários de alimentação: Ampliar o período de funcionamento para reduzir as aglomerações.
SIM SIM SIM SIM NÃO NAO

Distanciamento em cozinhas: Manter distanciamento de 1,5 metros.
SIM SIM SIM SIM SIM NAO

Disposição de mesas e cadeiras nos salões de alimentação e refeitórios: Alterar a disposição de mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento social de 1,5 metros. Reduzir o número de pessoas sentadas a mesa.

SIM SIM SIM SIM NÃO NAO

Senhas para salões e refeitórios de alimentação: Recomenda- se distribuir senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital para organizar filas de espera.
SIM SIM SIM SIM NÃO NAO

ANEXO II
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS
1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. captação, tratamento e distribuição de água
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil
21. serviços postais;
22. transporte e entrega de cargas em geral;
23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. fiscalização tributária e aduaneira;
26. fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. transporte de numerário;
28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. fiscalização ambiental;
30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. mercado de capitais e seguros;
34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. atividades médico-periciais inadiáveis;
37. fiscalização do trabalho;
38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.
47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979, de 2020;
52. produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e de infraestrutura;
55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais.
64. Setor industrial madeireiro, ficando proibida a venda ou atendimento a clientes de forma presencial.
65. Academias de esporte de todas as modalidades, Quadras, Campos e Arenas Esportivas, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.
66. Salões de beleza e barbearias, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.
67. Atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:DDE53673

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPL Nº-021/2021-CMIP.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-DI.014/2021-CPL–CMIP.

No uso das atribuições que me são conferidas, e com base no posicionamento do **Parecer Jurídico** e a manifestação do **Controle Interno**, considerando os fatos corroborados nos autos do processo, **RATIFICO** a contratação do **L C POZZER EIRELI – EPP, nome fantasia PAPELARIA DINAMICA, CNPJ/MF: 34.848.473/0001-65**, com fundamento no inciso **II, do art. 24 da Lei Federal nº-8.666/93**, cujo valor global corresponde à **R$ 16.825,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, para a aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.

-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação própria do orçamento do ano vigente.
01.031.0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal.
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Ipixuna do Pará/PA, 10 de maio de 2021.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – PA

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:195856F5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210837
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R C SERVIÇOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 163.050,00 (cento e sessenta e três mil, cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 09 de Julho de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210838
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: G.S. AMORIM COMERCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 676.013,60 (seiscentos e setenta e seis mil, treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 09 de Julho de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:2F00F94F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de centrais, freezeres, geladeiras e materiais diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 23/07/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D23F411D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

RETIFICAÇÃO
No Aviso do TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato nº 20210032, referente a Chamada Pública nº 004/2021-DL publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-FAMEP, de 08 de julho de 2021, Nº 2777, Pag. 33; Código Identificador: 750DA887. Onde se lê: Contrato nº14.965, leia-se: Polpa de fruta sabor acerola com a quantidade de 14.956.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EA46D8D3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190284 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 013/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***25 de novembro de 2020*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***23 de fevereiro de 2021***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190284

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de novembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:508FA688

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190284 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo

Licitatório nº 013/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***23 de fevereiro de 2021*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***24 de maio de 2021***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190284

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de fevereiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:40C7E700

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190284 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 013/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***24 de maio de 2021*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***23 de agosto de 2021***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190284

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0DF099C2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190284 – TP Nº 013/2019

TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO N° 20190284 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 013/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava, Item 2 do CONTRATO Nº 20190284.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **23*/09/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

E. F. Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FCEFB1F9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2021-PP, no que tange os itens: 01, 02, 03, 06, 08, 12, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 37, 41, 42, 43, 52, 54, 55, 61 e 70 no valor total de R$ 680.670,00 para a licitante ELETRICA MANAUS LTDA; os itens: 04, 07, 27, 39, 51 e 68 no valor total de R$ 122.560,00 para o licitante J S FELIX COMERCIO-ME; os itens: 05, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 23, 31, 33, 35, 36, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 60, 64, 65, 73, 78, 79 e 80 no valor total de R$ 1.630.355,00 para o licitante IVANILDO M AMARANTE EIRELI; os itens: 09, 11, 20, 40, 56, 57, 58, 59, 62, 66, 67, 71, 72, 74, 76, 77e 84 no valor total de R$ 207.899,50 para a licitante L B DE LIMA SPORT EIRELI; os itens: 22, 32, 34, 49, 50, 63 e 69 no valor total de R$ 1.368.070,00 para o licitante A DE A PRADO COMERCIO EIRELI-EPP. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8690AE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0212/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, Revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **SUZANA LEITE VIEIRA,** matrícula nº 011017-5, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 04/07/2021 a 12/07/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de julho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4ADE0292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0211/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **CIBELE OLIVEIRA PEREIRA**, Professor de Séries Iniciais**,** Matrícula n°138763-4, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **06/07/2021 a 02/01/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 06 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de julho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3D7C2B39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). RAYKA REBECA PINHEIRO DOS REIS, portador (a) do RG nº. 1298958 PC/PA, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 014.895.472-31, do Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:183DA6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) JOSUE CARVALHO PRAXEDES, inscrito (a) no CPF sob o nº. 796.619.122-20, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AB380B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 328, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora efetiva na função de Professora, ora lotado na Secretaria Municipal de Educação (a) Sr.(a) MARIA PARANHOS FERREIRA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 385.410.681-53.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente dá-se pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 12.04.2021 até 12.05.2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 12.04.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:403AC1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE-CPP.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR membro que compõe a assessoria jurídica da COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE-CPP, designada através da Portaria nº 241-2021 de 18 de março, Dra. RAYKA REBECA PINHEIRO DOS REIS, OAB/PA Nº 29476, pelo Dr. WAGNER NASCIMENTO CARVALHO, OAB/PA Nº 7359.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da portaria 241/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:516F7C03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Marabá – IPASEMAR, Sra. **NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 81, § 2º da Lei Municipal Nº 17.756/2016 , vem por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, **DAR PUBLICIDADE A**

TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente **INTIMADA** o pensionista **ALBERTO PEREIRA BEZERRA**, para que querendo, comparecer ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, localizado na Folha 32 Quadra 14 Lote 01 - Nova Marabá - Marabá/PA, no município de Marabá, no prazo de 10 dias, sob pena de cassação em definitivo de benefício e adoção das demais providências relativas ao caso.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente
Portaria Nº 001/2021 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14EC312F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Marabá – IPASEMAR, Sra. **NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 31 da Lei Municipal Nº 13.917/96, vem por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, **DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica devidamente **INTIMADA** a pensionista **ELOILMA RODRIGUES DA SILVA**, a comparecer no Instituto de Previdência Social do Município de Marabá – IPASEMAR, localizado na Folha 32, Quadra 14, Lote 01 – Nova Marabá, no município de Marabá, no prazo de 10 dias, sob pena de cassação em definitivo do benefício concedido pela Portaria Nº 002/2002 – IPASEMAR e adoção das demais providências relativas ao caso.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente
Portaria Nº 001/2021 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CA07E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2021

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico - apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 12 de Julho de 2021

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Reclassificação
ELAINE LEMOS MEDEIROS	89333900225	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V	76

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8041ED3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4565/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GERSON BRITO DA ROCHA, C.P.F nº 37673130220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GERSON BRITO DA ROCHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 09 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0456CC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE JULHO de 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de **Julho de 2021,** fica atualizado em **R$ 19,85** (**dezenove reais e oitenta e cinco centavos**).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,83% (zero vírgula oitenta e três pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de maio de 2021, divulgado no dia 09/06/2021 pelo Sistema IBGE de recuperação Automática-SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 25 de Junho de 2021.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9644C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 3971/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): DIOLINDA DE ARAUJO BRITO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3972/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3973/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021,**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3974/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3975/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA SIMOES DE SOUZA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de FONOALDIOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3976/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DALVINO SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°3977/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ENIVALDO CHAVES LIMA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 02 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°3978/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG..COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.PERÍODO DE GOZO:** 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3979/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELICIELMA MORAES NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°3980/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERINEUZA ROMAO REGES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 07 de setembro de 2021**.**

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°3981/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EULALIA FERREIRA SOBRINHO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021**.**

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3982/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZA DOS REIS SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM , lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021**.**

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°3983/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEXSSANDRA VIANA DE LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM , lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°3984/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA SOFIA RESPLANDES M. DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021**.**

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°3985/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELLEN MENDES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°3986/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): EDILSON SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°3987/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA CANDIDO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN. SAUDE, lotado(a) no(a) SMS
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
PERIODO DE GOZO: 02 a 31 de agosta de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.°3988-SEMAD
SERVIDOR(A): ERNILDO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3912/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 a 29 de julho e de 15 a 29 de dezembro 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3913/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3914/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALLINY ALVES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 16 a 30 de julho e de 16 a 30 de novembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3915/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA OLIVEIRA DA CUNHA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3916/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUM DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3917/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA SILVA DE FREITAS SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3918/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AURINETE DOS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3919/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 3920/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS MACHADO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3922/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO LUZENILSON MENDES PIMENTEL, Concursado(a) no cargo de AUX ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3923/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLEIDE RODRIGUES SALES, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3924/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA FERREIRA CRUZ, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3926/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA ALVES DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 21 de julho a 04 de agosto e de 24 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3927/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA SANTANA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3928/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de julho a 02 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3929/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALICE FERREIRA SOUZA NETA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 17 a 31 de agosto e de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3931/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA SILVANA GOMES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3932/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ARLENE DA CONCEICAO RAMOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3933/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEMILSON BANDEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3934/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEX FAGUNDES MENDONCA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3935/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRAMAR ROCHA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3936/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DO CARMO RODRIGUES ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3937/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA MASCARENHAS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 16 de agosto e de 13 a 27 de dezembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3939/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO MESQUITA BRITO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 08 de junho a 07 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3940/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA ALMEIDA MACEDO SILVEIRA, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 07 a 21 de junho e de 04 a 18 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3941/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BEATRIZ OHTTA CHAVES, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 05 a 19 de julho e de 05 a 19 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3942/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BARBARA SUELLEN DE JESUS SOUSA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3943/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BETILDE ALVES SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3938/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AFONSO LIGORIO AZEVEDO CUNHA, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 23 de agosto a 06 de setembro e de 09 a 23 de novembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3921/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AFONSO LIGORIO AZEVEDO CUNHA, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGIA, lotado(a) no(a) SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 23 de agosto a 06 de setembro e de 09 a 23 de novembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3989/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EZEQUIEL SOARES SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 26 de julho e de 14 a 28 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3990/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAB HARNON DE SOUSA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3991/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE BALBINO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3993/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZONEIDE HENRIQUES DA FONSECA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de agosto a 14 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 3995/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE ALVES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3996/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTEFANIA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3997/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3998/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERON SANTOS DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 16 a 30 de agosto e de 06 a 12 de dezembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3999/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA OLIVEIRA DA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4000/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMEIRY BARBOSA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4001/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO CRUZ FERREIRA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 26 de julho a 09 de agosto e de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4002/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES SAMPAIO, Concursado(a) no cargo de OP DE EMBERCAÇÃO LEVE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de julho a 18 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4003/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO ORLANDO SALES, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4004/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINE LAINE FREITAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de agosto a 14 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4005/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 a 30 de julho de 2021 e de 03 a 17 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4006/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO FARIAS ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA OBSTRETA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 14 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4007/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO CARDOSO PINTO, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 05 a 09 de julho e de 13 a 27 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4009/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO TALES FLORES DA MOTA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4010/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FLOR DE MARIA RAMOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4011/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA SANTOS DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4012/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIRLENE PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4013/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA IRIS DA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 08 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4014/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS SILVA ABREU, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4015/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACINEUDA BARROSO MOTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4017/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMA DA SILVA PARRIAO RAPOSO, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de agosto a 18 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4018/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEICIMAR MARQUES LIMA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4019/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GENALDO OLIVEIRA ROCHA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4020/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO DE SOUSA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4021/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELE NAKANO PINTO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4022/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GLORIA MARIA AMADOR CARDOSO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4023/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANE SOUZA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG COMUN DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4024/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDAN DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4025/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GERALDO PEREIRA BARROSO, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4026/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANE DA PAZ ARAUJO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4027/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): HELCIO CORREIA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4028/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVALDO ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4029/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IANES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4030/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IGOR SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE ZOONOSES, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4031/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IZABEL CRISTINA BRAGA FRAGA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4032/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ISACLEUDE ARAUJO DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AG COMUN DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4033/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ILDIMAR NASCIMENTO ARAUJO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASS ESPECIAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de julho a 04 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4034/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACEMA MARIA DE SOUSA BATISTA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4035/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE VARELO MEDEIROS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4037/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JARINA MOURA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de maio a 04 de junho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4038/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO ALVES SIRQUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4039/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO CESAR CHIAPPETTA, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4040/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE PIRES JEAN, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4041/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA ALMEIDA GALVAO MIRANDA, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de julho a 04 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4042/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIVALDO CARVALHO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4043/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIEL DA SILVA VILHENA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4044/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JENEMARIA DIAS SOARES TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo de COZINHEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 a 29 de julho e de 01 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4045/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JORDANNA SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4046/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA POLICENA DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4047/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA DARC MORAES MINTO, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4048/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JERLIA SANTOS PIRES, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 17 a 31 de agosto e de 04 a 18 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4049/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JAINE DE JESUS VIEIRA PINHO, Concursado(a) no cargo de AUX DE REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 26 de julho a 09 de agosto de 2021 e de 03 a 17 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4050/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA DOS SANTOS DA COSTA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 14 a 28 de junho e de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4029/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IANES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4029/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IANES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4029/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IANES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4029/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IANES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4029/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IANES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4029/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IANES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4029/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IANES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27E7EEC3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Ismael Ribeiro de Sousa,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5506852 PC/PA** e do CPF nº **906.385.812-49** residente e domiciliado(a) **á Rua Nova Canaa, nº 87 - Jardim Bela Vista - Marabá– PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55712CB4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.484/2021-PMM - Tipo Menor Preço por lote. Data da Sessão: 27/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE MATERIAL RODANTE E KIT'S DE FILTRO PARA MANUTENÇÃO PERIODICA DP TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU, MODELO D61EX-23M0, SERIE B-50201, ANO 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. - Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Site do ComprasNet: www.comprasgovernamentais.gov.br - Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira, Pregoeiro Municipal CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B97C5936

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Termo de Adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 18.670/2020-PMM - CEL/SEVOP/PMM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a EMPRESA: G. R. FROTA EIRELI CNPJ: 15.376.197/0001-35: VENCEDORA DO LOTE 01 PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO LOTE 02: VALOR DO LOTE 01: R$ 900.262,50,00 (novecentos mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). COMERCIAL MARABÁ LTDA - ME CNPJ: 01.241.290/0001-28. VENCEDORA DO LOTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO LOTE 01: VALOR DO LOTE 02: R$ 301.437,50 (trezentos e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). ALL LOCAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 09.570.551/0001-65. VENCEDORA DO LOTE 03 e 04 PARTICIPAÇÃO ABERTA E EXCLUSIVO: VALOR DO LOTE 03 E 04: R$ 359.850,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Pelo que **ADJUDICO** o resultado final.

Marabá – PA, 29.01.2021,

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE.
Pregoeiro Municipal de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07BCC6F7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.939/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 29/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NA TRAVESSA PLANALTO COM AVENIDA GAIAPÓS, NO BAIRRO LIBERDADE, NUCLEO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:057FFB24

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.269/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 30/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO RODEIRÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FÉLIX, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6740DA50

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 242/2021-FMS.

Contrato **n° 242/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 18.896/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 140/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de material técnico hospitalar para atender o fundo municipal de saúde de marabá/Pá**. **Empresa**: **F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.949.905/0001-63**, **Valor: R$ R$ 51.111,00** (Cinquenta e um mil e cento e onze reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, 10 301

0082 2.051 – Programa de Atenção Básica, 10 305 0085 2.065 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem, 10.302.0084.2.061 – Serviço de Atendimento de Nível Urgente, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **12 de maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82D6C587

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO P.E. SRP Nº. 037/2021-SEMAD

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°. 037/2021 - SEMAD, e ratificou a adjudicação às seguintes empresas: CBAA ASFALTOS LTDA (CNPJ: 05.099.585/0001-62) – itens 01, 02 e 03 no valor global de R$ 11.204.000,00.

Marituba, 08 de julho de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:1E0B261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021 - SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração de Marituba. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de Insumos Asfálticos, dos itens fracassados no certame Pregão Eletrônico SRP nº 20/2021-SEMAD, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/Pa. Empresa e preço registrado: CBAA ASFALTOS LTDA (CNPJ: 05.099.585/0001-62), valor global de R$ 11.204.000,00. Validade: 12 (doze) meses.

Marituba, 08 de julho de 2021.

ANDRÉ FELIPE DAMASCENO CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:537DB520

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 202107070001 – CP/CPL/PMM. Abertura: 12/08/2021, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem profunda na vicinal de acesso ao Distrito Nova Vida (Sococo), 4,90 km do trecho PA 252, localizada na Vila Nova Vida, município de Moju/Pa, em conformidade ao instrumento de Convênio nº 026/2021 – SETRAN, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Prefeitura de Moju/Pa. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:00AB0B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 202105260008 - CPL/PMM. Abertura: 23/07/2021, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS À PEQUENOS REPAROS, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS POR EXECUÇÃO DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA, COM APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:286DCA41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251, DE 12 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA WANDERLANDIA SANTOS SOUSA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA, DAS 202.5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **WANDERLANDIA SANTOS SOUSA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA, DAS 202.5,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:16E2DFF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 12 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. WANDERLANDIA SANTOS SOUSA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **WANDERLANDIA SANTOS SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 5396453 SSP/PA, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, com a gratificação de 40% (quarenta por cento) por exercer a função de Fisioterapeuta,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:AEBA0079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 12 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FRANCIVALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FRANCIVALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 7529255 PC/PA, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:CCEDAA69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 315/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 25.01.2021. RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11.03.2021. CONTRATADO: NARCISO P PIMENTA JÚNIOR. CNPJ Nº 02.942.643/0001-80.

Monte Alegre - PA, 12 de julho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8AF34B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 257/2021

PORTARIA Nº 257/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 230/2021, datado de 12 de julho de 2021, protocolado nesta repartição em 12/07/2021, que solicita a Licença Maternidade de FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade no prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 28/06/2021 à 25/12/2021, à servidora pública municipal FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA, portadora do RG Nº 4959953 PC/PA e do CPF Nº 835.367.872-15, Orientador Social, registrada na matrícula nº 008874-9012377-3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 28 de junho de 2021, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 12 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:808ACFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-PMMA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-PMMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2021,** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Edital de Convocação nº 004/2021;

CONSIDERANDO a apresentação do Termo de Desistência para investidura do Cargo, ou o não atendimento do Edital de Convocação nº 004/2021, nos itens:
2- Os candidatos deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no prazo máximo de **24h00min** a partir da publicação deste instrumento no Portal da Transparência do Município de Monte Alegre - Pará, site http://www.montealegre.pa.gov.br/chamamentos-publicos/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep., para **ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** apresentando os documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
4- O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação;

Art. 1º - Ficam **Eliminados** do Chamamento Público Simplificado nº 001/2021, **Edital de Convocação nº 004/2021**, os candidatos abaixo descritos:

AGENTE DE VIGILÂNCIA	
Classificação	**Nome**
11ª	WALTENIR PEREIRA DOS SANTOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	**Nome**
10ª	LILIETTE GOMES DA SILVA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 12 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6471B150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/PMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

Chamamento Público Simplificado nº 001/2021/PMMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a homologação do resultado Final dos inscritos e classificados, no Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA, através da **Portaria nº 233/2021,** torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, **considerando** que todos os candidatos listados no **Anexo II** deste Edital foram classificados em observância aos critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados observados os critérios do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA;
Os candidatos deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no prazo máximo de **24h00min** a partir da publicação deste instrumento no Portal da Transparência do Município de Monte Alegre - Pará, site http://www.montealegre.pa.gov.br/chamamentos-publicos/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep., para **ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** apresentando os documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
O candidato deverá preencher a Declaração de Acúmulo de Cargo Público, constante no **Anexo III**;
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**, no Hospital Municipal, Maternidade Municipal, (Postos e Unidades Básicas de Saúde, das **zonas rural e urbana)**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 12 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (Original)

1 – Para todos os Cargos
RG;
CPF;
Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Título Eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
Numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
Comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato;
Cartão Nacional de Saúde;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência Banco do Estado do Pará (se tiver);
Declaração de Acúmulo de Cargo Público (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública na esfera (Federal, Estadual e Municipal), declarada no Curriculum, por ocasião da inscrição.

Monte Alegre (PA), 12 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	**Nome**
11ª	ETNÃ DE JESUS FRANCO
12ª	ROSA MARIA LOPES DE MIRANDA

AGENTE DE VIGILÂNCIA	
Classificação	**Nome**
12ª	ELANILDO LIMA PANTOJA

Monte Alegre (PA), 12 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal

de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7967DE87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 026/ 2021 - LUZIANA DOS SANTOS FEITOSA

município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 003/2021 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora LUZIANA DOS SANTOS FEITOSA**,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO- CAP a partir de **06/07/2021 a 28/12/2021**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/06/2021.

Nova Ipixuna PA, 08 de Julho de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 003/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:133BB58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 027/2021 – LARICE SOUSA ALMEIDA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LARICE SOUSA ALMEIDA,** ocupante do cargo de **MONITORA**, lotado (a) na Secretaria municipal de desenvolvimento social - SEMUDESO no período de 2 (DOIS) dias, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Julho de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Ciente em: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A7C105F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 028/2021 – WILKA NOLASCO GUIMARÃES

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **WILKA NOLASCO GUIMARÃES,** ocupante do cargo de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na Secretaria municipal de desenvolvimento social - SEMUDESO no período de 14 (QUATORSE) dias, no período de 10/07/2021 a 23/07/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4D10B965

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO PE 02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210066-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VIGÊNCIA: 03/05/2021 ATÉ 31/12/2021
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210074-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 03/05/2021 ATÉ 30/05/2021.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210075-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 03/05/2021 ATÉ 31/07/2021.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210083-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA: 03/05/2021 ATÉ 30/06/2021.
CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5D55DC8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO PE 02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210102- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 24/03/2021 ATÉ 30/05/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210113- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (GOVERNO)
VIGÊNCIA: 29/03/2021 ATÉ 30/06/2021.
CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR " ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B1E70DE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210245- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 07/05/2021 ATÉ 31/12/2021.
CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR " ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3989714A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210102- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 03/05/2021 ATÉ 30/05/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210113- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (GOVERNO)
VIGÊNCIA: 03/05/2021 ATÉ 30/06/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210147- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (IND E COMERCIO)
VIGÊNCIA: 03/05/2021 ATÉ 30/05/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210174- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (OBRAS)
VIGÊNCIA: 03/05/2021 ATÉ 30/12/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210245- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 10/05/2021 ATÉ 31/12/2021.
CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:85648758

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Eletrônico nº 35/2021 com data de abertura em 12/07/2021 às 08h00min, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,** foi declarada **PARCIALMENTE DESERTA PARA ALGUNS ITENS DE AVIAMENTOS E TECIDOS,** pelo não comparecimento de licitantes interessados.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4F8FA2AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 034/2021 – GPM - CONVOCA A XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

DECRETO Nº 034/2021 – GPM

Novo Repartimento, 05 de julho de 2021

CONVOCA A XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2021, no Auditório da "**EMEIF Antonio Alves dos Santos"** tendo como Tema Central**: "Direito do povo dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social".**

Tendo como eixos temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sócio-assistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e co-responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sócio-assistenciais.
EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças sócio-assistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócio-assistenciais e proteção social.
EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
Art. 2º. A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS).

Parágrafo único: A composição da comissão será paritária entre os representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução própria.

Art. 3º. A **12ª** Conferência de Assistência Social realizar-se-ão com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social.

Art. 4º. Os critérios de distribuição de vagas para delegados na conferência municipal, deve observar o quantitativo estabelecido, considerando:
Paridade entre governo e sociedade civil;
Proporcionalidade dos seguintes segmentos da sociedade civil:
a) entidades e organizações de assistência social;
b) Trabalhadores dos trabalhadores do SUAS;
c) usuários e organizações de usuários do SUAS.

Art. 5º. Na **12ª** Conferência municipal de Assistência Social, os delegados se subdividem em:
Delegado nato: conselheiros titulares e suplentes do Conselho municipal de Assistência Social - CMAS;
Delegados representantes da esfera municipal governo e sociedade civil por segmentos, eleitos na conferência

Art. 6º. A **12ª** Conferencia Municipal de Assistência Social, será antecedida por pré-Conferencias Hibridas.
A pré-Conferencia de Entidades e usuários, será realizada por meio de enquetes em mídias sociais, para construção das propostas e inscrições de delegados, no período de 14/07/2021 a 30/07/2021.

A pré-Conferencia dos trabalhadores do SUAS,será realizada nas unidades de atendimento da Assistência Social, em reunião especifica para construção das propostas e inscrições de delegados, no período de 01/07/2021 a 12/07/2021.

Art. 7° - As despesas decorrentes d-a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:80D93BD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 302/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° Nomear nos termos de que dispõe do Art. 3º, da Lei nº 9.383, de 04 de junho de 2021, etc, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros:

Diretoria do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Presidente: Elielma de Jesus Pires
Vice-Presidente: Marcos Batista dos Santos

Representante do Poder Executivo
Titular: Kethellen de Paula Santos Alves
Suplente: Dilvani Maria de Souza Ribeiro

Representante dos Trabalhadores da Educação
Titular: Marcos Batista dos Santos
Suplente: Lucenilda dos Reis da Silva

Representante dos Discentes
Titular: Rosanira Rodrigues do Rosário
Suplente: Matheus Victor Mendonça Cardoso

Representante dos Pais de Alunos
Titular: Jadilson Albuquerque Bentes
Suplente: Helder José Canto Alves
Titular: Jaiane Teixeira Tavares
Suplente: Albeniza Silva dos Santos

Representante das Entidades Civis Organizadas
Titular: Elielma de Jesus Pires
Suplente: Lenivalda de Souza Xavier

Titular: Simone Rodrigues da Silva
Suplente: Rogério de Oliveira Pereira

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decretos nº 289/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 09 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D58A9EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1174/2021

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 671/2021 de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 05 de maio de 2021, que instaurou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: Parecer Jurídico nº 071/2021-PGM, de 10 de março de 2021; Despacho nº 014/2021-PGM, de 25 de fevereiro de 2021; Ofício nº 133/2021 – Hospital Municipal de Oriximiná, de 22 de fevereiro de 2021 e seus anexos (Requerimento da servidora Tamires Oliveira, de 18 de fevereiro de 2021 e Boletim de Ocorrência Policial nº 00105/2021.100029-5, 22 de fevereiro 2021); e, demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, por 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 12 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B852A614

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019-PMO-2021

No dia **05/07/2021** foi adjudicado e no dia **07/07/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019-PMO/2021. Objeto**: contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para executar os serviços de reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I. Empresa Vencedora: NILZA FEIJÃO DA SILVA ME, no valor R$ R$ 698.178,78 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**. RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 07 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeitura Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:00C9BB45

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019-PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 300/2021–PMO. Empresa Contratada:** NILZA FEIJÃO DA SILVA ME, no valor R$ R$ 698.178,78 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). **Objeto:** contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para executar os serviços de reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I. **Vigência:** 07/07/2021 à 07/07/2022. **Data da assinatura**: 07/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CF3CE5F7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020-PMO-2021

No dia **07/07/2021** foi adjudicado e no dia **09/07/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020-PMO/2021. Objeto**: Aquisição de luminárias para adequação da iluminação pública zona urbana deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. Empresa Vencedora: SX LIGHTING SECOND LTDA ME, no valor R$ 278.997,50 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 09 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeitura Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D9A8D2A5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020-PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 302/2021–PMO. Empresa Contratada:** SX LIGHTING SECOND LTDA, no valor R$ 278.997,50 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Aquisição de luminárias para adequação da iluminação pública zona urbana deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 09/07/2021 à 31/12/2021. **Data da assinatura**: 09/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A2BFC861

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATOS DE RESCISÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Carlos André Lopes Santos
Nº do Contrato: 021/2021

CPF: 032.133.493-05
Função: Fiscal de Tributos
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 04 de janeiro de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 01 de Junho de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Eduardo Vinicius dos Santos Silva
Nº do Contrato: 060/2021
CPF: 091.005.832-60
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 03 de fevereiro de 2021; **Término:** 30 de junho de 2021
Data da Rescisão: 01 de Junho de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: Taize Pires Mangabeira
Nº do Contrato: 062/2021
CPF: 024.349.812-83
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 08 de fevereiro de 2021; **Término:** 30 de junho de 2021
Data da Rescisão: 15 de Junho de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Jorllan Barros Ramos
Nº do Contrato: 039/2021
CPF: 004.224.612-10
Função: Fiscal de Tributos
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 06 de janeiro de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Ismael Santana Pereira
Nº do Contrato: 050/2021
CPF: 026.402.562-89
Função: Fiscal de Tributos
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 19 de janeiro de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 01 de Julho de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Renato Ludwig Martins
Nº do Contrato: 011/2021
CPF: 686.142.412-91
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de março de 2021; **Término:** 30 de junho de 2021
Data da Rescisão: 27 de Junho de 2021

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:DB66B203

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE A.R.P Nº016/2021

EXTRATO DE A.R.P Nº016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 031/2021.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o é Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
EMPRESAS VENCEDORA:
01- JIC GÁS EIRELLI - EPP; C.N.P.J. nº 28.941.347/0001-58, Subtotal adjudicado: R$ **428.610,00**
(Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Pacajá/PA, 09 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E29D0E88

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE A.R.P Nº014/2021

EXTRATO DE A.R.P Nº014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 026/2021.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o é Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, no atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
EMPRESAS VENCEDORA: 01- CAVALCANTE E ARRUDA EIRELI; C.N.P.J. nº 27.202.866/0001-31, Subtotal adjudicado: R$ **830.505,72**(Oitocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).
02- AUGUSTUS INFORMATICA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº10.433.143/0001-40, Subtotal adjudicado: R$ **42.223,00** (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais).
03- CONFORTO LAR LTDA; C.N.P.J. nº 40.679.145/0001-85 Subtotal adjudicado: R$ **214.326,68** (Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).
04- A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME; C.N.P.J. nº 05.231.416/0001-34 Subtotal adjudicado: R$ **70.177,40** (Setenta Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Pacajá/PA, 09 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DA1F5336

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2021-00034. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra do tipo

encarregado de turma, operador de vibro-acabadora, operador de caminhão basculante, apontador, serventes/auxiliares e serviço de vigilância (vigia), para que possamos dar operacionalidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA). **Data de Abertura: 28/07/2021 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h as 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, sito na Rua do Contorno, 1212 – Centro.

Pgm: 13/07/2021.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D472ADDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 866/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00002 - SRP, PMP/ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Valor global R$ 1.064.536,04. Vigência: 08/07/2021 a 31/12/2021. Recurso: C/C 54.300-4, FMS/CUSTEIO/SUS, C/C 54.300-4 COVID, C/C 54.300-4 (CAPS/COVID), FMS, C/C 54.300-4, FMS/CUSTEIO/SUS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:26BE9AD0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 867/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00002 - SRP, PMP/CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento –UPA. Valor global R$ 578.819,90. Vigência: 08/07/2021 a 31/12/2021. Recurso: C/C 54.300-4, FMS/CUSTEIO/SUS, FMS, C/C 54.300-4 COVID.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:68E5E3AB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 868/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00002 - SRP, PMP/POLYMEDH EIRELI.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento –UPA. Valor global R$ 694.621,98. Vigência: 08/07/2021 a 31/12/2021. Recurso: C/C 54.300-4, FMS/CUSTEIO/SUS, FMS, C/C 54.300-4 COVID.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:96AC7F8A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 785/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00038. Objeto: Aquisição de material permanente, tais como: mobiliário em geral e aparelhos e utensílios domésticos para atender as Secretarias Municipais e Controladoria Geral. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **ROCHA NORTH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com o valor total de R$ 344.032,28; **J M POZZER EIRELI**, com o valor total de R$ 2.057.152,83; **CCK COMERCIAL EIRELI – EPP**, com o valor total de R$ 191.999,50 e **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com o valor total de R$ 202.020,00.

Paragominas/Pa, 15 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8385EED3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 440/2021 - CONTRATO nº 1576/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00058, PMP/H E R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/06/2021 a 28/09/2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BB951F11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO nº 445/2021 - CONTRATO nº 201/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00066, PMP/M.V SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/06/2021 a 29/08/2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:581D4BEE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO nº 456/2021 - CONTRATO nº 1182/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00006, PMP/PRINT ARTS INFORMATICA LTDA EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 06/07/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:271820FA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 47/2021 DE 08 DE JULHO 2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei Federal 13.257/2016, Decreto Federal 8.869/2016, Decreto Municipal 318/2020

Considerando a solicitação feita através do oficio nº 1.219/2021 - SEMAS

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Município de Paragominas, conforme os termos do Decreto Municipal 318/2020;

Secretaria Municipal de Assistência Social- **SEMAS;**
RAQUEL NAZÁRIO COUTINHO – Titular
SEVERINA FÉLIX DA SILVA NETA - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde – **SEMS**
THAIS CRISTIANE LUIZ DOS SANTOS – Titular
RAFAEL DE SOUZA BRITO – Suplente

Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**
DEBORA RENATA OLIVEIRA PONTES – Titular
LIA GOUVEIA GALVÃO CORREIA - Suplente

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT**
MAGNO LOPES AMPARO – Titular,
JANE MARIA SILVA VIEIRA – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal de nº 21/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 08 de julho de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DA4EDAA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE- Nº 1011-2/2021-FME PROCESSO Nº 024/2021, objeto: Construção do Muro e Ampliação de 02 Salas de Aula em Alvenaria da Escola Prainha comunidade Prainha (Boca do Una), Rio Jaurucu, Município de Porto de Moz. Contratado: **TRIARCO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: **CNPJ: 35.700.435/0001-23**, vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 192.791,48 (Cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) No dia 07/07/2021.

Porto de Moz - PA, 07 de Julho de 2021

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:F9EC953A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE- Nº 1011-2/2021-FME PROCESSO Nº 024/2021, realizado no dia 02 de julho de 2021, objeto: Construção do Muro e Ampliação de 02 Salas de Aula em Alvenaria da Escola Prainha comunidade Prainha (Boca do Una), Rio Jaurucu, Município de Porto de Moz. Contratado: **TRIARCO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: **CNPJ: 35.700.435/0001-23**, vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 192.791,48 (Cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Vigência: o presente contrato terá a duração de 90 dias a partir de sua assinatura.

Porto de Moz - PA, 12 de Julho de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:09F3D149

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 30.321.717/0001-04. **5º Termo Aditivo ao Contrato 091/2019**, Processo Licitatório nº 029/2019 da modalidade Tomada de Preço nº 004/2019 Objeto: Contratação de empresa para estruturação da rede de serviços de proteção básica do centro de referência de Assistência Social (CRAS), referente ao contrato de Repasse Nº 857831/2017 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do desenvolvimento social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Munícipio de Redenção – PA.
Objeto do Termo: - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 091/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de 15/04/2021 que vencera em 15/07/2021.
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ 30.321.717/0001-04 **6º Termo Aditivo ao Contrato 354/2019**, Processo Licitatório nº **058/2019**, na modalidade Tomada de Preço nº **011/2019**, **Objeto:** Contratação de Empresa para Pavimentação (Com Drenagem Superficial, Guias Sarjetas, Sinalização E Calçadas) Na Av. Goiás Localizada Entre a Av. Araguaia e Av. Joaquim de Sousa Lima, Conforme Contrato de Repasse Nº 865982/2018 Que Entre si Celebram a União Federal por Intermédio do Ministério das Cidades Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção – Pa. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 354/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de 06/05/2021 que vencera em 05/08/2021.
FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 21.058.147/0001-02. **3º Termo Aditivo ao Contrato 270/2020**, Processo Licitatório nº 103/2020, na modalidade Tomada de Preço n° 014/2020, **Objeto:** Contratação de empresa para a execução da obra de reestruturação do canal do córrego redenção, com recurso próprio, localizado entre as coordenadas-latitude 8º 2'3.41"s e longitude 50º 1'46.42" 0 e latitude 8º 2'2.70"s e longitude 50º 1'39.38", que fazem parte da macroestrutura de canalização do córrego no município de redenção PA. **Objeto do Termo**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato nº 270/2020, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data 08/06/2021 e término em 06/09/2021.

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 21.058.147/0001-02. **1º Termo Aditivo ao Contrato 128/2020**, Processo Licitatório nº 052/2020, na modalidade Tomada de Preço n° 006/2020, **Objeto:** Contratação De Empresa Para Pavimentação Asfáltica em TSD Na Av. Comandante Vicente de Paula, Referente ao Convênio N° 867764/2018, Que Entre si Celebram a União Federal por Intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Munícipio de Redenção-PA. **Objeto do Termo**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato nº 128/2020, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data 14/06/2021 e término em 11/12/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES.
Prefeito Municipal de Redenção.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:4F5F5910

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DO PREGÃO Nº 056/2021-000022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 056/2021-000022. Empresa: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI; C.N.P.J. nº 29.187.032/0001-20, estabelecida à CJ. SATELITE, TRAVESSA WE-12, SALA 1 GALPAO A, COQUEIRO, Belém PA, (91) 98251-4415, representada neste ato pelo Sr(a). REGIA MARIA DE A. SANTOS, C.P.F. nº 315.948.404-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00269 HbA1c KIT 100.00 609,850 60.985,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00355 URÉIA. KIT 100.00 114,950 11.495,00 VALOR TOTAL R$ 72.480,00 Empresa: BIO DIAGNOSTICA DIST. DE PROD. HOSP. LABORATORIAIS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 11.872.436/0001-97, estabelecida à RUA SUDESTE QD. 43 LT. 19, BOM PLANALTO, Marabá PA, (94) 98135-0414, representada neste ato pelo Sr(a). MITERRAN LOPES FEITOSA, C.P.F. nº 679.998.752-87. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00267 CKNB KIT 75.00 421,900 31.642,50 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00268 D-DÍMERO KIT 100.00 794,900 79.490,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00270 TSH KIT KIT 100.00 494,900 49.490,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00271 T4 KIT KIT 100.00 439,900 43.990,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00272 T3 KIT KIT 100.00 439,900 43.990,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00273 PSA KIT KIT 100.00 430,000 43.000,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00274 TROPONINA T KIT 80.00 550,000 44.000,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00275 CORTISOL KIT KIT 80.00 469,900 37.592,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00276 PROGESTERONA KIT KIT 80.00 539,900 43.192,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00277 FSH KIT KIT 100.00 489,900 48.990,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00278 PSA LIVRE. KIT 100.00 438,900 43.890,00 Kit deve ser capaz de realizar o teste com sangue total, soro ou plasma e liberar resultados QUANTITATIVOS com metodologia de imunofluorescência ou fluorimetria. O reagente deve ser compatível com o equipamento Fínecare Plus de propriedade do Municipio de Rio Maria além de possuir registro na Anvisa, o kit deve ser composto por 25 testes e possuir validade mínima de 12 meses. 00297 ESTUFA P/ESTERIL. SECAGEM UNIDADE 1.00 3.888,000 3.888,00 SECAGEM ANALOGICA 30LTS 00347 M 30 E Z P/LAVAGEM MYNDRAY UNIDADE 70.00 200,000 14.000,00 00362 M 30 RINSE MINDRAY UNIDADE 70.00 273,000 19.110,00 GALÃO COM 20LTS. 00363 M 58 DILUENTE MINDRAY UNIDADE 70.00 160,000 11.200,00 GALÃO COM 20LTS 00365 TUBO A VACUA 7 CM (CITRATO)TAMPA AZUL PACOTES COM PACOTE 6.00 90,000 540,00 100 UNIDADES VALOR TOTAL R$ 558.004,50 Empresa: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA; C.N.P.J. nº 04.996.377/0001-01, estabelecida à AV: LAUDO SODRE N286, CENTRO, Xinguara PA, representada neste ato pelo Sr(a). VANIZETE VIEIRA CARDOSO PEREIRA, C.P.F. nº 164.143.572-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00114 RAIO X DE ESCANOMETRIA UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00115 RAIO X AP-LAT-TO OU FLEXÃO UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00116 RAIO X ARTICULAÇÃO ESCAPULOUMERAL(OMBRO) UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00117 RAIO X CERVICAL 5 INCIDENTES UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00118 RAIO X DE ABDOMEM AGUDO UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00119 RAIO X DE ABDOMEM SIMPLES UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00120 RAIO X DE ACROMIOCLAVICULAR UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00121 RAIO X DE ANTEBRAÇO UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00122 RAIO X DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL(QUADRIL)

UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00123 RAIO X DE ARTICULAÇÃO SACROILIACAS UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00124 RAIO X DE BACIA UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00125 RAIO X DE BRAÇO UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00126 RAIO X DE CALCANEO UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00127 RAIO X DE CAVUM UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00128 RAIO X DE CLAVÍCULA UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00129 RAIO X DE COLUNA CERVICAL 3 INCIDENTES UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00130 RAIO X DE COLUNA DORSAL 4 INCIDENTES UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00131 RAIO X DE COLUNA DORSAL OU TORÁCICA UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00132 RAIO X DE COLUNA DORSO-LOMBAR P/ ESCOLIOSE UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00133 RAIO X DE COLUNA TOTAL UNIDADE 10.00 240,000 2.400,00 00134 RAIO X DE COSTAS UNIDADE 10.00 80,000 800,00 00135 RAIO X DE COSTELAS POR HEMITORAX UNIDADE 10.00 80,000 800,00 00136 RAIO X DE COTOVELO UNIDADE 10.00 80,000 800,00 00137 RAIO X DE COXA UNIDADE 10.00 80,000 800,00 00138 RAIO X DE ESOFAGO/HIATO/ESTÔMAGO E DUODENO UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00139 RAIO X DE MÃO E PUNHO UNIDADE 10.00 80,000 800,00 00140 RAIO X DE MÃO OU QUIRODACTILO UNIDADE 10.00 80,000 800,00 00141 RAIO X DE NARIZ UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00142 RAIO X DE PATELA UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00143 RAIO X DE PERNA UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00144 RAIO X DE QUADRIL UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00145 RAIO X DE TORNOZELO UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00146 RAIO X DO PÉ UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00147 RAIO X DOS OSSOS DA FACE UNIDADE 5.00 80,000 400,00 00148 RAIO X LOMBO SACRA 3 INCIDENCIA UNIDADE 10.00 80,000 800,00 00150 RAIO X DE SEIOS NASAIS UNIDADE 5.00 83,000 415,00 00156 TC COLUNA SACRO COCCIGEA-TOMOGRAFIA UNIDADE 5.00 350,000 1.750,00 00158 TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL CORTES FINOS C/ CONTRASTE UNIDADE 35.00 750,000 26.250,00 00160 TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA UNIDADE 120.00 325,000 39.000,00 00161 TOMOGRAFIA COXOFEMURAL UNIDADE 10.00 325,000 3.250,00 00162 TOMOGRAFIA CRANIO UNIDADE 200.00 325,000 65.000,00 00163 TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL UNIDADE 69.00 325,000 22.425,00 00164 TOMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL UNIDADE 21.00 325,000 6.825,00 00165 TOMOGRAFIA DA COLUNA SEGMENTO ADICIONAL UNIDADE 10.00 325,000 3.250,00 00166 TOMOGRAFIA DA MÃO UNIDADE 5.00 325,000 1.625,00 00167 TOMOGRAFIA DA ORBITA DOS OLHOS UNIDADE 5.00 325,000 1.625,00 00168 TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR UNIDADE 15.00 325,000 4.875,00 00169 TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL UNIDADE 35.00 650,000 22.750,00 00170 TOMOGRAFIA DE ANTEBRAÇO UNIDADE 5.00 325,000 1.625,00 00171 TOMOGRAFIA DE BACIA UNIDADE 3.00 325,000 975,00 00172 TOMOGRAFIA DE BRAÇO UNIDADE 5.00 325,000 1.625,00 00173 TOMOGRAFIA DE COTOVELO UNIDADE 5.00 325,000 1.625,00 00174 TOMOGRAFIA DE COXA UNIDADE 5.00 325,000 1.625,00 00175 TOMOGRAFIA DE JOELHO UNIDADE 20.00 325,000 6.500,00 00176 TOMOGRAFIA DO MAXILAR UNIDADE 5.00 325,000 1.625,00 00177 TOMOGRAFIA PÉLVICA UNIDADE 9.00 325,000 2.925,00 00178 TOMOGRAFIA RENAL C/ CONTRASTE UNIDADE 25.00 440,000 11.000,00 00179 TOMOGRAFIA RENAL S/ CONTRASTE UNIDADE 9.00 325,000 2.925,00 00180 TOMOGRAFIA SELA TURCICA UNIDADE 5.00 325,000 1.625,00 00261 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PÉ UNIDADE 5.00 325,000 1.625,00 00262 TOMOGRAFIA DE FACE UNIDADE 13.00 325,000 4.225,00 00263 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OMBRO UNIDADE 11.00 325,000 3.575,00 00264 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO QUADRIL UNIDADE 2.00 325,000 650,00 00265 TOMOGRAFIA DA ARTICULAÇÃO UNIDADE 6.00 325,000 1.950,00 00266 TOMOGRAFIA DO TORNOZELO UNIDADE 6.00 325,000 1.950,00 VALOR TOTAL R$ 265.890,00 Empresa: PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.007.792/0001-09, estabelecida à RUA BENEDITO CANDIDO GOMES N 340 SALA C, NUCLEO URBANO, Redenção do Pará PA, (094) 93424-1480, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DULCE CORREA SOSINHO, C.P.F. nº 146.327.482-34. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00279 REAGENTE DIAGCLEN UNIDADE 400.00 170,000 68.000,00 Detergente enzimático específico para descontaminação e manutenção preventiva de contadores automáticos. (ingredientes ativos: Alquifenol polioxietileno 0,75g/L; Protease 1g/L) 5 litros. 00280 REAGENTE DIAGTON UNIDADE 200.00 290,000 58.000,00 Solução diluente para determinação de hemoglobina, volume celular, contagem de hemácias, plaquetas e leucócitos em aparelhos automáticos e semiautomáticos. (ingredientes ativos) 20 litros. 00281 REAGENTE DIAGLYSE UNIDADE 400.00 470,000 188.000,00 Solução hemolisante ultra-rápida para determinação de hemoglobina e contagem diferencial de leucócitos em aparelhos automáticos. (ingredientes ativos: Sal Quartenário de amônio 30.0ml/L; Tampão 11.15g/L; Conservante 1.5ml/L). 5 litros 00282 ANTI-A 1º QUALIDADE UNIDADE 100.00 21,000 2.100,00 00283 ANTI-B 1º QUALIDADE UNIDADE 100.00 21,000 2.100,00 00284 ANTI-D 1º QUALIDADE UNIDADE 100.00 40,000 4.000,00 00285 BILIRRUBINA. UNIDADE 50.00 90,000 4.500,00 00286 ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRASCO 80.00 35,000 2.800,00 00287 LUGOL FORTE 2% UNIDADE 20.00 53,000 1.060,00 00288 PIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS UNIDADE 10.00 137,000 1.370,00 De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 100 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: - ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul - exatidão : +/- 0,35 ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00289 PIPETA AUTOMATICA 10 MICROLITROS UNIDADE 15.00 115,000 1.725,00 De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 10 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: - ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul - exatidão : +/- 0,35 ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00290 PIPETA AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS UNIDADE 5.00 120,000 600,00 De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 20 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: - ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul - exatidão : +/- 0,35 ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00291 PIPETA AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS UNIDADE 15.00 140,000 2.100,00 De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 10 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: - ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul - exatidão : +/- 0,35 ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00292 TUBO DE ENSAIO 07 CM UNIDADE 100.00 0,300 30,00 00293 TUBO DE ENSAIO 09 CM UNIDADE 200.00 0,300 60,00 00294 PIPETA SOROLOGICA DE 10 ML UNIDADE 10.00 3,000 30,00 00295 PIPETA WESTERGREEN (PLASTICO)

UNIDADE 200.00 2,000 400,00 00296 PLACA DE KLINE UNIDADE 30.00 50,000 1.500,00 00298 PONTEIRA AZUL LISA TIPO GILSON 200UL C/1000 PACOTE 150.00 25,000 3.750,00 00299 ASLO IMUNO-LATEX 1º QUALIDADE KIT 100.00 30,000 3.000,00 00300 LÂMINA BORDA FOSCA C/ 100UNI CAIXA 600.00 5,000 3.000,00 00301 SWAB PARA SECREÇÃO C/ 100UNI PACOTE 30.00 40,000 1.200,00 00302 PONTEIRA AMARELA LISA TIPO GILSON 200UL C/ 1000 PACOTE 150.00 24,000 3.600,00 00303 CURATIVO APÓS RETIRADA DE SANGUE CX CAIXA 50.00 15,000 750,00 CX COM 500 UNI. 00304 PLACA DE WESTB UNIDADE 30.00 265,000 7.950,00 00305 LAMINULA CAIXA 20.00 5,000 100,00 00306 VDRL KIT KIT 150.00 45,000 6.750,00 00307 PROTEINA C REATIVA(PCR) KIT 70.00 50,000 3.500,00 00308 FATOR REUMATOIDE(FR) KIT 80.00 26,000 2.080,00 00309 HBsAG 1ª QUALIDADE KIT 300.00 55,000 16.500,00 00310 PLACA DE PETRY - VIDRO 1000ML UNIDADE 150.00 8,000 1.200,00 00312 AZUL DE METILELENO 500 ML UNIDADE 30.00 23,000 690,00 00313 COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO. UNIDADE 2,000.00 0,850 1.700,00 00314 COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. UNIDADE 2,000.00 0,450 900,00 00315 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN 3X500 KIT 30.00 50,000 1.500,00 00316 COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE 200ML UNIDADE 100.00 6,100 610,00 00317 CRONOMETRO (MARCADOR DE TEMPO) DIGITAL UNIDADE 10.00 30,000 300,00 00318 ESCOVA (LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO GRANDE) UNIDADE 40.00 4,000 160,00 00319 ESCOVA (LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO PEQUENO) UNIDADE 40.00 5,000 200,00 00320 FITA P/ URINA 1ª QUALIDADE KIT 500.00 11,000 5.500,00 00321 FUSCINA PARA GRAM UNIDADE 10.00 14,000 140,00 00322 KIT RAPDO CORANTE PARA USO HEHEMATOLOGICO 3X500ML KIT 12.00 50,000 600,00 00323 KIT TESTE RAPIDO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X500ML KIT 30.00 55,000 1.650,00 00324 LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA CAIXA 500.00 6,000 3.000,00 00325 LIQUIDO DE TURK 1LT UNIDADE 20.00 50,000 1.000,00 00326 REAGENTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 35.00 95,000 3.325,00 00327 PIPETA AUTOMATICA DE 200 MICROLITROS UNIDADE 5.00 130,000 650,00 00328 TESTE PARA DOSAGEM DE HORMONIO BHCG COM 20 UNI KIT 600.00 40,000 24.000,00 00329 TESTE RÁPIDO DE DENGUE KIT 30.00 99,000 2.970,00 00330 TESTE RÁPIDO DE HIV KIT 400.00 100,000 40.000,00 00331 TESTE RÁPIDO DE ZIKA KIT 30.00 150,000 4.500,00 00332 TESTE RÁPIDO DE CHINGUNYA KIT 30.00 470,000 14.100,00 00333 TROMPONINA KIT 50.00 129,000 6.450,00 00334 TUBO A VACUA 7 CM (ROXO)PACOTES COM 100 UNIDADES PACOTE 10.00 60,000 600,00 00335 TUBO A VACUA 7 CM (VERMELHO)PACOTES COM 100 UNIDAD PACOTE 10.00 45,000 450,00 ES 00336 TUBO A VACUA 7 CM (CINZA)PACOTES COM 100 UNIDADES PACOTE 10.00 56,000 560,00 00337 TUBO EM ACRILICO PARA UROANALISES 12 CM UNIDADE 400.00 1,900 760,00 00338 TUBO P/ MICROEMATOCRITO FRASCO 30.00 40,000 1.200,00 00339 BERÇO INOX PARA COLORAÇÃO UNIDADE 1.00 60,000 60,00 00340 FILTRO OSMOSE REVERSA E DEIONIZADOR 100GPD UNIDADE 1.00 250,000 250,00 00341 LIPASE 1ª QUALIDADE KIT 50.00 70,000 3.500,00 00342 COLESTEROL TOTAL DE 1º QUALIDADE KIT 200.00 55,000 11.000,00 00343 AMILASE PRODUTOS DE LABORATORIO KIT 100.00 86,000 8.600,00 1ª QUALIDADE 00344 TGO PARA USO EM LABORATORIO KIT 70.00 50,000 3.500,00 1ª QUALIDADE 00345 TGP PARA USO EM LABORATORIO KIT 70.00 50,000 3.500,00 1ª QUALIDADE 00346 CÂMARA NEUBAUER ESPELHADA 1º QUALIDADE UNIDADE 20.00 190,000 3.800,00 00348 ÁCIDO ÚRICO 200ML FRASCO 100.00 40,000 4.000,00 00349 COLETOR DE URINA UNIDADE 8,000.00 0,300 2.400,00 00350 GLICOSE 1ª QUALIDADE KIT 400.00 28,000 11.200,00 00351 TAP KIT KIT 200.00 78,000 15.600,00 00352 TTPA KIT 50.00 89,000 4.450,00 00353 CREATININA. KIT 200.00 53,000 10.600,00 00354 GAMA GT KIT 60.00 57,000 3.420,00 00356 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PAPANICOLAU 3X500 KIT 50.00 63,000 3.150,00 00357 CPK. KIT 30.00 179,000 5.370,00 00358 HDL COLESTEROL KIT 100.00 23,000 2.300,00 00359 KIT CALIBRADOR UNIDADE 30.00 85,000 2.550,00 OBS: CONFORME MARCA VENCEDORA DO KIT DE REAJENTES 00360 KIT SORO CONTROLE NORMAL PARA APARELHO URIT UNIDADE 50.00 145,000 7.250,00 OBS: CONFORME MARCA VENCEDORA DO KIT DE REAJENTES 00361 M 30 CFL LYSE MINDRAY UNIDADE 70.00 325,000 22.750,00 GALÃO COM 20LTS. 00364 TRIGLICERIDES. KIT 100.00 66,000 6.600,00 VALOR TOTAL R$ 645.120,00 Empresa: PIRES E AQUINO LTDA; C.N.P.J. nº 10.226.737/0001-80, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA Nº 748, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1503, representada neste ato pelo Sr(a). DIOGO AQUINO DE SOUZA PIRES, C.P.F. nº 748.190.462-68, R.G. nº 4171255 SSP GO. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA UNIDADE 200.00 89,900 17.980,00 00002 BACILOSCOPIA DE ESCARRO(BAAR)-AMOSTRA ISOLADA UNIDADE 70.00 21,900 1.533,00 00003 BACILOSCOPIA DE ESCARRO(BAAR)- AMOSTRA SERIADA UNIDADE 70.00 69,000 4.830,00 00005 BIOPSIA DE FRAGMENTO DE PELE UNIDADE 100.00 114,000 11.400,00 00008 CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM UNIDADE 300.00 20,000 6.000,00 00009 COAGULOGRAMA UNIDADE 300.00 11,800 3.540,00 00010 COAGULOGRAMA COM TP TTPA UNIDADE 300.00 13,900 4.170,00 00012 COLPOSCOPIA UNIDADE 60.00 30,000 1.800,00 00013 COOMBS DIRETO UNIDADE 70.00 14,500 1.015,00 00014 COOMBS INDIRETO UNIDADE 70.00 14,500 1.015,00 00015 CORTISOL UNIDADE 120.00 24,900 2.988,00 00016 CULTURAS DIVERSAS UNIDADE 200.00 49,900 9.980,00 00022 ESTRADIOL E1 UNIDADE 150.00 35,000 5.250,00 00023 ESTRADIOL E 2 UNIDADE 150.00 35,000 5.250,00 00024 ESTROGENO UNIDADE 150.00 35,000 5.250,00 00025 FÓSFORO (P) UNIDADE 70.00 25,000 1.750,00 00026 FSH UNIDADE 150.00 21,400 3.210,00 00027 FUNGOS DIVERSOS UNIDADE 150.00 18,900 2.835,00 00028 GAMA-GT GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE UNIDADE 150.00 14,900 2.235,00 00029 HDL UNIDADE 200.00 14,900 2.980,00 00030 HEPATITE A IGG E IGM UNIDADE 120.00 24,900 2.988,00 00031 HEPATITE B IGG E IGM UNIDADE 50.00 39,900 1.995,00 00032 HEPATITE C IGG E IGM UNIDADE 50.00 39,900 1.995,00 00035 LDL UNIDADE 130.00 8,950 1.163,50 00036 LH HORMONIO LUTEOTROFICO UNIDADE 130.00 29,900 3.887,00 00037 MAGNESIO UNIDADE 130.00 14,900 1.937,00 00038 PESQUISA DE HEMATOZOÁRIOS UNIDADE 50.00 30,000 1.500,00 00039 POTÁSSIO(K+) UNIDADE 130.00 14,900 1.937,00 00040 PROLACTINA UNIDADE 70.00 14,900 1.043,00 00041 PSA ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO UNIDADE 600.00 48,300 28.980,00 00042 PSA LIVRE UNIDADE 600.00 50,000 30.000,00 00043 PSA TOTAL UNIDADE 600.00 41,650 24.990,00 00045 RUBEULA IGG E IGM UNIDADE 500.00 57,300 28.650,00 00046 SANGUE OCULTO NA FEZES UNIDADE 100.00 31,550 3.155,00 00047 SÓDIO(Na+) UNIDADE 200.00 14,900 2.980,00 00048 SOROLOGIA P/ CHIKUNGUNYA UNIDADE 40.00 353,300 14.132,00 00049 SOROLOGIA PARA DENGUE UNIDADE 100.00 66,650 6.665,00 00050 SOROLOGIA P/ HIV UNIDADE 120.00 34,900 4.188,00 00051 SOROLOGIA P/ SÍFILIS UNIDADE 120.00 26,000 3.120,00 00052 SOROLOGIA P/ ZIKA UNIDADE 40.00 538,000 21.520,00 00053 T3 LIVRE UNIDADE 200.00 35,000 7.000,00 00054 T3 REVERSO UNIDADE 200.00 35,000 7.000,00 00055 T4 LIVRE UNIDADE 200.00 19,900 3.980,00 00056 TEMPO DE PROTROMBINA(TAP OU TP) UNIDADE 100.00 24,850 2.485,00 00057 TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA(PTT OU TTP) UNIDADE 200.00 14,900 2.980,00 00059 TOXOPLASMOSE IGG E IGM UNIDADE 500.00 58,250 29.125,00 00060 TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA TGO AST UNIDADE 120.00 14,900 1.788,00 00061 TSH HORMONIO TIREOESTIMULANTE UNIDADE 200.00 17,600 3.520,00 00062 URINA 24 HORAS UNIDADE 80.00 19,850 1.588,00 00063 UROCULTURA UNIDADE 120.00 39,900 4.788,00 00067 ADENOVIRUS IGG UNIDADE 70.00 224,000 15.680,00 00068 ADENOVIRUS IGM UNIDADE 70.00 224,000 15.680,00 00075 CAXUMBA IGG UNIDADE 20.00 144,000 2.880,00 00076 CAXUMBA IGM UNIDADE 20.00 144,000 2.880,00 00077 CHAGAS NEONATAL IGM UNIDADE 20.00 148,000 2.960,00 00078 CONTAGEM RETICULÓCITOS UNIDADE 50.00 41,000 2.050,00 00079 CURVA GLICÊMICA UNIDADE 70.00 13,400 938,00 00081 DIIDROTESTOSTERONA/HDT UNIDADE 70.00

69,000 4.830,00 00082 DOSAGEM DE ALBUMINA UNIDADE 140.00 12,900 1.806,00 00083 DOSAGEM DE AMILASE UNIDADE 200.00 13,900 2.780,00 00084 DOSAGEM DE CÁLCIO(CA++) UNIDADE 140.00 14,900 2.086,00 00085 DOSAGEM DE FERRO UNIDADE 150.00 13,300 1.995,00 00086 DOSAGEM DE FIBROGÊNIO UNIDADE 60.00 19,900 1.194,00 00087 DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA UNIDADE 50.00 14,900 745,00 00088 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA UNIDADE 150.00 12,200 1.830,00 00089 DOSAGEM DE HORMÔNIO ADENOCORTICOTROFICO/ACTH UNIDADE 100.00 89,100 8.910,00 00090 DOSAGEM DE LIPASE UNIDADE 150.00 18,000 2.700,00 00092 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA UNIDADE 130.00 48,500 6.305,00 00093 EPSTEIN BAAR VÍRUS IGG UNIDADE 30.00 92,000 2.760,00 00094 EPSTEIN BAAR VÍRUS IGM UNIDADE 30.00 92,000 2.760,00 00095 FATOR REUMATOIDE UNIDADE 130.00 13,900 1.807,00 00096 FTA ABS IGG UNIDADE 70.00 174,000 12.180,00 00097 FTA ABS IGM UNIDADE 70.00 250,000 17.500,00 00098 GAMA-GT UNIDADE 180.00 11,900 2.142,00 00099 GLICOSE PÓS-PRANDIAL UNIDADE 100.00 11,900 1.190,00 00100 HEMOGLOBINA GLICOSADA UNIDADE 150.00 17,900 2.685,00 00101 HERPES SIMPLES IGG UNIDADE 100.00 64,900 6.490,00 00102 HERPES SIMPLES IGM UNIDADE 100.00 64,900 6.490,00 00103 IMUNOGLOBULINAS IGE UNIDADE 10.00 19,400 194,00 00104 IMUNOGLOBULINAS IGG UNIDADE 350.00 150,000 52.500,00 00105 IMUNOGLOBULINAS IGM UNIDADE 200.00 150,000 30.000,00 00106 LEPTOSPIROSE IGG UNIDADE 10.00 145,000 1.450,00 00107 LEPTOSPIROSE IGM UNIDADE 10.00 160,300 1.603,00 00108 LITIO/LITEMIA UNIDADE 100.00 25,000 2.500,00 00109 MACHADO GUERREIRO CHAGAS UNIDADE 80.00 45,500 3.640,00 00111 MUCOPROTEINA UNIDADE 80.00 14,900 1.192,00 00112 PESQUISA DE CELULAS LE UNIDADE 120.00 43,000 5.160,00 00113 PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO UNIDADE 20.00 19,900 398,00 00151 ROTAVIRUS UNIDADE 50.00 272,000 13.600,00 00152 RUBÉOLA NEONATAL IGG UNIDADE 300.00 85,300 25.590,00 00154 SARAMPO IGG UNIDADE 10.00 64,900 649,00 00157 TEMPO DE COAGULAÇÃO UNIDADE 300.00 18,000 5.400,00 00181 VHS UNIDADE 50.00 9,800 490,00 00183 HEMOGRAMA COMPLETO UNIDADE 500.00 13,000 6.500,00 00184 TRIGLICERIDES UNIDADE 130.00 10,000 1.300,00 00185 UREIA UNIDADE 130.00 10,900 1.417,00 00186 TIPAGEM SANGUINA E FATOR RH UNIDADE 100.00 9,900 990,00 00187 CREATININA UNIDADE 130.00 10,000 1.300,00 00188 COLESTEROL UNIDADE 130.00 10,000 1.300,00 00189 GLICEMIA UNIDADE 150.00 10,500 1.575,00 00190 URINA TIPO 1 UNIDADE 150.00 12,700 1.905,00 00191 TGO UNIDADE 120.00 10,400 1.248,00 00192 TGP UNIDADE 120.00 14,900 1.788,00 00193 CITOMEGALOVIRUS UNIDADE 250.00 41,900 10.475,00 00194 PCR UNIDADE 150.00 19,900 2.985,00 00195 PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÃO UNIDADE 80.00 14,900 1.192,00 00196 LIPIDOGRAMA UNIDADE 300.00 50,000 15.000,00 00198 GGT UNIDADE 300.00 14,900 4.470,00 00199 HEMOCULTURA UNIDADE 130.00 120,000 15.600,00 00200 ACIDO ÚRICO UNIDADE 120.00 14,900 1.788,00 00201 BACILOSCOPIA ÁLCOOL ACIDO RESISTENTE LINFA UNIDADE 100.00 34,000 3.400,00 00202 ASLO UNIDADE 100.00 18,500 1.850,00 00203 PROTEINA - C REATIVA ULTRASSENCIVEL UNIDADE 200.00 46,100 9.220,00 00204 BETA-HCG UNIDADE 80.00 25,000 2.000,00 00205 IGH UNIDADE 180.00 50,000 9.000,00 00206 IGFB 3 UNIDADE 120.00 126,600 15.192,00 00207 ALDOLASE UNIDADE 100.00 79,200 7.920,00 00208 HOMOCISTEINA UNIDADE 120.00 74,500 8.940,00 00209 MIELOGRAMA UNIDADE 120.00 59,900 7.188,00 00211 FERRO UNIDADE 150.00 31,600 4.740,00 00212 FERRITINA UNIDADE 200.00 43,400 8.680,00 00213 SODIO UNIDADE 300.00 19,900 5.970,00 00214 POTASSIO UNIDADE 350.00 19,900 6.965,00 00215 ÁCIDO FÓLICO EXAME UNIDADE 350.00 49,900 17.465,00 00216 HELETROFORESE DE HEMOGLOBINA UNIDADE 300.00 39,900 11.970,00 00217 HELETROFORESE DE PROTEÍNA UNIDADE 280.00 49,900 13.972,00 00218 TESTOSTERONA LIVRE UNIDADE 120.00 35,000 4.200,00 00219 TESTOSTERONA TOTAL UNIDADE 120.00 35,000 4.200,00 00220 PROTEINOGRAMA UNIDADE 80.00 39,900 3.192,00 00221 PROTACTINA UNIDADE 150.00 35,000 5.250,00 00222 TROPONINA UNIDADE 150.00 75,000 11.250,00 00223 CITRULINA UNIDADE 120.00 150,000 18.000,00 00224 VITAMINA B12 UNIDADE 150.00 24,900 3.735,00 00225 PREVENÇÃO DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO UNIDADE 2,000.00 29,300 58.600,00 00226 T4 TOTAL UNIDADE 120.00 19,900 2.388,00 00227 TESTOSTERONA UNIDADE 50.00 42,000 2.100,00 00228 PARASITOLOGICO UNIDADE 70.00 10,500 735,00 00229 EAS UNIDADE 70.00 11,000 770,00 00230 BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES UNIDADE 300.00 19,900 5.970,00 00231 AMILASE UNIDADE 100.00 11,900 1.190,00 00232 LIPASE UNIDADE 100.00 10,500 1.050,00 00233 ASO UNIDADE 120.00 10,900 1.308,00 00234 VITAMINA D 25 HIDROXIDO UNIDADE 300.00 39,900 11.970,00 00235 VITAMINA A UNIDADE 50.00 114,500 5.725,00 00236 VITAMINA B UNIDADE 50.00 137,100 6.855,00 00237 VITAMINA C UNIDADE 50.00 49,800 2.490,00 00238 VITAMINA K. UNIDADE 50.00 49,400 2.470,00 00239 BACILOSCOPIA(ESCARRO) UNIDADE 80.00 27,500 2.200,00 00240 BACTERIOSCOPIA(GRAM)CONTEÚDO VAGINAL UNIDADE 120.00 18,500 2.220,00 00241 BACTERIOSCOPIA(GRAM)CONTEÚDO URETAL UNIDADE 120.00 18,400 2.208,00 00242 PESQUISA DE FUNGOS E TRICHOMONAS UNIDADE 100.00 21,000 2.100,00 00243 PESQUISA DE LESHIMÂNIOSE IGG E IGM UNIDADE 100.00 85,900 8.590,00 00244 TESTE DE DEPRANOCITOS UNIDADE 30.00 110,000 3.300,00 00245 TS E TC UNIDADE 100.00 22,000 2.200,00 00246 DNA UNIDADE 10.00 400,000 4.000,00 00247 CARIOTIPO BANDA G UNIDADE 5.00 925,000 4.625,00 00248 IMUNOGLOBULINAS UNIDADE 20.00 150,000 3.000,00 00249 BACILOSCOPIA(LINFA) UNIDADE 50.00 29,500 1.475,00 00250 SDHEA(DEHIDROEPIANDROSTERONA) UNIDADE 100.00 115,000 11.500,00 00251 TESTE DO PEZINHO BÁSICO UNIDADE 50.00 142,500 7.125,00 00252 TESTE DO PEZINHO MASTER UNIDADE 50.00 250,000 12.500,00 00253 TESTE DO PEZINHO AMPLIADO UNIDADE 50.00 245,300 12.265,00 00254 HIMUNO-HISTOQUIMIOQ UNIDADE 5.00 700,000 3.500,00 00255 ESTRONA UNIDADE 70.00 35,000 2.450,00 00256 MIF UNIDADE 120.00 17,000 2.040,00 00257 COOPROCULTURA UNIDADE 100.00 95,000 9.500,00 VALOR TOTAL R$ 1.080.260,50 Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA; C.N.P.J. nº 12.313.826/0001-90, estabelecida à AV ANTONIO FIDELIS, (62) 93086-6453, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 876.190.161-04. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00311 ÁLCOOL ABSOLUTO LT UNIDADE 100.00 7,750 775,00 VALOR TOTAL R$ 775,00

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4082C337

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta e reais) a senhora **MARIA DE FATIMA VIEIRA RODRIGUES,** ocupando a função de Conselheira Tutelar, com RG sob n.º 352954-5 PC/PA e CPF n.º 632.247.042-68, residente e domiciliada na Avenida Quinze, n.º 1365, Setor Cascalheira, na cidade de Rio Maria/PA, cadastrada na matrícula n.º 058, com conta bancária no Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente 13900-9, para deslocar até a cidade de Marabá –PA, acompanhando a menor B.G.D.S até o Centro de Perícia Renato Chaves, no período: 12 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos trinta e um do mês de maio de dois mil e vinte e um.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C8AC4435

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada**,** a Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF nº 718.474.992-87 e da RG nº 3754786 PC/PA, Endereço: Rua Três, nº 309, Centro, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar, cadastrada na matrícula sob n.º 056, conta bancária BanPara agência 061 e o Conta Corrente sob n.º 66103-6 em virtude de viagem a cidade de Marabá/PA, com o objetivo de acompanhar a menor B.G.D.S ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia técnica sexológica forense, no período de 12 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, 12 de julho de 2021.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A15AD8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta e reais) o senhor **ANTONIO IZAIAS DA SILVA ROCHA,** ocupando a função de Motorista, com RG sob n.º 443.366-8 PC/PA e CPF n.º 885.943.512-91, residente e domiciliado na Avenida Perimental n.º 150, Setor Parque da Liberdade, cadastrada na matrícula sob n.º 851, na cidade de Rio Maria/PA, com conta bancária no Banpará agência 061 e Conta Corrente 557.695-4, para deslocar até a cidade de Marabá –PA, acompanhando a menor B.G.D.S até o Centro de Perícia IML, no período: 12 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, 12 de julho de 2021.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DFAA765A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 225 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0225/2021 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JULHO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 777/2019 e Lei Municipal n.º 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor: **LENIEL BATISTA ALVES**, no valor de R$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta Reais. Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como Assessor Setorial. O servidor em tela irá prestar serviços administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de **MARABÁ-PA**, no período do dia 12/07/2021, conforme necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D2D05A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 229 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 450,00 Quatrocentos e Cinquenta Reais). Portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **SEBASTIÃO SANTANA** para a cidade de **ARAGUAINA-TO** no período do dia 12/07/2021 ao dia 14/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4F46E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 226 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA** no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **LAERCIO CARNEIRO DOS SANTOS,** para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 12/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de julho do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0F1520EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 227 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA DE LOURDES SOARES ARAUJO,** para a cidade de **GOIANIA-GO**, no período do dia 12/07/2021 ao dia 15/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de julho do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EB1929B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 228 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias a servidora: **SHIRLLEY DOS SANTOS ALVES FERREIRA**, no valor de R$ 450.00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). Portadora do **CPF: 528.809.072-67,** residente e domiciliada na Avenida 14 Nº 837, Centro, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeira. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **MARIA DE LOURDES SOARES ARAUJO**, para a cidade de **GOINIA-GO**. No período do dia 12/07/2021 ao dia 15/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9064F50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 538

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO VILA VERDE IV NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS dos artigos 16, inciso VIII, art. 104 e art. 167 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 45/85 e Lei Federal 6.766/79.

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 24 da Constituição Federal de 1988, diz que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre produção e consumo.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado Vila Verde IV, de responsabilidade da empresa ROYAL EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 11.286.988/0001-13.

Art. 2º. O loteamento urbano "Vila Verde IV" é localizado no seguinte perímetro: O perímetro tem início no vértice DU3-M-1113, (Longitude: 50°3'06.005" W, Latitude: 7°19'13.369" S), deste confrontado com Área Urbana, no azimute: 126°41'52" e distancia: 167,82m até o vértice DU3-M-1113E, (Longitude: 50°3'01.610" W, Latitude: 7°19'16.625" S), deste confrontado com Área Urbana, no azimute: 50°31'50" e distancia: 4,46m até o vértice DU3-P-1113A, (Longitude: 50°3'01.498" W, Latitude: 7°19'16.533" S), deste confrontado com Área Urbana, no azimute: 132°43'47" e distancia: 29,94m até o vértice DU3-P-1113B, (Longitude: 50°3'00.780" W,

Latitude: 7°19'17.193" S), deste confrontado com BR 155, no azimute: 128°02'22" e distancia: 77,18m até o vértice BQM-M-0893, (Longitude: 50°2'58.794" W, Latitude: 7°19'18.737" S), deste confrontado com Fazenda Rio Maria, Área Remanescente, no azimute: 125°04'27" e distancia: 22,15m até o vértice DU3-M-1113C, (Longitude: 50°2'58.202" W, Latitude: 7°19'19.150" S), deste confrontado com Fazenda Rio Maria, Área Remanescente, no

azimute: 188°54'22" e distancia: 375,33m até o vértice DU3-P-1113D, (Longitude: 50°3'00.071" W, Latitude: 7°19'31.228" S), deste confrontado com Fazenda Rio Maria, Área Remanescente, no azimute: 259°27'07" e distancia: 82,37m até o vértice DU3-M-1115, (Longitude: 50°3'02.711" W, Latitude: 7°19'31.725" S), deste confrontado com Loteamento Vila Verde , 1° e 2° Etapa, no azimute: 300°16'43" e distancia: 133,98m até o vértice BQM-M-3870, (Longitude: 50°3'06.489" W, Latitude: 7°19'29.533" S), deste confrontado com Loteamento Vila Verde , 1° e 2° Etapa, no azimute: 290°45'59" e distancia: 335,52m até o vértice BQM-M-3869, (Longitude: 50°3'16.729" W, Latitude: 7°19'25.681" S), deste confrontado com Loteamento Vila Verde , 1° e 2° Etapa, no azimute: 6°49'52" e distancia: 155,28m até o vértice BQM-M-3868, (Longitude: 50°3'16.137" W, Latitude: 7°19'20.660" S), deste confrontado com Loteamento Vila Verde , 1° e 2° Etapa, no azimute: 39°28'44" e distancia: 134,49m até o vértice BQM-M-3867, (Longitude: 50°3'13.356" W, Latitude: 7°19'17.274" S), deste confrontado com Loteamento Vila Verde , 1° e 2° Etapa, no azimute: 95°11'08" e distancia: 145,83m até o vértice BQM-M-3866, (Longitude: 50°3'08.618" W, Latitude: 7°19'17.693" S), deste confrontado com , no azimute: 31°13'35" e distancia: 155,09m até o vértice DU3-M-1113, (Longitude: 50°3'06.005" W, Latitude: 7°19'13.369" S), ponto inicial do perímetro.

§ 1º – A área total do loteamento é de 19,9586 ha, ou 199.586,00 m².

§ 2º – A área institucional, equipamentos urbanos e comunitários é de 10.686,00 m² ou 5,35% da área total.

§ 3º – As áreas verdes de uso público, parques e jardins públicos é de 30.817,40 m² ou 15,44% da área total.

§ 4º – A área vendável é de 129.226,18 m² ou 64,75% da área total.

§ 5º – As vias de circulação públicas e acessos públicos é de 28.856,42m² ou 14,46% da área total.

Art. 3º. O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial.

Art. 4º. O loteamento Vila Verde IV é realizado com rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água e microssistema de abastecimento, o sistema de esgotamento sanitário será individual por fossa séptica a ser realizada pelos proprietários e pavimentação asfáltica tipo TSD (tratamento duplo de superfície) em todas as ruas do projeto.

Art. 5º. As obras serão executadas nos termos do cronograma de obras e do art.
9º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada ou ter seus termos alterados e revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante a edição do respectivo instrumento normativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte
um.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:51673E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 025/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª MERAN ODETE SANTANA, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 2515299 PC/PA, CPF: 245.671.402-49, residente e domiciliada no PA Av Dois nº 100 Setor Remor – Rio Maria Pará, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Mendes de Abreu lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:612D0D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 026/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro , doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª MARIA MORAIS DE ARAÚJO SOUSA, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 629.952 PC/TO, CPF: 944.319.571-20, residente e domiciliada no PA Rua 47 LTE 4 Setor Vila Nova – Rio Maria Pará, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Gil de Vila Nova lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:59B10746

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 027/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª MARIA FARIAS ESTEVAM DIAS, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 2275381 PC/PA, CPF: 794.137.222-34, residente e domiciliada no PA Rua Sete nº 627 – Rio Maria Pará, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Gil de Vila Nova, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:91075D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 028/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª ADRIELI GRAPIÚNA DA LUZ, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 6791012 PC/PA, CPF: 031.439.652-74, residente e domiciliada no PA Av dezoito nº 1028 – Rio Maria Pará, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Infantil João Paulinelli de Oliveira, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:06ABAD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 029/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000,neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr.º JHAYSON SOUSA DE CARVALHO, casado, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 5956746 PC/PA, CPF: 935.429.762-53, residente e domiciliado no PA Rua Dezessete nº 748 – Rio Maria Pará, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADO junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professor Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional

interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental CES- Centro de Ensino Supletivo Modular Personalizado de Ensino Fundamental/Médio lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

O CONTRATADO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FAC7461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 030/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro , doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª MARIA BETÂNIA P. RAMOS DE MENDONÇA, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 2446090 PC/PA, CPF: 300.266.012-49, residente e domiciliada no PA Rua 05, nº 356 Centro – Rio Maria Pará, doravante denominado CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020.Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Infantil João Paulinelli de Oliveira, lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5523CC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 031/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª SOLANGE DA SILVA B. COSTA, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 481.3995 PC/PA, CPF: 760.180.752-53, residente e domiciliada no Parque da Liberdade s/n, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Arlete Barbosa Milhomem, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:CA747ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 032/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação

(FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro , doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr.º ERNANDES RIBEIRO DE SOUSA, casado, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 5323084 PC/PA, CPF: 880.265.582-00, residente e domiciliado no Maria Setor Remor s/n, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADO junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professor Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedito Ribeiro de Sousa, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

O CONTRATADO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FBBF8C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 033/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª MARIA ARIELA DA SILVA, solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 6308169 PC/PA, CPF: 010.877.672-70, residente e domiciliada na Rua 13,nº 771 Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as

necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Evangélico Bom Samaritano, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILV
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7962D2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 034/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr.º CÉSAR FARIAS DA SILVA, solteiro, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 5198717 PC/PA, CPF: 864.472.622-68, residente e domiciliado no PA Rua sete nº 421, Rio Maria Pará, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADO junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professor Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Gil de Vilanova, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

O CONTRATADO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B73B91A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 035/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro doravante denominada CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª NIUCILENE ROCHA DE CARVALHO, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 4528376 PC/PA, CPF: 742.436.082-53, residente e domiciliada no PA Rua Três s/n LT 06, Rio Maria Pará, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Infantil L
João Paulinelli de Oliveira, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:850C98CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 036/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª MIKAELLA SILVA DIAS, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5322978 PC/PA, CPF: 961.861.862-53, residente e domiciliada na Rua 07, nº1017, Setor Maringá, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Infantil João Paulinelli de Oliveira, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Educa Secretário Municipal Deção

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:699410A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 037/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª MARIA DE JESUS ALVES SOUZA, viúva, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 3968409 SSP/PA, CPF: 579.233.613-04, residente e domiciliada na Av 04, nº 295, Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental CES- Centro de Ensino Supletivo Modular Personalizado de Ensino Fundamental/Médio, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7CAEFC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 038/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro , doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.º LUIZ BASTISTA RODRIQUES, solteiro, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 4292189 PC/GO, CPF: 270.077.661-53, residente e domiciliado na Rua Três, nº 115, neste Município, doravante denominada CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADO junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professor Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional

interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
O Contratado prestará serviço de Professor na Escola Municipal de Ensino Fundamental CES- Centro de Ensino Supletivo Modular Personalizado de Ensino Fundamental/Médio, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

O CONTRATADO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Ecretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C56D6BC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210160

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-002 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.297.415,75 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103030111.2.105 Aquisição e Disponibilização de Medicamentos da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 1.297.415,75

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AB53F027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210163

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-002 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.055.208,65 (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.102 Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.055.208,65

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:88BE75DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210164

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-002 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 393.683,89 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 393.683,89

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D3956379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210165

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-002 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 245.584,22 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 245.584,22

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B073EDD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 – PMRP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a PRORROGAÇÃO do **Chamamento Público para Credenciamento** que objetiva a "Formalização de parceria através de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública no transporte e escoamento de produtos da agricultura familiar, do campo para o centro urbano do município de Rondon do Pará".

O período para credenciamento fica prorrogado até o dia **22/07/2021**, de 8h às 14h, na sala da CPL, localizada no Prédio da PMRP.
Informações: (94) 99227-0575 ou cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

Rondon do Pará, 09 de Julho de 2021

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E071587E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0859/2021

DE 09 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0767/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 e 10 de julho de 2021 do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AC2E78FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0860/2021

DE 09 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0769/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 e 11 de julho de 2021 do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8960580

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0861/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0711/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CUNHA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9520, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 21 de junho a 20 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7609991

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0862/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0711/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CUNHA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9520, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1830BF8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0863/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0711/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CUNHA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9520, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9813D3E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0864/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0709/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ISOLETE SOUSA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9215, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4848948A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0865/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0710/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LELIA SILVA DOS SANTOS DE AGUIAR, registrada sob a matrícula nº 9585, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6C8C031D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0866/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0712/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SOLIANE MAIA PEREIRA, registrada sob a matrícula nº 9351, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:219BEA32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0867/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0708/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FILOMENA MAGALHÃES DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 10158, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C17955AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0869/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0780/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA DA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7AF90D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0870/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0781/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LARA RAMA OLIVEIRA VIANA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B5E462B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0871/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0779/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARLI NUNES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4B320ADA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0868/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0717/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ADA CORDEIRO DE AGUIAR, registrada sob a matrícula nº 384, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A5EAF16D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0872/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0718/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI, registrada sob a matrícula nº 904, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 10 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D932A9C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, para o Vice-Presidente, Vereador Rubens Pinto Pereira, em razão de viagem do Titular à cidade de Tucumã, Estado do Pará, para tratar de assuntos pessoais, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.
E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 12 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

RUBENS PINTO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:325BD606

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.250, DE 08 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 17.957, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° O Artigo 2º da Lei Municipal n° 17.957, de 26 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Para cumprimento da nova destinação, fica o Município de Santarém autorizado a ceder sob regime gratuito por tempo indeterminado, com encargo, ao ESTADO DO PARÁ – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, especificamente a 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE MISSÕES ESPECIAIS, composta pelo GRUPO TÁTICO OPERACIONAL – GTO-I, PELOTÃO MONTADO – PELMOT e RONDAS OSTENSIVAS COM APOIO DE MOTOCICLETAS – ROCAM, área que se refere esta Lei."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:23FF9AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 012/2021 - SEMTUR Santarém, 31 de Maio 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para coordenar o processo de julgamento referente ao Edital de Concorrência n° 001/2021 da Secretaria Municipal de Turismo- SEMTUR.

A Prefeitura Municipal de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Avenida Curuá-Una, n° 42, Bairro

Santa Clara, CEP: 68.005-440, Santarém/PA, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital n° 01/2021, nomeia COMISSÃO TÉCNICA para julgamento no processo de seleção dos interessados em ocupar os espaços públicos localizados no Centro de Artesanato do Tapajós- Cristo Rei, situado na Avenida Barão do Rio Branco, n° 375, bairro Santa Clara, Santarém/PA, dispondo o que segue.

Art. 2º - Para compor a **Comissão Técnica**, ficam designados como membros titulares, a seguir discriminados:

Presidente: **ELIZIARIO DE OLIVEIRA BASTOS - Matricula: 89214**
Membro: **RIVELINO MOTA DE SOUSA - Matricula: 65224**
Membro: **CATIA REGINA DA COSTA LIMA - Matricula: 53233**

Art. 3º - Para atuar como suplentes junto à Comissão Técnica, ficam designados os seguintes servidores:

Suplente- ANTONIO LIDIO DE SOUSA PEREIRA - Matricula 32707
Suplente- ELIZANGILA ELEUTÉRIO DEZINCOURT- Matricula 73152

Art. 4º Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante prévia comunicação e registro em ata.

Art. 5°- A comissão que tem por função básica instituir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao processo Concorrência Publica n° 001/2021-SEMTUR.

Art. 6°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 31 de Maio de 2021.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E958E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA, Secretário Municipal de Cultura**, a viajar para Belém/PA no período de 08/07/2021 e 09/07/2021, a fim de representar a Região do Baixo Amazonas como Membro Suplente no Fórum Estadual de Dirigentes Municipais de Cultura.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Cultura**, o Sr. **ESIQUIEL AQUINO DE AZEVEDO, Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 08/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6F9115F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 914/2021 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÕES E INDICAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas das atribuições legais.

Considerando a Lei nº 20.908/2020, de 10 de janeiro de 2020;

Considerando os Memºs nºs 037 e 043/2021 – SEFIN/GAB, de 08/06/2021 e 07/07/2021, respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º Substituir o Sr. **Mário Anderson Martins Pereira**, terceiro membro Titular, **Representante da Fazenda Pública Municipal**, pelo segundo Suplente, Sr. **Vilberto Sá da Silva**; e os **Representantes do Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, a Titular, Sra. **Dilma Caldas Martins**, pelo Sr. **Andrean Henrique Castro Almeida**, e o Suplente, Sr. **Ismael Basílio da Silva,** pelo Sr. **Samuel de Farias Ozório**; e **indicar** os membros **Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém,** o Titular, Sr. **Alexandre Lima Chaves** e a Suplente, Sra. **Tatiana Cunha**, no Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santarém, para o Biênio 2021/2023, ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

Representantes da Fazenda Pública Municipal

Titulares:

1 - Lucilaine Gimenes Freire
2 - Suyane dos Santos Pereira
3 - Vilberto Sá da Silva

Suplentes:

1 - Wilson Luiz Santos Ferreira
2 - Marcelo Moita Cardoso

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES
Titular: Alexandre Lima Chaves
Suplente: Tatiana Cunha

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Titular: Andrean Henrique Castro Almeida
Suplente: Samuel de Farias Ozório

Representantes da Ordem do Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Santarém

Titular: Ricardo William Ramirez Vojta
Suplente: Mikhail da Silva Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 781/2021 – GAP/PMS, de 15 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F07A39AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 915/2021 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **RINA CONCEIÇÃO COTTA COHEN**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:13D3178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 916/2021 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.202, de 27 de abril de 2021, que suprime e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RAIMUNDO NONATO DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Ação Social** do Núcleo Técnico de Trabalho Social – NTTS da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:76C3C36C

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 004/2021-SEMTRAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PMS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SEMTRAS, COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO A INTERNET, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SENDO VENCEDORA NO ÚNICO LOTE a EMPRESA FROLICH & FERREIRA LTDA, CNPJ 12.796.656/0001-41; no valor total de R$ 60.000,00.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:2CF59E25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 048/2021,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) PÁS CARREGADEIRA PARA O MUNICÍPO DE SÃO FÉLIX DO XINGU ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 03/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/400534, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 02.330.299/0001-78, **e o valor total dos itens foi de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F4CCB6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 047/2021,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 04/2021-SEDAP, PROCESSO Nº2021/397106, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 02.330.299/0001-78, **e o valor total dos itens foi de R$ 8.511.000,00 (oito milhões, quinhentos e onze mil); SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 14.133.730/0001-75**, e o valor total dos itens foi de R$ 2.480.200,49 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos); e o valor geral dos itens foi de R$ 10.991.200,49 (dez milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:36C1469E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE ANULAÇÃO / PREGÃO ELETÔNICO 015/2021 - SRP

Aviso de **ANULAÇÃO**

PREGÃO ELETÔNICO 015/2021 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA DE MOTOCICLETAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL, COM PARTICIPAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, considerando-se a manifestação da Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais a mim conferidas por lei e em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, **ANULO o Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP**. Por estar eivada de vícios insanáveis.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:63450255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE ANULAÇÃO / PREGÃO ELETÔNICO 024/2021 - SRP

Aviso de **ANULAÇÃO**
PREGÃO ELETÔNICO 024/2021 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB, COM PARTICIPAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAS. De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, considerando-se a manifestação da Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais a mim conferidas por lei e em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, **ANULO o Pregão Eletrônico nº 024/2021-SRP**. Por estar eivada de vícios insanáveis.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:39D04BDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXT DE CONT Nº 01-200521/008-PE-SRP-PMSF-INFRA

Extrato de contrato nº 01-200521/008-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

OBJETO: O objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de São Francisco do Pará/PA. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônica nº 008/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
CONTRATADA: NFX DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS, CNPJ: 13.005.544/0001-98
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, CNPJ sob o nº 05.125.992/0001-05
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 575.432,60 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação: **Exercício: 2021: Unidade Orçamentária: 2.040 -** Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Infra estrutura

Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Infra estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 20 de maio de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:E3D90731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021- PE-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto: Aquisição combustível (óleo diesel S-10 e gasolina comum) para atender a Secretaria Municipal de Educação/FME/FUNDEB, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará. Data de abertura: 27/07/2021 as 08h30min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:19BE2E64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210097 - TOMADA DE PREÇO Nº002/2021-FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210097/2021 ,**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 28040001/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Luzia, localizada na Vila de Santa Luzia, município de São João de Pirabas – PA, incluindo colocação de cobertura de quadra já existente **CONTRATADA: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n° 26.916.786/0001-85**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**PROJETO ATIVIDADE**: 1.026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMAS DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**SUB ELEMENTO**: 4.4.90.51.92 BENFEITORIAS E INSTAÇÕES**FONTE DE RECURSO**: 11150000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40% COMPL, NO **VALOR** DE R$ 2.101.148,64, (dois milhões cento e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**: ATÉ DIA 07 DE JULHO DE 2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO :** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JULHO DE 2021.

Ordenador de Despesas:
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:BF71CEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP em 22 de Junho de 2021, no seguinte termo:
CORREÇÃO:
Onde se lê:
"AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o **Processo Administrativo nº 03030003/2021** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021-PMSJP,** cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. São João de Pirabas-PA, em conformidade com o Edital (Termo de Referência), tendo como vencedores os licitantes, JONAS STA. DA FONSECA, CPF: 845.412.022-04, no valor: R$19.999,20. MARIA DO S. S. DA FONSECA, CPF: 010.687.282-46, no valor: R$19.997, 25. FLÁVIO R. G. GRANJA, CPF: 037.540.914-92, no valor: R$19.998,90. THAMIRYS C. NEGRÃO, CPF: 003.196.172-03, no valor: R$19.998,20. CARLOS V. DE FARIAS, CPF: 154.605.332-87, no valor: R$19.995,07. GABRIEL C. DA FONSECA, CPF: 080.834.632-64, no valor: R$19.997,25. PEDRO DE S. FARIAS, CPF: 759.686.142-34, no valor: R$19.995,95. MARLISSON DE SOUZA FARIAS, CPF: 006.643.802-04, no valor: R$19.999, 20. JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, CPF:154.718.462-15, no valor: R$19.999,20. ROSEANE DE S. FARIAS, CPF: 849.675.522-34, no valor: R$19.996,22. DARLAN A. DE SOUZA FARIAS, CPF: 026.579.182-04, no valor: R$19.994,00. MÁRIO DOS S. PEREIRA, CPF: 936.178.012-34, no valor: R$19.994,00. COPROSAL, CNPJ: 27.786.743/001-95, no valor: R$411.318,75. Tendo o valor global para o processo de R$ 651.283.89 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação/Adjudicação:** 11/06/2021. Ordenador de Despesas: FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação de São João de Pirabas.**"**
Leia-se:
"AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o **Processo Administrativo nº 03030003/2021** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021-PMSJP,** cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. São João de Pirabas-PA, em conformidade com o Edital (Termo de Referência), tendo como vencedores os licitantes, JONAS STA. DA FONSECA, CPF: 845.412.022-04, no valor: R$19.999,20. MARIA DO S. S. DA FONSECA, CPF: 010.687.282-46, no valor: R$19.997, 25. FLÁVIO R. G. GRANJA, CPF: 037.540.914-92, no valor: R$19.998,90. THAMIRYS C. NEGRÃO, CPF: 003.196.172-03, no valor: R$19.998,20. CARLOS V. DE FARIAS, CPF: 154.605.332-87, no valor: R$19.996,60. GABRIEL C. DA FONSECA, CPF: 080.834.632-64, no valor: R$19.997,25. PEDRO DE S. FARIAS,

CPF: 759.686.142-34, no valor: R$19.829,55. MARLISSON DE SOUZA FARIAS, CPF: 006.643.802-04, no valor: R$19.999, 20. JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, CPF:145.718.462-15, no valor: R$19.999,20. ROSEANE DE S. FARIAS, CPF: 849.675.522-34, no valor: R$19.997,25. DARLAN A. DE SOUZA FARIAS, CPF: 026.579.182-04, no valor: R$19.994,00. MÁRIO DOS S. PEREIRA, CPF: 936.178.012-34, no valor: R$19.994,00. COPROSAL, CNPJ: 27.786.743/001-95, no valor: R$410.967,76. Tendo o valor global para o processo de R$ 650.769,06 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação/Adjudicação:** 11/06/2021. Ordenador de Despesas: FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação de São João de Pirabas.**"**

São João de Pirabas (PA), 12 de Julho de 2021

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:A93469FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2021.

ESTABELECE NOVAS REGRAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA E ORIENTAÇÕES, VISANDO A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19 EM EVENTOS PÚLICOS E PRIVADOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, REVOGA O DECRETO 53/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, **Estado do Pará**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Art. 63, Inciso VII.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, devidamente atualizado e publicado no dia 09 de julho de 2021, cuja classificação das zonas por nível de risco estabelece "Bandeira Verde" para o município de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO a redução da taxa de transmissibilidade do Coronavírus em âmbito municipal, bem como a diminuição de atendimentos a pessoas com sintomas gripais nas Unidades Básicas de Saúde da Família e no Hospital Municipal Bosco Moisés para atendimento de pacientes com sintomas característicos da COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra a COVID-19 e Influenza, no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º ESTABELECE novas regras de segurança sanitária e orientações, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 em eventos Públicos e Privados que possam culminar em aglomeração no município de São João de Pirabas.

Art. 2º Fica autorizado a realização de eventos, de sexta a domingo, até o horário limite de 3 (três) horas.

Art. 3º. Para a realização das atividades que trata este Decreto, fica estabelecido que os proprietários, organizadores ou responsáveis, deverão observar os seguintes protocolos:

a)Realização do controle do fluxo de entrada de pessoas, com aferição de temperatura corporal de todos os participantes através de termômetro infravermelho, bem como realização de testes rápidos nos casos suspeitosos;

b)É obrigatório disponibilização de ponto de apoio com distribuição de máscaras e higienização das mãos com álcool 70%.

c)Na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo seguro entre as pessoas;

d)O uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores e participantes;

e)Em caso de existir revista, esta somente poderá ser feita por detectores de metais. Quando necessário a abertura de bolsas ou mochilas, o participante deverá fazê-lo;

f)Controle de taxa de ocupação do banheiro, vestiário e lavatório;

g)Obrigação de higienização dos banheiros antes da abertura, durante e após o fechamento;

h)A frequência de limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliários e equipamentos deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas;

i)Após o evento o local deve ser rigorosamente higienizado, principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros;

j)As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha e lixeira sem acionamento manual;

k)Os buffets podem acontecer em porções individuais ou com participantes servidos com uso de máscaras, luvas e toucas por parte dos trabalhadores. Deverão ser evitadas filas para tal serviço;

l)Serviços de buffet em ilhas deverão manter o garçom servindo os convidados, a fim de evitar que muitas pessoas manuseiem os talheres dos rechauds, além de respeitar a distância de um convidado para o outro na hora de se servir;

m)Em eventos que não haja serviço de buffet, devem ser utilizados guardanapos, copos, pratos e talheres descartáveis;

Parágrafo único as determinações acima mencionadas deverão ser devidamente comprovadas e serão fiscalizadas pelos Órgãos Municipais competentes.

Art. 4º Em caso de descumprimento das obrigações, serão cassados e/ou suspensos os alvarás sanitários e as licenças, além da aplicação de multa a ser estipulada e executada pelo Município, na quantia mínima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por evento, em procedimento administrativo, no qual serão assegurados aos acusados o contraditório e a ampla defesa, com prazo razoável de duração para tramitação do feito, e avaliados os riscos do empreendimento, reincidência e demais circunstancias dos fatos.

Art. 5º Os Fiscais Municipais, Fiscais de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, a Guarda Municipal e os componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Pará permanecem efetuando rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em Lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão autorizador e licenciador independente da responsabilidade civil e criminal quanto às medidas de combate ao Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública.

Art. 6º. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, suplementarmente, as disposições das normativas do Decreto Estadual nº 800/2020.

Art. 7º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 53/2020**.

Art. 8º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, às 23:00 h do dia 09 de julho de 2021.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:DEBBF9A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017A/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, NÚMERO: 4627, CEP: 68.745-000, BAIRRO/DISTRITO: IANETAMA, MUNICÍPIO: CASTANHAL, UF: PA, ENDEREÇO ELETRÔNICO: FINANCEIRO.AHCOR@GMAIL.COM, TELEFONE: (91) 98579-4271.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 6.744,00 (Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:8FE0CBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017B/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI; C.N.P.J. nº 29.880.307/0001-06, estabelecida à AV LIBERDADE, NÚMERO: 528, COMPLEMENTO: SALA A, CEP: 68.537-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICÍPIO: CANAA DOS CARAJAS, UF: PA, TELEFONE: (94) 99161-6132.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 505.258,30 (Quinhentos e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:09E42B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017E/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. nº 07.626.776/0001-60, estabelecida à R GRACA ARANHA, NÚMERO: 875, COMPLEMENTO: BRCAO 2 SALA C, CEP: 83.321-020, BAIRRO/DISTRITO: VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO: PINHAIS, UF: PR, ENDEREÇO ELETRÔNICO: CIRURGICASAOFELIPE@UOL.COM.BR, TELEFONE: (41) 3354-1001.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6A2A01BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017F/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 12.418.191/0001-95, estabelecida à R PEDRA VERMELHA, NÚMERO: 112, CEP: 88.348-012, BAIRRO/DISTRITO: TABULEIRO (MONTE ALEGRE), MUNICÍPIO: CAMBORIU, UF: SC, ENDEREÇO ELETRÔNICO: GERENCIA@CONQUISTAMEDICAMENTOS.COM.BR, TELEFONE: (47) 3366-7867.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 5.520,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:302449F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017G/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 14.905.502/0001-76, estabelecida à R SERGIPE, NÚMERO: 1645, CEP: 99.704-228, BAIRRO/DISTRITO: BELA VISTA, MUNICÍPIO: ERECHIM, UF: RS, ENDEREÇO ELETRÔNICO: DEPARTAMENTO FARMACEUTICO.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM, TELEFONE: (54) 2106-8627.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 42.320,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:7957C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017H/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.860.635/0001-10, estabelecida à AV 07 DE SETEMBRO, NÚMERO: 1808, COMPLEMENTO: ANDAR 2 SALA 03, CEP: 68.543-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICÍPIO: FLORESTA DO ARAGUAIA, UF: PA, ENDEREÇO ELETRÔNICO: RIOCONSULTORIA@GMAIL.COM, TELEFONE: (94) 8143-2442/ (94) 9152-8079.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 9.750,00 (Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C0109445

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017-I-/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: G GONCALVES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 26.089.949/0001-01, estabelecida à AV D, NÚMERO: SN, COMPLEMENTO: QUADRA076 LOTE 011 3 ETAPA, CEP: 68.515-000, BAIRRO/DISTRITO: CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS, UF: PA, ENDEREÇO ELETRÔNICO: RP.DIST18@GMAIL.COM, TELEFONE: (94) 9107-8228.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 52.365,00 (Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:B07CD33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017J/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: GS HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 29.587.965/0001-04, estabelecida à R Q, NÚMERO: 128, COMPLEMENTO: QUADRA18 LOTE 03, CEP: 74.550-135, BAIRRO/DISTRITO: SET CENTRO OESTE, MUNICÍPIO: GOIANIA, UF: GO, ENDEREÇO ELETRÔNICO: DISTRIBUIDORAGSHOSPITALAR@GMAIL.COM, TELEFONE: (62) 3091-5820.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 225.097,09 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:626A6EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017K/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: HM CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73, estabelecida à Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, NÚMERO: S/N, COMPLEMENTO: LOTE 41-A ANDAR 15 EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1507, CEP: 77.015-012, BAIRRO/DISTRITO: PLANO DIRETOR SUL, MUNICÍPIO: PALMAS, UF: TO, ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTATO@HMCIRURGICA.COM.BR, TELEFONE: (63) 3028-8001.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 44.672,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3814514E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017M/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTA-EPP; C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV ARAGUAIA, NÚMERO: 2109, CEP: 68.551-000, BAIRRO/DISTRITO: NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO: REDENCAO, UF: PA, TELEFONE: (94) 9165-1029.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 152.898,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6C89E682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017N/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 19.430.036/0001-33, estabelecida à AV LIBERDADE, NÚMERO: SN, COMPLEMENTO: QUADRA146 LOTE 0050, CEP: 74.943-400, BAIRRO/DISTRITO: JARDIM BURITI SERENO, MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA, UF: GO, ENDEREÇO ELETRÔNICO: EDUARDOPERFILVENDAS@GMAIL.COM, TELEFONE: (62) 3983-3610/ (62) 9215-7975.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 2.606,25 (Dois Mil e Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:FA4E63CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2021

CONTRATO Nº 017Q/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 06.106.005/0001-80, estabelecida à AV PAUL HARRIS, NÚMERO: 100, CEP: 96.810-

408, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL, UF: RS, ENDEREÇO ELETRÔNICO: EQUIPE.LICITACAO@STOCKMED.COM.BR, TELEFONE: (51) 3715-1296/ (51) 2109-7000.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MEDICAMENTOS, APARELHOS HOSPITALARES, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 10.260,00 (Dez Mil e Duzentos e Sessenta Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/07/2021 e extinguindo-se em 06/07/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 010/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 010/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2B885BBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO** ratifica o processo de **ADESÃO** a **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 20210184,** originária do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2021-028-PMVX**; **OBJETO:** Aquisição de peças e manutenção de máquinas pesadas; **CONTRATADO:** N. D. G. GALVÃO – ME (FAG COMÉRCIO DE PEÇAS), CNPJ nº 17.074.288/0001-41 no **VALOR:** R$ 1.477.068,80, F. DE AQUINO GALVÃO LTDA, CNPJ nº. 04.716.288/0001-56 no **VALOR:** R$ 101.800,00.

Senador José Porfírio/PA, 01 de julho de 2021.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:9346E9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210073; **ORIGEM**: **ADESÃO** a **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 20210184,** originária do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2021-028-PMVX**; **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO; **CONTRATADA:** F. DE AQUINO GALVÃO LTDA; **OBJETO**: Aquisição de peças e manutenção de máquinas pesadas; **VALOR TOTAL:** R$ 101.800,00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2021 Atividade 0801.154520498.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de julho de 2021.

Senador José Porfírio/PA, 01 de julho de 2021.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:983594D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-00019-SRP, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água e gás de cozinha destinado a Prefeitura e demais Secretarias Agregadas. Empresa: **MAIS GAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP**; inscrito no C.N.P.J. nº 24.786.588/0001-19. Valor R$ 195.470,90. Empresa: **Y M GORAYEB SANTOS**; inscrito no C.N.P.J. nº 29.520.539/0001-53. Valor R$: 272.809,60. Data da Homologação: 06/07/2021.

Tracuateua, 12 de julho de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D586DC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00019-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água e gás de cozinha destinado a Prefeitura e demais Secretarias Agregadas. Empresa: **MAIS GAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP**; inscrito no C.N.P.J. nº 24.786.588/0001-19. Valor R$ 195.470,90. Empresa: **Y M GORAYEB SANTOS**; inscrito no C.N.P.J. nº 29.520.539/0001-53. Valor R$: 272.809,60. Vigência: 09/07/2021 a 09/07/2022.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:18623337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-230601**, que tem como objeto a Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde da Vila de Quatipuru-Mirim, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua. Contratada: **RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 677.813.902-10. Contrato: nº 2021070701. Valor Global R$ 6.000,00. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 07 de julho de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E408EFE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210315 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-031FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRI, no valor total de R$ 844.440,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 29 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021.ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C2F3C71B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-046PMT. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Vencedor: **VSR BANDEIRA EIRELI-ME, C.N.J. N° 28.976.334/0001-14,** com o valor total de **R$ 353.056,09 (trezentos e cinquenta e três mil, cinquenta e seis reais e nove centavos),** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93. TUCUMÃ - PA, 12 de julho de 2021. ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

##TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-038FMS. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Vencedores: **E.B. CAVALCANTE EIRELLI, C.N.J. N° 01.969.209/0001-20,** com o valor total de **R$ 26.955,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); DIVANICE GOMES DA SILVA, C.N.J N° 37.782.848/0001-20,** com o valor total de **R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais),** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93. TUCUMÃ - PA, 12 de julho de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:02E883F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210339** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e a empresa **VSR BANDEIRA EIRELI-ME, C.N.J. N° 28.976.334/0001-14**, cujo preço total do LOTE está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-046PMT. Vigência 06/07/2021 à 06/07/2022. LOTE: 01-353.056,09, com o valor total de **R$ 353.056,09 (trezentos e cinquenta e três mil, cinquenta e seis reais e nove centavos).** TUCUMÃ - PA, 12 de JULHO de 2021.ASS -**CELSO LOPES CARDOSO.** CAR-Prefeito Municipal

##TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210338** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas **E.B. CAVALCANTE EIRELLI, C.N.J. N° 01.969.209/0001-20**, cujo preço total do ITEN está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-038FMS. Vigência 06/07/2021 à 06/07/2022. ITEN: 02-26.955,00, com o valor total de **R$ 26.955,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); DIVANICE GOMES DA SILVA, C.N.J N° 37.782.848/0001-20,** , cujo preço total do ITEN está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-038FMS. Vigência 06/07/2021 à 06/07/2022. ITEN: 01-13.320,00, com o valor total de **R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).** TUCUMÃ - PA, 12 de JULHO de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C305070C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-043

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de areia lavada para atender as necessidades do municipio de Tucuruí.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa**: WWWJ COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO DE PASSAGEIROS LTDA – valor R$ 300.000,00,** Ata de Registro de Preços nº 2021026 Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Munipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:387B2352

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1468-21- RENATO ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 1468/21

XINGUARA, 08 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Fazer a cessão do servidor **RENATO ALVES DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao Fórum de Xinguara.
§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar funções de cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Xinguara o ônus da remuneração devida ao servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A253F89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - T. PREÇOS - 003 - 2021 - CRECHE - CRIANÇA FELIZ - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/SEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 020/2021/GP, de 11 de janeiro de 2021, bem como o Parecer Jurídico, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela licitante: **Nº 5 - J.B.B. BARROSO & CIA LTDA - EPP.** Estabelecida a Travessa da Torre III, nº 47, Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.255.580/0001-44, referente ao julgamento das propostas de preços, apresentadas no processo licitatório instaurado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2021/SEMED.** Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E REFORMA GERAL DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ,** localizada no bairro Jardim América I, Zona Urbana, sede deste Município de Xinguara, Estado do Pará..

NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto manutenção do resultado do julgamento das **PROPOSTAS COMERCIAIS** do referido certame**.**

Xinguara/PA, 08 de julho de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:C81DA2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. - 013 - 2021 - CREDENCIAMENTO - MEDICOS - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 077/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS

Ratificação

O Secretário de Saúde do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGO E ADJUDICO** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 013/2021/FMS, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de saúde aptas à prestação de serviços médicos e serviços de enfermagem, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xinguara/PA, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar, e em consequência, autorizo a contratação das empresas: **Nº 1 – IGESSPA – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ,** estabelecida na Rua Carajás, Nº 39, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.319/0001-17,. **Nº 2 – INSTITUTO IDESP,** com estabelecimento comercial na Trv. Frei José Audrin, nº 507, Centro, Conceição do Araguaia – Pará. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.565.625/0001-51. **Nº 3 – INSTITUTO MADRE TERESA,** com estabelecimento comercial na Rua Guajajaras, nº 55, Centro, Xinguara – Pará. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.983/0001-03, nos termos das propostas constantes do processo e, de acordo com a demanda deste Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

Município de Xinguara – Pará, 1º de junho de 2.021.

YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:3F531252

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 094/2021-GAB/IPMB – AVERILDO DOS SANTOS BRABO

Breves (PA), 21 de junho de 2021.

Ex-inativo(a): Maria de Fátima Rocha Moraes (segurado(a) falecido) – Beneficiário (s): Averildo dos Brabo (viúvo).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, ao Sr: **AVERILDO DOS SANTOS BRABO (esposo)**, sendo o instituidor do beneficio a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ROCHA MORAES,** que em vida exerceu a função de Professor (a), com lotação na Secretária Municipal de Educação - SEMED, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, II da Constituição Federal de 1988, Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS		
TIPO DE CÁLCULO		INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA		31/07/2018
TIPO DE BENEFÍCIO		PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES	FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 222h	R $ 2.668,08	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 1º Lei Municipal nº 2.484/2017.
AD. P/TEMPO SERVIÇO 6%	R$ 160,08	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso II, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIF. EXERCICIO DE MAGISTÉRIO 15%	R$ 400,21	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 3.228,37**	

BENEFICIÁRIO: AVERILDO DOS SANTOS BRABO viúvo R$ 3.228,37
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 15.10.2020, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:3A2336C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0375/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 0154/SEME da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0101 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 091/2021 – PJAAN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Férias Coletivas aos servidores municipais do FUNDEB 40%, lotados na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Água Azul do Norte, com base no art. 98 da Lei Municipal nº 025/1993, concedendo 01 (um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021, conforme anexos abaixo:

Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRICULA**	**CARGO/FUNÇÃO**
	Graciele da Silva Melo	000011	Auxiliar Administrativo
	Joelma Pereira de Souza Oliveira	002399-6	Auxiliar Administrativo
	Josivan Coimbra Diniz	000013	Auxiliar Administrativo
	Luciene Aparecida Silva Ribeiro	007588-2	Auxiliar Administrativo
	Meyrinalva Lima Melo	0071450-3	Auxiliar Administrativo
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRICULA**	**CARGO/FUNÇÃO**
	Ana Gonçalves Pereira	0071311-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Ana Maria Lopes Machado Lima	0071249-4	Auxiliar de Serviços Gerais
	Ana Maria Pires de Sirqueira	0071243-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Ariadna Barbosa da Silva	0071449-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Charlene Rabelo da Silva	0071378-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Diana de Souza Maia de Deus	0071310-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Eliete Silva Santos de Sousa	0071393-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Elisângela Fernandes Moraes	000008	Auxiliar de Serviços Gerais
	Elza de Moraes Lima	0071303-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Evany Neres de Souza	0071332-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Francisca Paulino da Silva	0071037-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Helena Maria Gomes dos Santos	007336-3	Auxiliar de Serviços Gerais

	Irany Monteiro de Noronha	007586-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Izamar Lima Araújo	0071309-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Joziene Venâncio da Silva	0071446-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Leila Maria Pereira Oliveira	007338-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Lucia Ferreira dos Santos	007339-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Madalena Ribeiro da Costa	0071308-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Maria Aparecida Barbosa	0071258-4	Auxiliar de Serviços Gerais
	Maria Aparecida Silva Souza	0071041-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Maria Clarice Rodrigues da Silva	0071251-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Maria Claudia Nicácio Gomes	0071435-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Maria do Amparo Araújo Silva	007340-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Maria do Carmo Brandão	0071022-5	Auxiliar de Serviços Gerais
	Maria Jose de Alencar	0071305-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Maria Luzia das Neves	000018	Auxiliar de Serviços Gerais
	Maria Tereza da Silva Oliveira	0071365-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Nilza Aparecida Alves Pinto	0071444-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Ronilda Laurêncio Amorim	0071146-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Terezinha Conrado Gonçalves	007343-3	Auxiliar de Serviços Gerais
	Vera Lucia Almeida Silva	0071327-3	Auxiliar de Serviços Gerais
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRICULA**	**CARGO/FUNÇÃO**
	Roseli Aparecida Drews	007410-3	Bibliotecária
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRICULA**	**CARGO**
	Antônio Menezes dos Santos	0071137-3	Guarda/Vigilante
	Arlei Alves Castro	007514-4	Guarda/Vigilante
	Domingos Filho de Araújo	0041771-4	Guarda/Vigilante
	João Batista de Jesus de Sousa	0071414-3	Guarda/Vigilante
	Jose Alves dos Santos	0071307-2	Guarda/Vigilante
	Josélia Gomes de Oliveira	007744-4	Guarda/Vigilante
	Jucélio Barros de Sousa	0071231-3	Guarda/Vigilante
	Jussana Cristina da Silveira Machado	0071772-3	Guarda/Vigilante
	Rodrigo Machado da Silva	0071253-4	Guarda/Vigilante
	Sirlene Silva do Nascimento	0071765-4	Guarda/Vigilante
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRICULA**	**CARGO/FUNÇÃO**
	Domingas de Souza Oliveira	0071035-3	Merendeira
	Edsonia Moreira da Silva	0071256-4	Merendeira
	Ireni da Costa Silva	007372-3	Merendeira
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRICULA**	**CARGO/FUNÇÃO**
	Ciramar Pereira dos Santos	0071770-3	Motorista D
	Gerson Henrique de Moura	0072052-3	Motorista D
	Júlio Cesar Trajano da Silva	0071454-3	Motorista D
	Miguel Braz Gomes	0071613-3	Motorista D
	Nivaldo Ferreira Campelo	0071460-3	Motorista D
	Ronaldo Silva Santos	000022	Motorista D
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRICULA**	**CARGO/FUNÇÃO**
	Lazaro Ribeiro dos Reis	0071440-3	Secretário Escolar (a)
	Lessandra Languinotti	007400-3	Secretário Escolar (a)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B2F1FA0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2021, datada de 24 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, localizado AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627, IANETAMA, CEP: 68.745-000, CASTANHAL - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04, representado pela AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.813.562-55 portador(a) da Carteira de Identificação nº 5773163 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 37.556.213/0001-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR ESTIMADO (R$)**	**FINAL NEGOCIADO (R$)**
COTA EXCLUSIVA						
65	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG.	PRIMOR	PACOTE	1350	R$ 3,60	R$ 4.860,00
66	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG.	PRIMOR	PACOTE	950	R$ 3,60	R$ 3.420,00
VALOR TOTAL						R$ 8.280,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2021, datada de 23 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, localizado R. Maria Nazareno, 29 – Altos – Sala 01, Centro, Ananindeua - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.190.482/0001-37, representado pelo JOÃO DIOGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.418.752-74 portador(a) da Carteira de Identificação nº 5246025 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 36.190.482/0001-37						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR FINAL (R$)**
COTA RESERVADA						
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALADO EM PACOTE DE 200G, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE.	CAMPONESA	PACOTE	4377	R$ 4,88	R$ 21.359,76
COTA EXCLUSIVA						
20	ADOÇANTE 100ML - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 100ML.	MARATA	FRASCO	1280	R$ 3,45	R$ 4.416,00
49	CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE, TEOR DE GORDURA ACIMA DE 40%, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO. EMBALAGEM CAIXA COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAMPONESA	CAIXA	3450	R$ 2,27	R$ 7.831,50
55	CHÁ DE ERVA DOCE-SACHE 30G-CX C/ 10 UNIDADES	MARATA	CAIXA	180	R$ 3,10	R$ 558,00
56	CHÁ DE ERVA CIDREIRA-SACHE 30 G-CX C/ 10 UNIDADES	MARATA	CAIXA	180	R$ 3,10	R$ 558,00
83	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE LATA COM 300 G: SUPRASOY OU SIMILAR	MARATA	LATA	510	R$ 26,49	R$ 13.509,90
87	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. MARCA DE REFERENCIA PREGOMIN PEPIT. LATA COM 400 G.	DANONE	LATA	620	R$ 61,04	R$ 37.844,80
97	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALADO EM PACOTE DE 200G, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE.	CCGL	PACOTE	5550	R$ 4,89	R$ 27.139,50
99	LEITE UHT DESNATADO 1L, LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, COR BRANCA COM ODOR E SABORES CARACTERÍSTICOS, LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	ITALAC	CAIXA	300	R$ 3,69	R$ 1.107,00
100	LEITE UHT INTEGRAL 1L, LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COR BRANCA COM ODOR E SABORES CARACTERÍSTICOS, LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	ITALAC	CAIXA	300	R$ 3,92	R$ 1.176,00
119	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA APRESENTAÇÃO FARINHA ASPECTO FISICO SOLIDO CONTENDO 100G.	MARIZA	PACOTE	1350	R$ 4,15	R$ 5.602,50
121	SAL - TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH.COM	NOTA DEZ	KG	2772	R$ 0,87	R$ 2.411,64

	GRANULAÇÃO UNIFORME, COR BRANCA, COM CHEIRO INODORO E SABOR SALINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, COM MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.					
VALOR TOTAL						R$ 123.514,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 004/2021, datada de 23 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: W J DA SILVA PANTOJA LTDA, localizado na Av. Santo Antônio, s/n, Centro, Barcarena - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.239.832/0001-35, representado pelo WARLLEN JHON DA SILVA PANTOJA, inscrito(a) no CPF sob o nº 999.699.472-49 portador(a) da Carteira de Identificação nº 5879646 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

W J DA SILVA PANTOJA LTDA - CNPJ: 21.239.832/0001-35						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR FINAL (R$)**
COTA EXCLUSIVA						
68	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LIPÍDIO - EMBALAGEM 400G.	NESTLE	PACOTE	2230	R$ 6,68	R$ 14.896,40
71	FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MESTRE CUCA	KG	3860	R$ 6,10	R$ 23.546,00
74	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G - FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM 100G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	ROYAL	FRASCO	260	R$ 2,85	R$ 741,00
75	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ - FERMENTO TIPO BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM SACHÊ 10G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	OETKER	SACHE	260	R$ 2,35	R$ 611,00
101	MACARRÃO CONCHA 500G - MACARRÃO TIPO CONCHINHA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	RICOSA	PACOTE	4300	R$ 2,97	R$ 12.771,00
108	MILHO VERDE 200G - GRÃO DE MILHOS VERDE COZIDOS, IMERSOS EM SALMORA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE ATOXICA COM 200GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A DATA DE ENTREGA.	QUERO	LATA	1330	R$ 2,30	R$ 3.059,00
109	MILHO BRANCO (TIPO CANJICA); DE BOA QUALIDADE, POLIDO E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 500GR, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DONA ANA	PACOTE	1920	R$ 2,80	R$ 5.376,00
110	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G - GRÃOS SELECIONADOS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DONA ANA	PACOTE	900	R$ 2,57	R$ 2.313,00
116	PIMENTA DO REINO PRETA EM PO OBTIDA DE FRUTOS DO ESPECIME GENUINO COM COLORACAO CINZA ESCURO ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO.	DONA ANA	PACOTE	2710	R$ 2,50	R$ 6.775,00
VALOR TOTAL						R$ 70.088,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 005/2021, datada de 23 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: FIS COMERCIAL LTDA, localizado na Rod. Mario Covas – KM 7 – Av. Principal - Conj. Mururé, 3, Coqueiro, Belém - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.731.830/0001-01, representado pelo PAULO SERGIO BARROSO CORRÊA, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.473.312-87 portador(a) da Carteira de Identificação nº 3716258 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

FIS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.731.830/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR ESTIMADO (R$)**	**FINAL NEGOCIADO (R$)**
COTA EXCLUSIVA						
22	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 200G - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, EM FLOCOS GROSSOS, EMBALAGEM DE 200 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES	NATUQUALY	CAIXA	1000	R$ 2,28	R$ 2.280,00
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 200 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES	NATUQUALY	CAIXA	6000	R$ 2,28	R$ 13.680,00
24	AVEIA BENEFICIADA BRANCA EM FLOCOS MEDIOS CONTÉM GLÚTEN CAIXA COM 200 G	NATUQUALY	CAIXA	2700	R$ 2,46	R$ 6.642,00
29	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM 200G – AZEITONA EM CONSERVA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO.	ODERICH	SACHE	690	R$ 7,22	R$ 4.981,80
46	CANELA EM PÓ 70G - CANELA EM PÓ. EMBALAGEM CONTENDO 70G. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	MARIZA	PACOTE	470	R$ 4,91	R$ 2.307,70
47	COLORÍFICO 100G – CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. EMBALAGEM COM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	MARIZA	PACOTE	5200	R$ 0,64	R$ 3.328,00
53	CEREAL INFANTIL EM PÓ SABOR MULTICEREAIS 230G - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, EM PÓ, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 230G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FORTLON	PACOTE	650	R$ 3,25	R$ 2.112,50
54	CEREAL INFANTIL EM PÓ SABOR ARROZ 230G - CEREAL INFANTIL DE ARROZ, EM PÓ, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 230G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FORTLON	PACOTE	700	R$ 3,25	R$ 2.275,00
67	FARINHA LÁCTEA 230G – FARINHA LÁCTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, VITAMINAS, FERRO, AROMATIZANTES. EMBALAGEM 230 G.	MARATA	PACOTE	250	R$ 4,64	R$ 1.160,00
76	FOLHA DE LOURO – CONDIMENTO TIPO LOURO, APRESENTAÇÃO FOLHA, EMBALADO EM PACOTE DE 4G.	MARIZA	PACOTE	260	R$ 2,40	R$ 624,00
107	MAIONESE 500G, EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, AMIDO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE E CORANTE, EMBALAGEM APROPRIADA, FECHADA E ATÓXICA, COM VALIDE DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.	SOYA	SACHE	215	R$ 4,21	R$ 905,15
117	PIPOCA DOCE 15G PACOTE COM 20 UNIDADES - PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 15 GRAMAS CADA UNIDADE.	PIPOLITOS	PACOTE	1170	R$ 7,83	R$ 9.161,10
118	PIPOCA SALGADA 15G PACOTE COM 20 UNIDADES - PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 15 GRAMAS CADA UNIDADE.	PANTERA	PACOTE	1170	R$ 7,56	R$ 8.845,20
126	SUCO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: ABACAXI, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1 PARTE DE SUCO- GARRAFA DE 500ML. A GARRAFA DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	IMPERIAL	GARRAFA	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
127	SUCO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: ACEROLA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1 PARTE DE SUCO- GARRAFA DE 500ML. A GARRAFA DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	IMPERIAL	GARRAFA	500	R$ 3,66	R$ 1.830,00
129	SUCO PÓ PCT, APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABOR ARTIFICIAL, ADICONAIS DE VITAMINA A,C E FERRO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM 15 ENVELOPE DE 25G.	MARATA	GARRAFA	65	R$ 11,75	R$ 763,75
131	TORRADA, INGREDIENETES, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, SAL E SORO DE LEITE UNIDADE:KG	FORTALEZA	PACOTE	1050	R$ 5,68	R$ 5.964,00
VALOR TOTAL						R$ 68.460,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 006/2021, datada de 23 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, localizado na Trav. Quintino Bocaiuva, 1970 – Loja A – Sala B, Centro, Castanhal - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.401.269/0001-69, representado pelo EVERALDO ROCHA RAMOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.817.296-35 portador(a) da Carteira de Identificação nº 12693102 – PSS/MG em conformidade com as disposições a seguir:

NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.401.269/0001-69						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR FINAL (R$)**
COTA EXCLUIVA						
50	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ,COMPONENTES BASE DE MILHO – INFANTIL,TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA,COM 400G.	MUCILON	LATA	550	R$ 4,64	R$ 2.552,00
51	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES BASE DE ARROZ INFANTIL, TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G.	MUCILON	LATA	1700	R$ 4,64	R$ 7.888,00
52	CEREAL PREPARADO MULTICEREAIS SABORES 400G CEREAL INFANTIL, TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G.	MUCILON	LATA	1850	R$ 4,64	R$ 8.584,00
77	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 6 MÊSES, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	NAN CONFORT 1	PACOTE	500	R$ 11,17	R$ 5.585,00
82	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA COM FORMULA DE BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL, CONVALESCENÇA DE DOENÇAS, COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES E INDICADO PARA CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE, 400G. MARCA DE REFERENCIA PEDIASURE.	NUTREN JUNIOR	PACOTE	160	R$ 44,46	R$ 7.113,60
90	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DE 12 MÊSES, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL 3	NAN CONFORT3	LATA	220	R$ 25,12	R$ 5.526,40
VALOR TOTAL						R$ 37.249,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 007/2021, datada de 08 de julho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: NC COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, localizado na Av. Roberto Camelier, 439, Jurunas, Belém - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.016.893/0001-75, representado pela MARIA AMELIA DE PONTES, inscrito(a) no CPF sob o nº 110.259.212-91 portador(a) da Carteira de Identificação nº 6363507 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 08.016.893/0001-75						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO(R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA AMPLIADA						
4	CAFÉ EM PÓ HOMOGENIO TORRADO APRESENTAÇÃO MOÍDO TRADICIONAL DE INTENSIDADE 8, 100% ARABICA PACOTES A VÁCUO, 250G COM CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC NOTA DE QG(QUALIDADE GLOBAL) >= 4,5 E < 5,9. PRAZO VALIDADE MAXIMA 12 MESES	DIARIO	PACOTE DE 250 G	30468	R$ 3,15	R$ 95.974,20
COTA EXCLUSIVA						
	CAFÉ EM PÓ HOMOGENIO TORRADO APRESENTAÇÃO MOÍDO TRADICIONAL DE INTENSIDADE 8, 100% ARABICA PACOTES A VÁCUO, 250G COM CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC NOTA DE QG(QUALIDADE GLOBAL) >= 4,5 E < 5,9. PRAZO VALIDADE MAXIMA 12 MESES	DIARIO	PACOTE DE 250 G	4182	R$ 3,15	R$ 13.173,30
21	AMIDO DE MILHO 200G - MISTURA A BASE DE AMIDO, PARA PREPARO DE MINGAU, CAIXA CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	KIMINO	UNIDADE	3850	R$ 2,30	R$ 8.855,00
63	FARINHA DE TAPIOCA – TAPIOCA, TIPO SECA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	TRADICIONAL	UNIDADE	2650	R$ 3,40	R$ 9.010,00
69	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL	RAINHA	UNIDADE	2615	R$ 1,90	R$ 4.968,50

	FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONTENDO 500G					
123	SARDINHA EM CONSEVA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER:125G, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	PALMEIRA	KG	1350	R$ 3,70	R$ 4.995,00
124	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJU, TIPO ARTIFICIAL 500ML INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE CONCENTRADA DE CAJU (35% DE POLPA) ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) CONSERVADORES.	JANDAIA	UNIDADE	1800	R$ 2,15	R$ 3.870,00
125	SUCO DE CAJU NATURAL - CAIXA DE 200ML, CONCENTRADO 100% NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇUCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO.	JANDAIA	UNIDADE	5200	R$ 1,10	R$ 5.720,00
133	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, ENVAZADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 02 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 03 MÊS	INDAIA REFRI	UNIDADE	1510	R$ 4,30	R$ 6.493,00
134	REFRIGERANTE MATERIAL ÁGUA GASOSA /XAROPE, SABOR LARANJA, GARRAFA CONTENDO 600 ML	SUKITA	UNIDADE	710	R$ 4,50	R$ 3.195,00
138	REFRIGERANTE MATERIAL ÁGUA GASOSA /XAROPE, SABOR COLA. GARRAFA ACONTENDO 01 LITRO	INDAIA REFRI	UNIDADE	2390	R$ 4,50	R$ 10.755,00
TOTAL ESTIMADO						**R$ 167.009,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 008/2021, datada de 25 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, localizado na Trav. Jose Gonçalves Chaves, 1401, São Lourenço, Abaetetuba - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.137.759/0001-60, representado pelo SEBASTIÃO QUARESMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 260.701.972-91 portador(a) da Carteira de Identificação nº 1410771 – SEGUP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

SEBASTIÃO Q. FERREIRA - CNPJ: 07.137.759/0001-60						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA EXCLUSIVA						
25	AZEITE DE DENDÊ GARRAFA 200ML - AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE DENDÊ, ÓLEO DE PALMA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ BAIXO OLEICO.	DU PARÁ	GARRAFA	710	R$ 3,10	R$ 2.201,00
26	AZEITE DE DENDÊ GARRAFA 500ML - AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE DENDÊ, ÓLEO DE PALMA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ BAIXO OLEICO.	MARIZA	GARRAFA	100	R$ 7,80	R$ 780,00
27	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GARRAFA 250ML - PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, 100% PURO, ACIDEZ DE ATÉ 0,5%, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GALLO	FRASCO	80	R$ 13,10	R$ 1.048,00
28	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GARRAFA 500 ML - PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, 100% PURO, ACIDEZ DE ATÉ 0,5%, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GALLO	FRASCO	695	R$ 19,90	R$ 13.830,50
30	AZEITONA VERDE INTEIRA EMBALAGEM 200G – AZEITONA EM CONSERVA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO.	MARIZA	SACHE	440	R$ 4,50	R$ 1.980,00
31	AZEITONA TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO INTEIRA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 500G, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	MARIZA	SACHE	60	R$ 11,30	R$ 678,00
32	ATUM RALADO EM CONSERVA MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL COM 170 G	GOMES DA COSTA	LATA	250	R$ 6,10	R$ 1.525,00

33	BATATA PALHA 500G - BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, LIVRE DE GORDURAS TRANS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KINE	PACOTE	1400	R$ 8,90	R$ 12.460,00
34	BALAS SORTIDAS – BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G.	ERLAN	PACOTE	650	R$ 5,70	R$ 3.705,00
35	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 400G - BISCOITO CLASSIFICAÇÃO SALGADA, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DE 400G PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	HILEIA	PACOTE	5800	R$ 2,70	R$ 15.660,00
36	BISCOITO MARIA - APRESENTAÇÃO REDONDO, COM COR CARACTERISTICA, NÃO QUEBRADAS OU DESPEDAÇADAS, PACOTES COM 400GR, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	HILEIA	PACOTE	16130	R$ 2,80	R$ 45.164,00
37	BISCOITO MAISENA/LEITE - APRESENTAÇÃO RETANGULAR, COM COR CARACTERISTICA, NÃO QUEBRADAS OU DESPEDAÇADAS, PACOTES COM 400GR, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	HILEIA	PACOTE	2950	R$ 3,10	R$ 9.145,00
39	BISCOITO RECHEADO DOCE PACOTE COM 30G - BISCOITO RECHEADO, SABOR DIVERSOS, AUSÊNCIA DE GORDURA TRANS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	TRIGOLINO	PACOTE	7000	R$ 1,23	R$ 8.610,00
40	BISCOITO DOCE: BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO, COM GOTAS DE CHOCOLATE TIPO COOKIES; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM PACOTE DE 200 G.	TRIGOLINO	PACOTE	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
42	CARNE PROCESSADA 320 G - VARIEDADE: FIAMBRE, TIPO: CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO: E NLATADO, TIPO PREPARAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, ESTA DO DE CONSERVAÇÃO: CONSERVA. EMBALGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TARGET	LATA	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
43	CATCHUP 400G – CATCHUP, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUERO	FRASCO	1270	R$ 3,40	R$ 4.318,00
44	CALDO DE CARNE 57G - TEMPERO CULINÁRIO, CONTENDO SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA E ÓLEO VEGETAL. EMBALAGEM CAIXA COM 57G COM 06 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ARISCO	CAIXA	3040	R$ 2,00	R$ 6.080,00
45	CALDO DE GALINHA 57G - TEMPERO CULINÁRIO, CONTENDO: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CEBOLA, GORDURA DE GALINHA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA E ÓLEO VEGETAL. EMBALAGEM CAIXA COM 57G COM 06 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ARISCO	CAIXA	3040	R$ 2,20	R$ 6.688,00
48	CREME ARROZ, TIPO VITAMINADO, SABOR TRADICIONAL, CONTENDO 200G	ARROZINA	CAIXA	2350	R$ 2,10	R$ 4.935,00
57	CHÁ DE CAMOMILA-SACHE 30 G-CX C/ 10 UNIDADES	MARATA	CAIXA	180	R$ 2,90	R$ 522,00
58	COCO RALADO, NÃO ADOÇADO, COMPOSIÇÃO DE AMÊNDOA DE COCO, 60% DESIDRATADO E TRITURADO, EMBALAGEM PACOTE COM 100GR.	BOM COCO	PACOTE	10	R$ 3,00	R$ 30,00
59	ERVILHA EM CONSERVA 200G - ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 24 MESES.	OLE	LATA	2050	R$ 2,30	R$ 4.715,00
60	EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE FRUTOS DE TOMATEIRO COM NO MINIMO 6% DE SOLIDOS SOLUVEIS NATURAIS DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO PODENDO SER ADICIONADO DE SAL E OU ACUCAR, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SAOS E LIMPOS, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACOES, C/ ASPECTO DE MASSA HOMOGENA COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA DE 350G	QUERO	LATA	2220	R$ 3,00	R$ 6.660,00
91	COMPOSTO LACETEO A BASE LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. MARCA DE REFERENCIA NINHO ZERO LACTOSE OU SIMILAR. LATA COM 400 G.	NESTLE	LATA	360	R$ 17,40	R$ 6.264,00
94	GOIABADA EMBALAGEM CONTENDO 400 G	DOMELHOR POLI	POTE	1260	R$ 2,50	R$ 3.150,00
95	LEITE CONDENSADO 395G - LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM 395G.	MOCOCA	CAIXA	2850	R$ 3,50	R$ 9.975,00
96	LEITE DE COCO 200ML - NATURAL,	MARIZA	GARRAFA	1750	R$ 2,00	R$ 3.500,00

	CONCENTRADO, AÇUCARADO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.					
104	MARGARINA 500G - MARGARINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. EMBALAGEM DE 500G.	PRIMOR	POTE	3200	R$ 4,60	R$ 14.720,00
105	MARGARINA DE PRIMEIRA LINHA. A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. EM POTES PLÁSTICOS DE 250G	PRIMOR	POTE	6700	R$ 2,30	R$ 15.410,00
106	MANTEIGA, TIPO PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO COM SAL, EMBALAGEM COM 500G, VALIDADE NO MINIMO 180 DIAS A DATA DE ENTREGA.	TORINHO	POTE	5	R$ 18,00	R$ 90,00
111	MISTURA Á BASE DE AMIDO MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), SABOR BAUNILHA CAIXA COM 200 G MARCA DE REFERENCIA CREMOGEMA OU SIMILAR	CREMOGEMA	CAIXA	2650	R$ 2,70	R$ 7.155,00
122	SELETA EM CONSERVA -INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: LATA, INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE.	OLE	LATA	2650	R$ 2,55	R$ 6.757,50
128	SUCO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1 PARTE DE SUCO- GARRAFA DE 500ML. A GARRAFA DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	JANDAIA	GARRAFA	600	R$ 4,45	R$ 2.670,00
132	VINAGRE BRANCO, DE VINHO, COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA E CONSERVANTE, COM ACIDEZ DE 4%, SEM SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CARVITO	GARRAFA	4700	R$ 1,75	R$ 8.225,00
VALOR TOTAL						R$ 234.441,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 009/2021, datada de 23 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: AIKY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 3685 – ANEXO B, Ianetama, Castanhal - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.848.586/0001-08, representado pelo JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.719.944-34 portador(a) da Carteira de Identificação nº 8365 OAB/PA em conformidade com as disposições a seguir:

AIKY COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 04.848.586/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR FINAL (R$)**
COTA RESERVADA						
11	BISCOITO CREAM CRACKER - APRESENTAÇÃO QUADRADA, COM CLASSIFICAÇÃO TIPO SALGADA, COM CARACTERISTICA, NÃO QUEBRADAS OU DESPEDAÇADAS, PACOTES COM 400GR, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	TRIGOLINO	PACOTE	2700	R$ 3,26	R$ 8.802,00
COTA EXCLUSIVA						
38	BISCOITO RECHEADO DOCE PACOTE COM 130G - BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS, AUSÊNCIA DE GORDURA TRANS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	TRIGOLINO	UNIDADE	8700	R$ 1,33	R$ 11.571,00
41	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA, SEM RECHEIO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. UNIDADE MEDIDA EM PACOTE.	TRIGOLINO	PACOTE	450	R$ 3,26	R$ 1.467,00
61	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA - EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	DELICIA	KG	4460	R$ 3,98	R$ 17.750,80
62	FARINHA DE MANDIOCA FINA - EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	DELICIA	KG	7165	R$ 4,01	R$ 28.731,65
120	SALSICHA VIENA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM CONSERVA.EMBALAGEM COM 180G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO A VENCER DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	ANGLO	LATA	1950	R$ 3,06	R$ 5.967,00
VALOR TOTAL						R$ 74.289,45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 010/2021, datada de 23 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: J D P PANIFICAÇÃO LTDA, localizado na Trav. Santo Antônio, 221, Comercial Barcarena - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.675.655/0001-58, representado pela JACIREMA DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 172.753.362-72 portador(a) da Carteira de Identificação nº 1757634 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

JDP - PANIFICAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.675.655/0001-58						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA EXCLUSIVA						
64	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	S. JOSE	PACOTE	950	R$ 3,60	R$ 3.420,00
VALOR TOTAL						R$ 3.420,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 011/2021, datada de 08 de julho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: Y M GORAYEB SANTOS, localizado na R. Oitava, s/n, Centro, Soure - PA, inscrito no CNPJ sob o nº SANTOS, localizado na R. Oitava, s/n, Bairro Centro – Soure/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53 representado pela YUSSEF MAUES GORAYEB, inscrito(a) no CPF sob o nº 813.028.602-59 portador(a) da Carteira de Identificação nº 4178345 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

Y M GORAYEB SANTOS - CNPJ: 29.520.539/0001-53						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA RESERVADA						
9	AÇÚCAR TIPO REFINADO - AÇÚCAR TIPO REFINADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 1KG.	ITAMARATY	KG	3533	R$ 3,15	R$ 11.128,95
COTA EXCLUSIVA						
70	FEIJÃO COLONIA TIPO 1. NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.		KG	2060	R$ 5,60	R$ 11.536,00
73	FEIJÃO TIPO 1 - TIPO PRETO, NOVO, CONSTITUIDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIADADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, PESO DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A DATA DA ENTREGA.DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GAMA LOPES	KG	960	R$ 6,65	R$ 6.384,00
84	FÓRMULA PEDIÁTRICA HIDROLISADA, ISOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÔNICA, SOB FORMA FACILMENTE ABSORVÍVEL, PARA VIA ORAL OU ENTERAL À BASE DE PEPTÍDEOS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. LATA COM 400 G. MARCA DE REFERENCIA PEPTAMEN JUNIOR.	NESTLE	LATA	465	R$ 55,00	R$ 25.575,00
93	FRUTAS CRISTALIZADAS - FRUTAS CRISTALIZADAS SORTIDAS, PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS NAS QUAIS SE SUBSTITUI PARTE DA ÁGUA DA SUA CONSTITUIÇÃO POR AÇÚCARES, FORMATO EM CUBOS.	PRINCESA	KG	80	R$ 8,20	R$ 656,00
98	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G - TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. LATA DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	POLY	PACOTE	50	R$ 12,60	R$ 630,00
114	MOLHO INGLÊS, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 1 LITRO, ATÓXICA E RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MARISA	FRASCO	270	R$ 3,85	R$ 1.039,50
115	MOLHO SHOYO, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900ML, ATÓXICA E RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MARISA	FRASCO	270	R$ 3,50	R$ 945,00
130	TEMPERO COMPLETO 1KG- TRADICIONAL, SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO EM PASTA, PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 1KG., VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	MARISA	UNIDADE	2622	R$ 3,60	R$ 9.439,20
135	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL CONTENDO 24 UNID. GARRAFA COM 300 ML.	DOCE MAR	PACOTE	2980	R$ 14,40	R$ 42.912,00
136	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL CONTENDO 48 UNID. COPO 200 ML.	DOCE MAR	PACOTE	2710	R$ 14,35	R$ 38.888,50
140	GARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20L, APLICAÇÃO ÁGUA.	GAMA LOPES	UNIDADE	3630	R$ 15,50	R$ 56.265,00
VALOR TOTAL						R$ 205.399,15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 012/2021, datada de 23 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: LAVIE HOSPITALAR EIRELI, localizado na Av. Francisco Amancio, 1433 – Ponto Comercial Box A, Triangulo, Santa Izabel do Pará - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.626.154/0001-01, representado pelo ANTONIO DIEGO PEREIRA DE FREITAS inscrito(a) no CPF sob o nº 008.567.652-79 portador(a) da Carteira de Identificação nº 4330235 SEGUP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

LAVIE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 37.626.154/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA AMPLIADA						
5	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	LATA	589	R$ 59,52	R$ 35.057,28
COTA RESERVADA						
13	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	LATA	31	R$ 60,01	R$ 1.860,31
COTA EXCLUSIVA						
78	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 6 A 12 MÊSES, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	APTAMIL 2 PREMIUM (DANONE)	LATA	360	R$ 22,92	R$ 8.251,20
80	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ LEITE DE SOJA S/ LACTOSE - ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM SABOR, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 300 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN SOY OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR	APTAMIL SOJA (DANONE)	LATA	510	R$ 48,42	R$ 24.694,20
85	COMPOSTO ALIMENTAR - DIETA BALANCEADA,COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTO TIPO SUSTAGEM OU SIMILAR 400G (SABOR MORANGO OU CHOCOLATE).APRESENTAÇÃO EM LATA OU EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	SUSTAN ENERGY (DANONE)	LATA	250	R$ 24,28	R$ 6.070,00
86	COMPOSTO ALIMENTAR COM 27 VITAMINAS E MINERAIS RICO EM CROMO, CÁLCIO E VITAMINA B E FONTE DE FERRO. MARCA DE REFERENCIA SUSTAIN ENERGY OU SIMILIAR. LATA COM 400 G.	SUSTAN ENERGY (DANONE)	LATA	370	R$ 40,47	R$ 14.973,90
88	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MÊSES DE IDADE, COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN 1 OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	APTAMIL 1 PREMIUM (DANONE)	LATA	640	R$ 27,76	R$ 17.766,40
89	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MÊSES DE IDADE, COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN 2 OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	APTAMIL 2 PREMIUM (DANONE)	LATA	330	R$ 22,92	R$ 7.563,60
92	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.MARCA DE REFERENCIA APTAMIL H.A OU SIMILAR.	APTAMIL HÁ (DANONE)	LATA	200	R$ 38,91	R$ 7.782,00
139	FORMULA INFANTIL HIPERCALORICA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAS AS NECESSIDADES DIETOTERAPICAS. LATA COM 400G. MARCA DE REFERENCIA INFANTRINI.	INFATRINI (DANONE)	LATA	84	R$ 136,57	R$ 11.471,88
VALOR TOTAL						R$ 135.490,77

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 013/2021, datada de 23 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, localizado na Beco da Piedade – Praça Magalhães, 32, Reduto, Belém - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.580.769/0001-99, representado pelo JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.323.852-00 portador(a) da Carteira de Identificação nº 328228 SEGUP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI - CNPJ: 01.580.769/0001-99						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA RESERVADA						
10	ARROZ TIPO 01 POLIDO - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	RAMPINELI	KG	2483	R$ 4,72	R$ 11.719,76
VALOR TOTAL						R$ 11.719,76

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 014/2021, datada de 23 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: R DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE EIRELI, localizado na R. Joaquim Mendes Contente, 1025, Centro, Abaetetuba - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.176.587/0001-67representado pela RENATA DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.982.481-12 portador(a) da Carteira de Identificação nº 1.232.208 SEGUPII/TO em conformidade com as disposições a seguir:

R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE EIRELI - CNPJ:38176587/0001-67						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**FINAL NEGOCIADO (R$)**
COTA AMPLIADA						
1	AÇÚCAR TIPO REFINADO - AÇÚCAR TIPO REFINADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 1KG.	ITAMARATI	KG	32195	R$ 2,70	R$ 86.926,50
2	ARROZ TIPO 01 POLIDO - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	ZILMAR	KG	31447	R$ 4,00	R$ 125.788,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER - APRESENTAÇÃO QUADRADA, COM CLASSIFICAÇÃO TIPO SALGADA, COM CARACTERISTICA, NÃO QUEBRADAS OU DESPEDAÇADAS, PACOTES COM 400GR, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	HILEIA	PACOTE	10400	R$ 3,20	R$ 33.280,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALADO EM PACOTE DE 200G, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE.	CCGL	PACOTE	36973	R$ 4,60	R$ 170.075,80
COTA EXCLUSIVA						
17	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G - RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM DE 400G, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	MARIZA	PACOTE	5480	R$ 2,92	R$ 16.001,60
72	FEIJÃO RAJADO 1KG TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	GAMA LOPES	KG	6460	R$ 5,90	R$ 38.114,00
112	ÓLEO DE SOJA MATÉRIA PRIMA SOJA, REFINADO PREPARADO À PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FRASCO COM 900ML.	SOYA	FRASCO	5427	R$ 7,00	R$ 37.989,00
VALOR TOTAL						R$ 508.174,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 015/2021, datada de 08 de julho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, localizado na Trav. Jose Gonçalves Chaves, 1401, São Lourenço, Abaetetuba - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.137.759/0001-60, representado pelo SEBASTIÃO QUARESMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 260.701.972-91 portador(a) da Carteira de Identificação nº 1410771 – SEGUP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

SEBASTIÃO Q. FERREIRA - CNPJ: 07.137.759/0001-60						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA EXCLUSIVA						
137	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEMPLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL CONTENDO 12 UND. GARRAFA COM 500ML	BELAGUA	PACOTE	1530	R$ 10,00	R$ 15.300,00
VALOR TOTAL						R$ 15.300,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 016/2021, datada de 08 de julho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: V O BEGOT, localizado na Rodovia BR 316 – KM 5, 367B, Aguas Lindas, Ananindeua - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.982.705/0001-69, representado pelo VICTOR OLIVEIRA BEGOT, inscrito(a) no CPF sob o nº 531.130.122-87 portador(a) da Carteira de Identificação nº 5022973 – SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

V O GEBOT - CNPJ: 20.982.705/0001-69						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA AMPLIADA						
8	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.	NATURALI	UNIDADE	34825	R$ 8,50	R$ 296.012,50
VALOR TOTAL						R$ 296.012,50

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19362C84